JORNAL REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 54..... Nº 2673
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 38..... Nº 1760
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax -3323-2543

Nesta edição: 14 páginas

www.oregionaljornal.com.br contato@oregionaljornal.com.br Nova Esperança-Paraná DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI DOMINGO - 16/02/2014

Duke Energy inicia soltura de peixes no Rio Paranapanema pela Prainha do Pitô em Inajá

A empresa paulista Duke Energy com sede em Chavantes (SP) promoveu a soltura de 100 mil alevinos no Rio Paranapanema, pela Prainha do Pitô, município de Inajá, na tarde da última sexta-feira (14). A Duke Energy, opera e administra as usinas Jurumirim, Chavantes, Salto Grande, Canoas I e II, Capivara, Taquaruçu e Rosana - instaladas ao longo do Rio Paranapanema. Esta ação faz parte do projeto de repovoamento nas represas e é desenvolvido periodicamente pela empresa com o objetivo de manter a população de peixes em níveis satisfatórios.

O prefeito Alcides Elias Fernandes, (PITÔ) sócio proprietário da Prainha do Pitô, (complexo da iniciativa privada), recebeu alunos e professores de estabelecimentos de ensino de Paranacity/ CEMIC e Inajá, alunos da Escola Padre Anchieta que acompanharam a ação, além do Vice-Prefeito de Paranacity, Airton Geraldo Grande (Oncinha), A Secretária de Assistência Social Fabricia Pregídio e os vereadores Romildo Alves da Silva (Nenca) e Emerson Germinaro Ferreira (Erminho); de Jardim Olinda, o Prefeito Juraci Paes da Silva e o Presidente do Legislativo Vanderley Borin e de Nova Esperança, o ex-deputado estadual Basilio Zanusso e o empresário da Amidos Pasquini, Eduardo Pasquini.

O Secretário da Administração Ademilson Martins, (Mimi) - Ao fazer a abertura dos eventos; segundo Raly Ecológico e a soltura de alevinos na Prainha do Pitô, disse que este é um momento importante pra todos dessa região; "com essa soltura de alevinos e a limpeza nas barrancas de parte do Rio Paranapanema, estamos salvando o rio, a pesca, o turismo e o lazer, e também vemos os reflexos positivos que isso traz para nossa cidade, e posso dizer que com ssa união e conscientização de todos, teremos muitos outros encontros desses, em prol do meio ambiente que automaticamente reflete em nós".

O Prefeito de Inajá, Alcides Elias Fernandes, (Pitô) - Falou também na condição de proprietário, afinal foi ali que ele nasceu, viveu sua juventude e junto da família estão até hoje no mesmo local. Agradeceu as professoras que trouxeram alunos para participarem e quiçá pegar gosto pela natureza pois esta ação é para o futuro deles.

"A Duke Energy, trouxe para povoar nosso Rio 100 mil alevinos,fortalecendo com isso a nossa pesca, e aumentando a produção de peixes que trará alimentação futura à população. O turismo e a pesca é um momento de lazer para muita gente que vem para o rio, tirar o stress, trazer a família e amigos para um passeio e para nós aqui em Inajá é uma honra poder receber todas essas pessoas de várias localidades, porque quanto mais nós incentivarmos o turismo para Inajá, vamos alimentar cada vez mais o trabalho na sociedade nas construções, gerando empregos para engenheiro, pedreiro e etc.

O prefeito de Jardim Olinda Juraci Paes da Silva, lembrou: "A iniciativa que está tendo aqui, é resultado que tinha há pouco tempo atrás entre governo e estado, que era a reposição de estoque pesqueiro nos rios do Paraná. Foi um programa que acabou, e hoje nós estamos aqui com um ex deputado, Basílio Zanusso, e um candidato a futuro deputado Pasquini, e eu quero dizer nessa grande oportunidade a você Pasquini, que este programa de reposição de estoque pesqueiro é fundamental aqui na nossa região, o governo do estado não olha a nossa região com esses olhos, com que a Duke está olhando, porque se não fosse a DUKE ENERGY não haveria este encontro.

Nós estamos hoje dentro de uma grande aquário, de um lado a Usina de Rosana, do outro lado a Usina de Taquaruçu, é um grande lago, são oitenta kilometros e se nós não repusermos os peixes, eles não vão se procriar, porque o ambiente não é ideal para que eles se procriem.Nós temos visto aí, o Piracanjuba entre outras espécies que já haviam desaparecido, mas através desta reposição que a Duke tem feito, essas espécies tem voltado".

Dias antes das ações de soltura a Duke Energy comunica as prefeituras municipais, por meio das Secretarias de Meio Ambiente, solicitando que convidem autoridades, representantes de ONGs, lideranças locais para fazerem parceria com as secretarias de Educação para proporcionar aos alunos de escolas municipais palestra de (Reprodução de Peixes), sobre reprodução em cativeiro e os benefícios do repovoamento para o meio ambiente e as comunidades. Em Inajá, o analista de Meio Ambiente da companhia, Luis Augusto Nogueira Perino, ministrou a palestra e depois acompanhou os visitantes ao local da soltura. Segundo o palestrante, em janeiro do corrente ano,a Duke Energy já havia colocado 300 mil curimbatás em seus reservatórios do Paranapanema, e até o final do ano serão 1,5 milhão de peixes jovens de espécies nativas soltos, uma meta anual que a empresa cumpre desde 2001, ano em que iniciou seu programa de repovoamento da Bacia do Paranapanema com o objetivo de contribuir para a recuperação do estoque pesqueiro na região.

Sobre as duas espécies utilizadas (curimbatá e pacu) o biólogo da Duke Energy e coordenador do programa, Norberto Vianna, diz que a seleção das espécies trabalhadas pelo programa é orientada pelo estudo das populações de peixes nos reservatórios. "São espécies que têm melhores condições de aproveitar os recursos alimentares e são importantes para a economia e cultura da pesca local, tanto amadora como profissional" detalha. Além de curimbatá e pacu, a Duke Energy vem utilizando no repovoamento do Paranapanema e seus afluentes: piracanjubas, piaparas, dourados e piava-três-pintas.

Rally Ecológico limpa barrancas do Rio Paranapanema

FOTO: TÂNIA CRISTINA SANTOS

Paralelo à soltura dos alevinos, realizou-se o segundo Rally Ecológico objetivando promover a limpeza das barrancas do Rio Paranapanema.

O evento foi promovido com o apoio da prefeitura e reuniu mais de 500 pessoas, entre moradores e pescadores da cidade e da região. De acordo com Evaldo Luis Sabatovitch, um dos organizadores do Rally, mais de 30 embarcações vieram de vários pontos realizar o trabalho de recolhimento do lixo nas barrancas do rio, num trabalho voluntário.

Foi entregue brindes para aqueles que recolhessem maior quantidades de sujeira.O evento realizou-se, antevendo a abertura da nova temporada de pesca, marcada para o dia 28 deste mês. No encerramento, foi fechado com uma costelada aos participantes.

CRAS de Cruzeiro do Sul terá sede própria

Estiveram na capital do estado no ultimo dia 13 as vereadoras Arlete Corniani da Silva e Olga Malacrida, acompanhadas com o Prefeito Ademir Mulon quando foram assessorados pelo auditor da secretaria de estado do desenvolvimento urbano Tiago Amaral, para intervir junto ao estado as realizações projetadas para Cruzeiro do Sul.

A comitiva esteve em visita diretamente a secretaria estadual da criança e da familia, sob o comando da gestora Fernanda Richa, para que pudessem avaliar o andamento da construção do prédio próprio do CRAS. Uma vez que a documentação para o convênio já foi encaminhada *"agora falta pouco para concluirmos mais esta meta da administração"* disse Mulon.

A comitiva cruzeirense também tratou de outros assuntos municipais, com a secretaria Fernanda Richa, entre eles, um especial, o programa municipal de combate as drogas, que visa proteger e instruir os jovens *"precisamos fazer de tudo para manter longe das drogas nossos jovens"* finaliza Ademir.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO IVAI

Reconhecido pelo MTPS sob o nº 115.698/68 – INPS Matr. 14-240-00-075-12
CNPJ: 78.924.735/0001-07 - Rua José Ferreira de Castilho, 1527
Caixa Postal, 11 - Telefax (0**44) 3243.1304 – e-mail: strsaojorgedoivai@fetaep.org.br
CEP: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - Pr.

FETAEP Filiado a FETAEP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados deste Sindicato, para se reunirem, de acordo com o Artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada dia 28 de março de 2014, às 17 horas em primeira convocação, no Centro Cultural Maria Aparecida Moreno Picolli, localizado na Rua Tiradentes, s/n, nesta cidade, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1 - Leitura, discussão e votação da Ata da Assembléia anterior;
2 - Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo;
3 - Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletiva de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limite da base territorial do sindicato;
4 - Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais;
5 - Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, à assembléia será realizada uma hora após, ou seja, às 18 horas, do mesmo dia e local, em Segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, de conformidade com o artigo de seu Estatuto Social e art. 859, da CLT.

São Jorge do Ivaí, 12 de fevereiro de 2014.

Antonio Casagrande
Presidente

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 034/2014

Desligamento da servidora ativa em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à Servidora– MIRIAN APARECIDA MOREIRA CAMARGO, com cargo de Orientadora Educacional, Classe-C, nível-35, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 1.376,52 (Um mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 112/2014

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 034/2014 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais, à Servidora: MIRIAN APARECIDA MOREIRA CAMARGO, ocupante do cargo de Orientadora Educacional, Classe-C, nível-35, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 1.376,52 (Um mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) mensais, sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 14 de fevereiro de 2014.

FABIO COMOSSATO
Diretor Presidente

YARA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Prev. Atuária

DIRCE BUSSOLANI CHARLO
Diretor Admin. Financeiro

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

PORTARIA Nº. 006/2014

"Nomeia em cargo de livre nomeação para Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Jardim Olinda e da outras providencias"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA**, portadora do **Registro Geral n.º 35.442.952-8 - SSP/SP., no cargo de Agente de Controle Interno**, para Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Jardim Olinda, para ocupar o cargo previsto na Lei 001/2008 de 19 de maio de 2008, com acréscimo de 50% de seus vencimentos;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim Olinda – Paraná, 03 de fevereiro de 2.014.

Vanderlei Borian
Presidente da Câmara

Abando de emprego

O empregador Elmo Kadowaki, sitio Ouro Verde – Zona rural – Cruzeiro do Sul, solicita o comparecimento do senhor Wilians Rogers Bernardino, portador da CTPS nº 4377116, Serie 0020 - PR, no prazo de 72 horas, sob pena de caracterização do abandono de emprego previsto no artigo 482, letra "I". da CLT".

Súmula de Recebimento de Licença Prévia

Construart Construçao Civil LTDA, torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para loteamento residencial nº 36297 com validade até 10/02/2015 a ser implantada no Lote 167-Rem, Gleba Ribeirão Pinguim, munícipio de Sarandi, PR.

Súmula de Recebimento de Licença Prévia

Construart Construçao Civil LTDA, torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para loteamento residencial nº 36298 com validade até 10/02/2015 a ser implantada no Lote 166-Rem, Gleba Ribeirão Pinguim, munícipio de Sarandi, PR.

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1310
E-mail: apmiourizona@wnet.com.br
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 51

SÚMULA: Aprova o Processo de inscrição de entidade de atendimento no Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova o processo de inscrição da Associação de Proteção a Maternidade e Infancia de Ourizona, inscrita no CNPJ sob nº 79.265.393.0001-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o processo de Incrição da APMI- Associção de Proteção a Maternidade e Infancia de Ourizona.
Art. 2º - Para a manutenção da inscrição a entidade deverá apresentar anualmente até 30 de abril de cada ano plano de ação e o relatório anual de atividades.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 13 Fevereiro 2014

Olimpio Vieira Filho
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: Nº 52

SÚMULA: Aprova o PAA-Programa de Aquisição de Alimentos.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova o PAA-Programa de Aquisição de Alimentos realizada em: 13/02/2014.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Termo aditivo nº 7 do Programa de Aquisição de Alimentos, realizado pela APMI-Associação de Proteção a Maternidade e Infancia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 13 Fevereiro 2014

Olimpio Vieira Filho
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO: Nº 50/2014

SÚMULA: Aprova a reprogramação do PAIF, PBV-I; IGD-Bolsa Familia, IGD-SUAS e PB-II e SCFV para o exercício de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova a reprogração do PAIF, SCFV e do PBV-I, IGD do Bolsa Familia, IGD-SUAS e PBV-II e o plano de aplicação em 13/02/2014.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o a reprogramação do saldo e plano de aplicação do PAIF no CRAS e do SCFV e PBV-I, IGD- Bolsa Familia, IGD–SUAS, PBV-II para o exercício de 2014.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 13 Fevereiro 2014.

Olimpio Vieira Filho
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 3º. ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **06/2011 – MF.**

REF.: Convite nº. 05/2011.
PARTES: Município de Floraí e a **empresa G.L. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA – ME.**
OBJETO: Altera-se o prazo de vigência do contrato originalmente firmado para 30 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/12/2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014

A Comissão de licitação – modalidade pregão presencial, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 05/2014, de 17 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi ADIADA para 06/03/2014 a licitação na qual iria se realizar no dia **24 de fevereiro de 2014**, às 09h00 horas, no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, centro, na Cidade de Floraí, Estado do Paraná.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RELÓGIO PONTO

Floraí, 15 de janeiro de 2014.

Ronaldo Jose Ferreira de Souza
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

C O N V I T E

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, juntamente com o Prefeito Municipal, cumprindo o que determina o Art. 9º - § 4º - da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e a Lei Municipal 15/2005, tem a honra de convidar a população de Cruzeiro do Sul, para participar da Audiência Pública e Avaliação de Metas Fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2013, a ser realizada na Câmara Municipal, às 19:30 horas, do dia 24 de fevereiro de 2014.

Certo de contar com sua presença, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

VANDERLEI APARECIDO VICENTE
Presidente da Câmara Municipal

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Nós, abaixo assinados, tendo em vista o contido no Decreto n. 526/2014, publicado no Jornal O Regional, em 09 de Fevereiro de 2014, procedemos à Avaliação do Lote n. 16, Quadra 6, com área de 8.966,27 m2, matricula 8.699, CRI de Paranacity, pertencente ao Município de Cruzeiro do Sul, PR.

Referido imóvel não possui qualquer benfeitoria.

Avaliamos o Imóvel em R$- 30.000,00 (trinta mil reais).

Assim, procedida a avaliação, passamos o presente Laudo à autoridade municipal competente.

Cruzeiro do Sul, 12 de fevereiro de 2014.

Dirceu Vicente - Presidente

Salvador Sitoni – Membro

Hugo Aparecido de Sousa Moura - Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

DECRETO Nº 007/2014

O Senhor Marcel André Regovichi, Prefeito Municipal de Santa Inês – Paraná, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Art. 1º - Agregar ao Departamento da Agricultura e Meio Ambiente, atribuições para executar a Política de Turismo do Município, promovendo a elaboração de planos, programas e projetos, objetivando a implantação e desenvolvimento do Turismo Urbano e Rural no município.

Art. 2º - Para responder pela atribuição ora estabelecida fica designado o Srº. Aldinei Aparecido dos Santos – RG: 7.041.353 – 1 e CPF: 023.551.659 – 71.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 10 de Fevereiro de 2014.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2014

SÚMULA: Institui a Unidade Gestora de Transferências – UGT no âmbito do Município de Santa Inês, Estado do Paraná.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto do inciso XXI, do Art. 2º da Resolução nº 03/2006, datada de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I – Instituir a Unidade Gestora de Transferências – UGT para o exercício de 2014, atribuindo a mesma as seguintes responsabilidades:

a) avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora;
b) controle na aplicação dos recursos;
c) encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e
d) observância das normas na resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II – A Unidade Gestora de Transferências – UGT, será composta pelos seguintes membros:
a) - Antonio Carlos Scadelai, C.P.F. nº 300.959.489-53;
b) - José de Souza Carvalho, C.P.F. nº 397.084.899-72;
c) - Milton José Passuelo. C.P.F. nº 390.698.349-87.

III – Os serviços a serem prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.
IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
- Prefeito Municipal -

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014
Processo Adm. Nº. 175/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PR, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014 – Preço Global, para **Aquisição de pneus, câmaras, protetores e outros,** para diversos veículos desta Municipalidade, com características mencionadas no Anexo I do referido Edital.
Os recebimentos dos envelopes será feito até as 9:00 horas do dia 27/02/2014, e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pela Comissão de Licitação no Setor de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, ás 09:15 horas do dia 27/02/2014. As informações sobre o Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado em horário de expediente ou pelo fone (44) 3313 1128 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmstaines@hotmail.com

Santa Inês, 14 de fevereiro de 2014.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA. Nº.017/2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DESIGNAR, para a **COMISSÃO DE LEILÃO**, o Senhor **LUIZ CLAUDIO UBIDA DE SOUZA**, CPF Nº.278.150.938-34, RG Nº.10387481-5-SP, como **LEILOEIRO**, e os Senhores **JOÃO DOS SANTOS COSTA**, CPF Nº.564.364.679-04, RG Nº.4120746-9 – PR, **TIAGO JOSE SOARES**, CPF Nº.037.294.239-32, RG Nº.8381914-6-PR, como **MEMBROS EFETIVOS**, para o exercício de 2014.
REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 10 de Fevereiro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

O Regional JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

CRUZEIRO DO SUL

Prefeitura entrega cartão vale alimentação aos servidores

A partir de Fevereiro do corrente, os servidores municipais beneficiados pela cesta básica irão usufruir o benefício através do cartão "vale alimentação". A Prefeitura de Cruzeiro do Sul realizou a contratação de empresa especializada no ramo para os procedimentos de confecção e administração dos créditos de direito do servidor.

A criação da cesta básica ocorreu no ano de 2005 e desde então a Prefeitura promovia a licitação para empresas realizarem a entrega, onde ocorria nas dependências de órgãos públicos, ficando o servidor municipal responsável em retirá-la.

Com este novo método, os servidores que se enquadram nas exigências da Lei Municipal 141/2013 , receberão mensalmente o crédito diretamente em seu cartão, atualmente no valor de R$ 113,15 e poderão fazer suas compras nos seguintes estabelecimentos credenciados na cidade de Cruzeiro do Sul: SUPERMERCADO MORETTI; SUPERMERCADO FRUTSUL; BOM REAL SUPERMERCADO; CASA DE CARNES HOINOSKI; AÇOUGUE HORIZONTE e BAR E MERCEARIA ASSUNGUI.

No dia 10 de Fevereiro foram entregues os cartões aos 98 servidores beneficiados em solenidade realizada na Biblioteca Municipal, que contou com a presença do Prefeito Ademir Mulon e o Vice Marcos Sugigan. Segundo o Prefeito Ademir, é um grande avanço para os servidores municipais , já que poderão escolher os produtos e o estabelecimentos de sua preferência, realizar sua compra de forma integral ou fracionada, conforme a sua necessidade. Ademir destacou que o "vale alimentação" é acumulativo e poderá o servidor gastar o seu crédito em qualquer época, da forma como bem quiser. Completou dizendo que na solenidade foi entregue o cartão em envelope fechado, contendo uma senha pessoal, onde o servidor poderá consultar seu extrato pela internet no site www.novocardbrasil.com.br.

O vice Marcos César informou que o "vale alimentação" terá seu valor reajustado sempre que houver reposição salarial aos servidores, a exemplo do que ocorreu neste ano. Disse ainda que a relação de servidores beneficiados pelo "vale alimentação" também poderá sofrer alterações, de acordo com as normas estabelecidas na lei municipal e, caberá a Divisão de Recursos Humanos, atualizar mensalmente junto a administradora de cartões a relação dos servidores. Finalizou dizendo que foram visitados todos os estabelecimentos do comércio no ramo alimentício e que, mesmo havendo a adesão de alguns, a relação dos estabelecimentos poderá ser ampliada futuramente, o que será amplamente divulgado ao servidor.

Zeca Dirceu comemora seleção de Jardim Olinda no programa Mais Médicos

O Ministério da Saúde divulgou na última quarta-feira (12), no diário Oficial da União, a Portaria Nº 27 que divulga os municípios do Paraná que serão beneficiados com 3ª fase do Programa Mais Médicos, do Governo Federal. A partir de março está previsto que 167 profissionais atuarão em 146 cidades do Paraná. Cada município poderá receber de 1 a 3 médicos para que possam atender melhor a população.

O deputado federal Zeca Dirceu comemorou e destacou a importância do programa para os paranaenses. "Sou um parlamentar municipalista. Gosto de percorrer as cidades e conhecer de perto a realidade de cada região. Reconheço a carência no atendimento médico no interior do Estado e por isso faço questão de parabenizar a presidente Dilma por ter criado o Mais Médicos", afirmou o parlamentar.

De acordo com a listagem do Ministério da Saúde, entre os municípios que cumprem os critérios e vão receber os médicos estão: Altamira do Paraná, Alto Piquiri, Amaporã, Ampére, Anahy, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Bela Vista da Caroba, Campo Mourão, Cantagalo, Cidade Gaúcha, Colorado, Cruzeiro do Oeste, Diamante D' Oeste, Dois Vizinhos, Douradinha, Esperança Nova, Figueira, Guaporema, Honório Serpa, Icaraíma, Indianópolis, Irati, Iretama, Itaguajé, Itaúna do Sul, Japurá, Jardim Olinda, Laranjeiras do Sul, Luiziana, Mangueirinha, Maria Helena, Marilena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Cantu, Nova Londrina, Nova Olímpia, Paranavaí, Pinhalão, Querência do Norte, Realeza, Santa Cruz de Monte Castelo, São Jorge do Patrocínio, São Pedro do Iguaçu, Siqueira Campos, Tuneiras do Oeste, Umuarama, Vera Cruz do Oeste e Xambrê.

Mais Médicos

Este programa faz parte de um amplo pacto de melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que prevê mais investimentos em infraestrutura dos hospitais e unidades de saúde, além de levar mais médicos para regiões onde há escassez e ausência de profissionais. A ação também vai expandir o número de vagas para a formação no curso de medicina e de residência médica.

Presidente Castelo Branco entrega veículo 0km para conselho tutelar e plano diretor

A prefeita de Presidente Castelo Branco Gisele Potila Faccin entregou no dia 7 ao conselho tutelar um veiculo 0km para auxiliar na operação e fiscalização do departamento.

Através de recursos do FIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência este veiculo vem somar junto a frota municipal para dar seguimento as metas traçadas pela administração.

Na ocasião também foi entregue o Plano Diretor da cidade, com a presença do auditor da secretaria de estado do desenvolvimento urbano Tiago Amaral, vereadores, secretários da administração e autoridades locais. *"Estamos organizando Presidente Castelo Branco para que os recursos tenham destino certo, dessa forma, vamos conseguir sempre atender as necessidades de cada departamento"* disse a prefeita Gisele.

Casa nova para agricultores familiares de Itaguajé - Santa Inês e Mandaguaçu

O governo do Estado, a Caixa Econômica Federal e as prefeituras de Itaguajé, Santa Inês e Mandaguaçu assinaram na sexta-feira (dia 07) contratos para construção de respectivamente 11, 2 e 10 moradias para famílias de pequenos agricultores. As casas serão construídas na mesma propriedade onde as famílias moram. As casas de Itaguajé, Santa Inês e Mandaguaçu fazem parte do programa Minha Casa Minha Vida e serão construídas em parceria pelo governo do Paraná, por meio da Cohapar, Secretaria da Agricultura e Abastecimento, Emater, governo federal e prefeituras. As famílias beneficiadas também assinaram os contratos.

Durante a assinatura dos contratos em Itaguajé, realizada na sede própria da EMATER, a gerente da CAIXA em Colorado, Sandrely Gavioli, elogiou o programa de habitação rural e a parceria entre os três governos. "A missão desta parceria está sendo cumprida", afirmou. "É um prazer assinar esses novos contratos, por se tratar de um programa que mantém homens e mulheres no campo, levando dignidade ao pequeno agricultor (a) e a incentivar seus filhos a permanecerem na propriedade rural", acrescentou Gavioli. O gerente da regional da Cohapar em Maringá, Djalma Timóteo Silva, representou o presidente da Companhia, na assinatura dos contratos para as 23 novas moradias. "Este programa leva moradia digna ao pequeno agricultor. É uma grande parceria entre os governos estadual e federal e os municípios, e essa união faz tudo isso acontecer", disse o gerente, lembrando que a habitação é prioridade no governo Beto Richa.

O Prefeito de Santa Inês Marcel André Regovichi lembrou: "Sabemos o que é permanecer, trabalhar e produzir no campo, as chuvas, a seca, a insegurança que dá muitas vezes por conta do tempo e dos contra tempos. Mesmo com todas estas intempéries, está o homem e a mulher do campo; quero parabenizar a todos que estão envolvidos na realização desse sonho destas famílias, e dizer que me alegra muito saber do apoio que vocês estão recebendo dessa grande parceria. É uma pena que Santa Inês tenha beneficiado apenas duas famílias, mas fica aqui projetado, incluir mais famílias em um grupo maior, para trazer esse benefício a mais gente".

O Prefeito de Itaguajé Jairo Parron disse: "É uma satisfação estar aqui com vocês todos num dia como esse, mas isso só aconteceu por causa dessa união que está aqui, entre município, Caixa, Emater, Governo do estado, secretários, vereadores, e muita gente que agiliza todo projeto para que se concretize; Eu tenho, graças a Deus um secretariado que se preocupa e se compromete com seus afazeres, tenho a Câmara de vereadores que sempre tem nos apoiado, porque costumo passar as idéias e transparências, e é por isso que as coisas funcionam. Eu tenho consciência que daqui há dois anos e onze meses eu estarei fora da administração, mas eu continuo sendo um itaguajeense, e por isso eu quero o melhor para todos, e para o meu município, e me sinto honrado por estar cercado por tanta gente do bem, que trabalham com seriedade, e dão o melhor de si, no comprometimento de seus trabalhos, e por conta disso, é que temos resultados positivos como estamos vendo aqui hoje".

Estavam presentes na assinatura dos contratos, além das famílias beneficiadas, representantes da CAIXA, o gerente da regional da Cohapar em Maringá, Djalma Timóteo Silva; de Itaguajé os vereadores Ayres Tadeu Bertazzo – Eduardo Luiz Parron – Marcelino Donizete Ribeiro e Paulo Fernandes de Souza (Paulo Marreta), Altair "Traira" Damião dos Santos, Secretário de Planejamento, Nivaldo Francisco dos Santos (Sergipano), Secretário da Agricultura e Meio Ambiente, Douglas Mochi da Emater e o Prefeito Jairo Augusto Parron. De Santa Inês, o Secretário da Agricultura Aldinei Aparecido da Silva e o Prefeito Marcel André Regovichi. Os beneficiários são: (Mandaguaçu) - Arnaldo Amancio de Oliveira; Fabio Gomes Gordo; Hidemassa Inoue; Helio Antonio Casaroto; Jorge Horoshi Kadowaki; José Carlos da Silva; José Delmonico; José Ferrari; José Ventura Martins e Wanderley Jacomini. Beneficiários de Santa Inês são eles; Osvaldo Martins de Melo Junior e Sivaldo Ferrari. Os beneficiários de Itaguajé são: Celso Aparecido Nitsche, Jair Monteiro, José Aparecido de Souza , José Correira da Silva, Julia Rodrigues da Silva, Manoel Adeilton Mendonça, Maria Aparecida de Queiroz Goulart, Nilton Nitsche Filho, Marcos José Pesci Henrique, Renata Aparecida Rodrigues e Tiago Cota de Lourença.

ITAGUAJÉ

SANTA INÊS

MANDAGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1340/2014

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Floraí, para o ano de 2014, para repasse de recursos próprios do Município de Floraí – Pr, que visam a execução de serviços Assistenciais de Ação continuada, especificadamente o Transporte Escolar.

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a firmar convênio com a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAI**, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 80.894.272/0001-11, para repasse de recursos próprios do Município de Floraí – Pr, que visam, a execução de serviços Assistenciais de Ação continuada, especificadamente o Transporte Escolar, definida em plano de trabalho no valor anual de até R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Art. 2° - O repasse financeiro tem a finalidade exclusiva de viabilizar o transporte de alunos, que freqüentam diariamente a entidade beneficiada.

Art. 3º - Para fazer frente as despesas oriundas do convênio de que trata esta Lei, serão utilizados recursos alocados no Orçamento do Município para o Exercício de 2014, utilizando-se da seguinte dotação: **08.04.08.244.0008.2049.33.50.4300010.**

Art. 4° - A entidade beneficiada deverá prestar contas ao município mensalmente até o 10° dia útil de cada mês, e ao final do convênio, até o dia 20 de janeiro do ano subseqüente.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - As disposições em contrário ficam revogadas.

Floraí – PR, Paço Municipal *Oswaldo da Silva*, 14 de fevereiro de 2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

LEI Nº 1341/2014

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Floraí, para o ano de 2014, para repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome, que visam à execução de serviços Assistenciais de Ação continuada.

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a firmar convênio com a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAI**, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 80.894.272/0001-11, para repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome que visam à execução de serviços Assistenciais de Ação Continuada, definida em plano de trabalho no valor mensal R$ 823,26 (Oitocentos e Vinte e Três Reais, e Vinte e Seis Centavos).

Art. 2° - Os repasses previstos no Artigo 1°, serão realizados de acordo com o cronograma do FNAS/MDS, com valores previstos em dotações orçamentárias destes órgãos.

Art. 3° - Fica autorizada a renovação anual dos Termos do Convênio, com exceção do objeto, condicionado à continuidade do Programa e repasses, pelo Ministério do Desenvolvimento e combate a Fome.

Art. 4° - A entidade beneficiada deverá prestar contas ao município mensalmente até o 10° dia útil do mês subseqüente ao recebimento do recurso e, ao final do convênio, até o dia 20 de janeiro do ano subseqüente.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - As disposições em contrário ficam revogadas.

Floraí – PR, Paço Municipal *Oswaldo da Silva*, 14 de fevereiro de 2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DA LEI 1339/2014, EM VIRTUDE DO COMETIMENTO DE ERRO MATERIAL CONSTANTE NA GRAFIA DO EXTENSO DE MEDIDA DE COMPRIMENTO QUE DESCREVEU **CENTO E NOVE VÍRGULA QUATORZE** QUANDO O CERTO É **CENTO E NOVE VÍRGULA QUARENTA.**

LEI Nº 1339/2014

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

AFETA FRAÇÃO CERTA E DETERMINADA DE "BEM IMÓVEL DOMINIAL" URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ-PR, DESTINANDO-O COMO DE "USO COMUM DO POVO" (AVENIDA) NOS TERMOS QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica "afetada" como *bem de uso comum do povo*, destinado à implantação de um logradouro público, a fração certa e determinada do imóvel urbano denominado **LOTE N° 295-A-2/295-B-1**, "**principiando, dita fração, num marco de madeira de lei cravado na divisa com a faixa de domínio da Rodovia Urbano Pedroni – PR-498** (antiga PR-467) **e na divisa com o Lote 295-A-2/295-B-1-J, segue confrontando com referido Lote no rumo SE 25°32' com 15,00 (quinze) metros; deflete à direita seguindo no rumo SO 62°45" por 114,00 (cento e catorze) metros) até a divisa com o Lote 295-A-2/295-B-1-G; deflete à direita confrontando com referido Lote no rumo NO 07°56' com 15,50 (quinze vírgula cinquenta) metros até outro marco de madeira de lei cravado na divisa com a faixa de domínio da Rodovia Urbano Pedroni PR-498, e, finalmente, deflete novamente à direita confrontando com a referida faixa de domínio da Rodovia numa distância de 109,40 (cento e nove vírgula quarenta) metros até o ponto de partida, com área total de 1.669,63m² (um mil seiscentos e sessenta e nove vírgula sessenta e três metros quadrados).**" Dito imóvel, do qual se destaca a fração retro identificada está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – PR, sob a Matricula nº 23.383 de 25 de outubro de 2014.

Art. 2º - O logradouro destacado no artigo 1º desta lei denominar-se-á **"Avenida das Indústrias"**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, em 07 de Fevereiro de 2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30

Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2013

1º Termo Aditivo ao Contrato n. 003/2013 de 11.04.2013, que entre celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Rua Vereador João Lemes da Silva n° 485, Centro, inscrita sob o CNPJ n° 01517961/0001-30, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ***VANDERLEI APARECIDO VICENTE – Vereador Presidente***, casado, portador do RG n° 3.851.107-6/SSP/PR, C.P.F. n° 600.993.139-87, residente e domiciliado na Vila Rural Prefeito Rafael Sarrão, chácara pinguim dourado no município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná e a Empresa **JOSÉ SIMÃO DA SILVA – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL,** inscrita no CNPJ n° 12.701.113/0001-01, com sede na Rua Carlinda Duarte Canteli, 520 – Centro – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ SIMÃO DA SILVA**, portador do RG n° 9.936.190-0/SSP/PR. C.P.F. nº 025.612.429-94, proprietário da empresa, da forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo aditivar o presente contrato administrativo, sendo que o objeto será mantido em sua integridade sem alterações, atendendo as necessidades desta entidade de forma, que será mantido o contido no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Fica através do presente Termo, prorrogado em 12 (doze) meses o prazo previsto na cláusula nona do Contrato n. 003/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II, da lei federal n. ° 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato n. 003/2013.

Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Cruzeiro do Sul, 27 de Dezembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – CONTRATANTE

JOSÉ SIMÃO DA SILVA – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2014
(para fins de publicação)

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI**, Estado do Paraná, com sede na Praça Santa Cruz, 249 – Centro - no uso de suas atribuições legais, **torna publico** que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO PUBLICO**, visando alienação de veículos considerados inservíveis, sucatas de alumínio, ferro, latão e outros pertencentes ao patrimônio público municipal, nos termos das condições estabelecidas neste Edital e da Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Data e Local: 05 de março de 2014, às **9:00 h**, na sala de licitações, sita na Casa da Cultura "Prof. Aparecida Moreno Picoli", nesta cidade de São Jorge do Ivai.

Visitação: Os bens objeto do presente leilão estarão a disposição dos interessados para visitação e exame, **a partir do dia 19 de fevereiro de 2014 a 03 de março de 2014**, nos horários de 8:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas na garagem da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivai.

Relação dos veículos e sucatas:

a) LOTE I – veículos inservíveis

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	VEÍCULO FORD/VERONA 1.8 LX, ANO/MODELO: 1991/1991, CHASSI 9BFZZZ54ZMB188195, PLACAS JLH-7898, RENAVAM 005058503.	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
2	VEÍCULO FORD/VERONA 1.8 LX, ANO/MODELO: 1991/1992, CHASSI 9BFZZZ54ZMB239745, PLACAS ACT-8582, RENAVAM 603744036.	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
3	VEÍCULO FORD/VERSAILLES GL, BRANCO, ANO/MODELO: 1992/1992, CHASSI 9BFZZZ33ZN9041215, PLACAS AOG-0861, RENAVAM 606169350	UN	1,00	750,00	750,00
4	VEÍCULO FORD/VERSAILLES 2.0 GL, ANO/MODELO: 1993/1994, CHASSI 9BFZZZ33ZPP063387, PLACAS MAX 2657, RENAVAM 555287530.	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
5	VEÍCULO FORD/VERSAILLES 2.0 GL, VINHO, ANO/MODELO: 1993/1994, CHASSI 9BFZZZ33ZPP000047, PLACAS HOW-7254, RENAVAM 320146740.	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
6	VEÍCULO FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO/MODELO: 2003/2004, PLACAS ALH-1813, CHASSI:9BD15822544518826, RENAVAM: 81438050.	UN	1,00	8.000,00	8.000,00
7	VEICULO TOYOTA BANDEIRANTE, ANO/MOD: 1986/1986, CHASSI:0J8495, PLACAS: ABG-2919, RENAVAM: 520523679.	UN	1,00	14.000,00	14.000,00

b) LOTE II – sucata de alumínio

1	BAÚ EM ALUMÍNIO, MEDINDO 3,00 MT COMP., 2,10 MT DE LARGURA, 2,00 ALTURA.	UN	1,00	1.500,00	1.500,00

c) LOTE II – sucata de ferro e outros

1	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO C/ REATOR	UN	PACOTE	1.500,00	1.500,00
2	SUCATAS, COMPREENDENDO: ferro velho, geladeiras, freezers, fogões a gás, armários de aço, computadores, forno de padeiro,				
	máquina de empacotar leite, cadeiras escolar, aparelho de academia, caixa d'água.	Kg.	diversos	0,10 o Kg	

Edital Completo: Poderá ser retirado junto à C.M.L., sita à Casa da Cultura "Prof. Aparecida Moreno Picoli", em São Jorge do Ivai – Pr.,

Data: 14/02/2014.

aa)Pres. Comissão de Licitações

DECRETO Nº 010/2014

Súmula: Homologa o Laudo de Avaliação, expedido pela comissão especial de avaliação nomeada através do decreto municipal nº 155/2013, de 28/10/2013, com relação a veículos inservíveis, sucatas de alumínio, ferro, latão e outros, integrantes do patrimônio Público Municipal, para fins de alienação em leilão público.

O Sr. **ANDRÉ LUIS BOVO**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica devidamente homologado, para que surta os devidos e legais efeitos, o laudo de avaliação expedido pela comissão especial de avaliação constituída pelo Decreto municipal nº 155/2013, de 28/10/2013, que concluiu pela avaliação dos veículos considerados inservíveis, sucatas de alumínio, ferro, latão e outros, integrantes do Patrimônio Público Municipal, para fins de alienação em leilão público, na forma seguinte:

a) LOTE I – veículos inservíveis

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	VEÍCULO FORD/VERONA 1.8 LX, ANO/MODELO: 1991/1991, CHASSI 9BFZZZ54ZMB188195, PLACAS JLH-7898, RENAVAM 005058503.	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
2	VEÍCULO FORD/VERONA 1.8 LX, ANO/MODELO: 1991/1992, CHASSI 9BFZZZ54ZMB239745, PLACAS ACT-8582, RENAVAM 603744036.	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
3	VEÍCULO FORD/VERSAILLES GL, BRANCO, ANO/MODELO: 1992/1992, CHASSI 9BFZZZ33ZN9041215, PLACAS AOG-0861, RENAVAM 606169350.	UN	1,00	750,00	750,00
4	VEÍCULO FORD/VERSAILLES 2.0 GL, ANO/MODELO: 1993/1994, CHASSI 9BFZZZ33ZPP063387, PLACAS MAX-2657, RENAVAM 555287530.	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
5	VEÍCULO FORD/VERSAILLES 2.0 GL, VINHO, ANO/MODELO: 1993/1994, CHASSI 9BFZZZ33ZPP000047, PLACAS HOW-7254, RENAVAM 320146740.	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
6	VEÍCULO FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO/MODELO: 2003/2004, PLACAS ALH-1813, CHASSI:9BD15822544518826, RENAVAM: 81438050.	UN	1,00	8.000,00	8.000,00
7	VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE, ANO/MOD: 1986/1986, CHASSI:0J8495, PLACAS: ABG-2919, RENAVAM: 520523679	UN	1,00	14.000,00	14.000,00

b) LOTE II – sucata de alumínio

1	BAÚ EM ALUMÍNIO, MEDINDO 3,00 MT COMP., 2,10 MT DE LARGURA, 2,00 ALTURA.	UN	1,00	1.500,00	1.500,00

c) LOTE II – sucata de ferro e outros

1	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO C/ REATOR LACOTE	UN	Pacote	1.500,00	1.500,00
2	SUCATAS, COMPREENDENDO: ferro velho, geladeiras, freezers, fogões a gás, armários de aço, computadores, forno de padeiro, máquina de empacotar leite, cadeiras escolar, aparelho de academia, caixa d'água.	Kg.	diversos	0,10 o Kg	

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 14 de fevereiro de 2014.

André Luis Bovo
Prefeito municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2014

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – por sua presidente no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 726/2014 de 09 de janeiro de 2014, e em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei nº 2595/2013, de 13/12/2013 e demais legislações e cominações de direito, TORNA PÚBLICO, a **CONVOCAÇÃO** de:

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
03	Tiago Henrique Borgo de Melo	070

O convocado deverá se apresentar na Secretaria de Educação, situada Av. Paraná 513, centro Colorado – Paraná, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentando o seguintes documentos:

--Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, ou Estado de origem – RG;

--Cadastro de Pessoa Física – CPF;

--Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo nº do PIS;

--Comprovante de abertura de conta bancária (Banco Itaú/ Banco do Brasil/CEF)

--Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses)

--Certificado de reservista ou de dispensa da incorporação se do sexo masculino

--Titulo de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, endereço eletrônico **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral**

--Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, endereço eletrônico **http://www.governoeletronico.net/atestados-e-certidoes/certidao-de-distribuicao-civel-e-criminal-pr;**

--Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu.

--Declaração de acumulo de cargo.

--Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Colorado, 07 de fevereiro de 2014.

ALESSANDRA C. NASCIMENTO BALESTERO
Presidente da Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/14- CARGO PÚBLICO

Art. 1º) – O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2012 para cargo público, portaria de abertura de vagas nº 762/14 e o Decreto de homologação nº 684/12, RESOLVE:

1. CONVOCAR:

1.1. Convocar a candidata abaixo relacionada, á comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos abaixo especificados, para assumir a vaga para o cargo na qual foi aprovada no concurso público realizado em 25/03/2012, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO- Assistente Social
- Clarice Monteiro Anjos

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
PIS/PASEP
1 foto 3X4
Certidão negativa de débitos
Comprovante de residência
Cópia do diploma do Curso superior em Serviço social e registro na classe.
Declaração de bens
Exame médico pré-admissional
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vinculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 07 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM HORÁRIO RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA Nº 762/14

Colorado, 06 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Que acham-se abertas a partir desta data, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, realizado no dia 25/03/12, de acordo com o Edital nº 001/2012 de 02/03/12 e de conformidade com as leis nºs 2366/2010 e Lei Complementar nº 02/2013.

Cargo Público	Nível	Nº Vagas	C.Horária
Assistente Social	60	01	30

Respeitada à ordem rigorosa de classificação, o candidato aprovado e convocado terá cinco dias úteis contados da publicação do Edital de chamamento, para assumir o cargo.

O candidato que não se apresentar no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação em concurso.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONVENIO Nº 001/2014

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO-PR

CONVENIADO: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA – FUNVAPAR

OBJETO:desenvolvimento de uma ação conjunta entre o MUNICÍPIO DE COLORADO, e ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, destinada à promoção da assistência e atendimento social de crianças e adolescentes.

VALOR: 126.494,40 (Cento e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

DO PRAZO:12 (meses)

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014

MUNICIPIO DE COLORADO
Joaquim Horácio Rodrigues
Convenente

DECRETO Nº 028/14

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeada a Srt. **VALERIA MOREIRA,** inscrita no CPF- 062.528.159-42, com cargo de Provimento em comissão, como Assessor II, símbolo- CC-2, junto a Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de 2014.

Colorado, 03 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

LEI Nº 2603/2014

Súmula: Autoriza o município de Colorado, através do Executivo Municipal, firmar convênio com a FUNVAPAR – Fundação Vale do Paranapanema para repasse de recursos para realização de consultas especializadas e procedimentos de diagnósticos e cirúrgicos eletivos, inclusive, internações hospitalares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Colorado, Estado do Paraná, através do Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a FUNVAPAR – Fundação Vale do Paranapanema, na forma estabelecida no Art. 116 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, objetivando a prestação de serviços de consultas urgência e emergência, especializadas e procedimentos de diagnósticos e cirúrgicos eletivos, destinadas a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), inclusive, a prestação de serviços de internações hospitalares de, no máximo, R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) mensais, destinadas a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante o repasse de complementação nos valores constantes do termo de referencia que integra o Termo de Convênio correspondente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09. – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
09.001 – Fundo Municipal de Saúde
09.001.10.301.0007.2024 Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde
256 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais 01000 1000 Recursos Ordinários
(livres).....R$540.000,00

Art. 3º - O prazo de vigência do presente convênio se iniciará na data de assinatura do Convênio, com término em 30/06/2014, podendo ser prorrogado até 31/12/2014.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 13 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

Primeiro Termo Aditivo Financeiro ao contrato n. 118/2013 de 02.08.2013 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e a empresa UNIPETRO PARANÁ DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.819.907/0001-09, com sede na Rua José Bertão, 135-A - Gleba Ribeirão Sarandi – Marialva – Estado do Paraná, representado pelo Senhor JOAQUIM CARREIRA GASPAR, RG nº 3.671.723/SSP/PR, Sócio Diretor, a fim de estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, tendo em vista o reajuste nacional nos combustíveis, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AJUSTE FINANCEIRO

Fica através deste Termo, reajustado em 9% (nove por cento) o valor constante do item 1 da cláusula primeira do instrumento contratual, passando o objeto ao valor de R$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO AO VALOR CONTRATUAL

Por força do reajuste previsto na cláusula anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, R$ 9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CRUZEIRO DO SUL-PR., 14 de Fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATANTE — UNIPETRO PARANÁ DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.884/94, encontra-se aberta a **LICITAÇÃO**, na modalidade **Tomada de Preço, Tipo Menor Preço Global,** objetivando a contratação de empresa para a execução de REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) com 204.61 m², situado na Rua Vereador Valdir de Carvalho nº 610 – Centro – Cruzeiro do Sul – Pr., com recursos provenientes do Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde, repassados pelo Governo Federal e recursos próprios do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, conforme especificações anexas ao edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 10:00 horas do dia **12 de Março de 2014**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10:10 horas do dia **12 de Março de 2014**.

LOCAL: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos, a partir do dia **20 de Fevereiro de 2014**, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, ou pelo telefone (44) 3465-1299 das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.

Cruzeiro do Sul, 14 de Fevereiro de 2014.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos para veículos da frota municipal de cruzeiro do sul, conforme descrito no anexo II da integra do edital.

COMUNICADO

TORNA-SE PÚBLICO QUE A ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014 FOI TRANSFERIDA PARA A SEGUINTE DATA:

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS ATÉ:
Dia: 27/02/2014 Hora: 09 horas e 30 minutos

REUNIÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia: 27/02/2014 Hora: 09 horas e quarenta minutos.

MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00H AS 11H00MIN, E DAS 13H30MIN AS 16H30MIN, NA AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, 600, CRUZEIRO DO SUL-PR, OU PELO TELEFONE (44) 3465-1299.

Cruzeiro do Sul, 14 de Fevereiro de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2014

EMPRESA: EDNA JORGE ALVES – ME

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 1961 – Centro – Paranacity – Pr.

CNPJ: 03.759.574/0001-36

OBJETO: confecção e fornecimento de coroa de flores naturais, ornamentação e paramentação conforme o credo religioso, destinado aos serviços funerários a realizar na Capela Mortuária de Cruzeiro do Sul até 31.12.2014

VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Cruzeiro do Sul – PR 13 de Fevereiro de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 005/2014

EMPRESA: SUELI ROQUE DA SILVA - ME

ENDEREÇO: Rua Assungui, 540 – Centro – Cruzeiro do Sul – Pr.

CNPJ: 08.718.100/0001-60.

OBJETO: Prestação de serviços de borracharia para os veículos do município de Cruzeiro do Sul.

VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Cruzeiro do Sul – PR 13 de Fevereiro de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2014

CONTRATADO: MARCOS ROBERTO DAS NEVES - MEI

CNPJ: 14.088.802/0001-00

Endereço: Rua Eduardo Schincariol, 491 – Centro – Cruzeiro do Sul – Pr.

Objeto: execução de serviços de pintura no interior do prédio do Hospital Municipal de Cruzeiro do Sul – Pr.

Valor Total: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Cruzeiro do Sul – PR 13 de Fevereiro de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N. 003/2014

EMPRESA: LEVANDOSKI & LEVANDOSKI LTDA - ME

CNPJ: 18.303.534/0001-52

Endereço: Avenida das Américas, 125 – Centro – Alto Paraná – Paraná

Objeto: execução de serviços médicos no Posto de Saúde Municipal pelo período de 30 (trinta) dias.

Valor Estimado: R$ 5.762,00 (cinco mil setecentos e sessenta e dois reais)

Cruzeiro do Sul – PR 13 de Fevereiro de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: EDNA JORGE ALVES – ME, com endereço na Avenida Brasil, 1961 – Centro – Paranacity – Pr., inscrita no CNPJ 03.759.574/0001-36.

OBJETO
Confecção e fornecimento de coroa de flores naturais, ornamentação e paramentação conforme o credo religioso, destinado aos serviços funerários a realizar na Capela Mortuária de Cruzeiro do Sul.

VALOR
R$ 7.900,00
As despesas decorrentes do presente contrato será, através da seguinte dotação Orçamentária: 536 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00 – 01000 - OUTROS SERV DE TERC - P JUR

DA VIGÊNCIA
31.12.2014.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 14 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — Contratante
Edna Jorge Alves - ME — Contratada

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: SUELI ROQUE DA SILVA – ME., inscrita no CNPJ sob nº. 08.718100/0001-60, com sede na Rua Assungui, nº 540, Centro, na cidade de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.

OBJETO
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de borracharia para recuperação de pneus dos Veículos da Frota Municipal de Cruzeiro Do Sul.

VALOR
R$ 8.000,00
As despesas decorrentes do presente contrato será, através da seguinte dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.3.3.90.30.00.00.01000 – OUTROS SERV DE TERC – P JUR

DA VIGÊNCIA
31.12.2014.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 14 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — Contratante
Sueli Roque da Silva - ME — Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADO: MARCOS ROBERTO DAS NEVES – MEI, inscrito no CNPJ 14.088.802/0001-00, com endereço na Rua Eduardo Schincariol, 491 – Centro – Cruzeiro do Sul – Pr.

OBJETO

O objeto do presente contrato a é execução de serviços de pintura no interior do prédio do Hospital Municipal de Cruzeiro do Sul – Pr., provenientes da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2014.

DO VALOR

R$ 4.100,00
As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos oriundos das dotações orçamentárias: 02.001.04.122.0002.2002 –3390390000.01000 - out serv ter pes jur

DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é de 60 dias, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE
MARCOS ROBERTO DAS NEVES — CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: LEVANDOSKI & LEVANDOSKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.303.534/0001-52, com endereço na Avenida das Américas, 125 – Centro – Alto Paraná – Paraná

DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos no Posto de Saúde Municipal / NIS II, por 01 (um) profissional habilitado em clínica geral, pelo período de 30 dias, 20 horas semanais, para atendimento aos usuários da saúde pública municipal.

DO VALOR
R$ 5.762,00
As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pela CONTRATADA correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias: 07.001.10.301.0007.2027 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
07.001.10.301.0007.2027.3.3.90.39.00.00.01000 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica
07.001.10.301.0007.2027.3.3.90.39.00.00.01303 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
A duração do presente contrato será de 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Paraná

Cruzeiro do Sul (PR) 14 de Fevereiro de 2014.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE
LEVANDOSKI & LEVANDOSKI LTDA - ME. — CONTRATADA

3º Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO Nº 013/2013 de 08 de Fevereiro de 2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 75.731.034/0001-55, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e a empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA VITÓRIA – COPAVI, sito a Fazenda Santa Maria – Paranacity – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 73.672.412/0001-41, neste por seu representante legal, Senhora SOLANGE LUIZA PARCIANELLO PELLENZ, portadora do RG. 5.405.909-4/SSP/PR e do CPF. 809.661.289-15, de acordo com as disposições previstas na Lei 8.666/93, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE ADITIVO
Fica através deste Termo, a título de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, firmado o reajuste de 14% (quatorze por cento) sobre o item 1 da cláusula primeira do 013/2013 de 08.02.2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cruzeiro do Sul (PR) 12 de Fevereiro de 2014.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

COOPERATIVA DE PROD AGROP VITÓRIA – COPAVI
CONTRATADA

2º Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO Nº 013/2013 de 08 de Fevereiro de 2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 75.731.034/0001-55, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e a empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA VITÓRIA – COPAVI, sito a Fazenda Santa Maria – Paranacity – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 73.672.412/0001-41, neste por seu representante legal, Senhora SOLANGE LUIZA PARCIANELLO PELLENZ, portadora do RG. 5.405.909-4/SSP/PR e do CPF. 809.661.289-15, de acordo com as disposições previstas na Lei 8.666/93, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE ADITIVO
Fica através deste Termo, firmado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens constantes da cláusula primeira do contrato 013/2013 de 08.02.2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cruzeiro do Sul (PR) 12 de Fevereiro de 2014.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

COOPERATIVA DE PROD AGROP VITÓRIA – COPAVI
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 31/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: G. D. BENITEZ E ROZADA LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2014.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 11 de fevereiro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2014 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 15/2014 Processo de Licitação: 15/2014 Data do Processo: 20/01/2014

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartaveis adulto para pacientes com necessidades especiais.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 2 / 2014

Motivo: nao houve participantes

Ourizona, 4 de Fevereiro de 2014

OSWALDO MAGI FILHO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2014 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 16/2014 Processo de Licitação: 16/2014 Data do Processo: 20/01/2014

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de oxigenio medicinal destinado ao hospital municipal de ourizona.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 3 / 2014

Motivo: NÃO HOUVE EMPRESAS PARTICIPANTES

Ourizona, 6 de Fevereiro de 2014

OSWALDO MAGI FILHO

DECRETO Nº 020/14 de 14 de Fevereiro de 2014

Estabeleçe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014, e da outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000795/13 de 13 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade geral do Municipio, credito adicional suplementar no valor de R$-26.435,21(vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos) destinado a reforçar dotações constantes orçamento vigente, como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(453)	08.244.009.2.021 - Manter o Fundo Municifpal de Assistencia Social 3.3.90.39.00.00.00.003702 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.885,57
(449)	08.244.009.2.021 - Manter o Fundo Municifpal de Assistencia Social 3.3.90.30.00.00.00.003721 - MATERIAL DE CONSUMO	1.843,27
(450)	08.244.009.2.021 - Manter o Fundo Municifpal de Assistencia Social 3.3.90.30.00.00.00.003723 - MATERIAL DE CONSUMO	1.051,65
(454)	08.244.009.2.021 - Manter o Fundo Municifpal de Assistencia Social 3.3.90.39.00.00.00.003723 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
(451)	08.244.009.2.021 - Manter o Fundo Municifpal de Assistencia Social 3.3.90.30.00.00.00.003762 - MATERIAL DE CONSUMO	454,82
(452)	08.244.009.2.021 - Manter o Fundo Municifpal de Assistencia Social 3.3.90.30.00.00.00.004722 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
(455)	08.244.009.2.021 - Manter o Fundo Municifpal de Assistencia Social 3.3.90.39.00.00.00.004722 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200,00
(448)	08.244.009.2.021 - Manter o Fundo Municifpal de Assistencia Social 3.3.90.30.00.00.00.003702 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	Total Suplementação:	**26.435,31**

Art. 2º Como recursos para cobertura do credito de que trata o artigo anterior, sera utilizado o Superaviti Fianceiro Apurado no Balanço Patrimonial do exercicio anteiro, observado as respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Ourizona, 14 de Fevereiro de 2014

JANILSON MARCOS DONASAN
PREFEITO

DECRETO Nº 000021/14 de 14 de Fevereiro de 2014

Estabeleçe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014, e da outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000795/13 de 13 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade Geral do Municipio, credito adicional suplementar no valor de R$-13.000,00(treze mil reais), destinado a reforçar dotações constantes do Orçamento Vigente, como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.05 - DIVISÃO DE SANEAMENTO BASICO

(286)	17.512.020.2.067 - Manutenção do aterro sanitario 3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA

(311)	04.121.003.2.061 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico 4.4.90.52.00.00.00.000001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
	Total Suplementação:	**13.000,00**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados cancelamento de dotações, abaixo descrita(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.05 - DIVISÃO DE SANEAMENTO BASICO

(283)	17.512.020.2.067 - Manutenção do aterro sanitario 3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA

(306)	04.121.003.2.061 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico 3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
	Total Anulação:	**13.000,00**

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ourizona, 14 de Fevereiro de 2014

JANILSON MARCOS DONASAN
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 35/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: AUTO ELETRICA BAHIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA DESTINADO A REPAROS NOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO
Duração: 31/12/2014

Valor: R$ 50.417,00 (cinquenta mil, quatrocentos e dezessete reais).
Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2014.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 14 de fevereiro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 34/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: LOJA VIDA SEIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PARES DE TENIS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Duração: 31/12/2014

Valor: R$ 30.057,00 (Trinta mil e cinquenta e sete reais)
Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2014.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 14 de fevereiro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 33/2014

VENDEDOR: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

COMPRADOR: ALEXANDRO NICOLA NASRALLAH
Objeto: ALIENAÇÃO DE EUCALIPTO TIPO CITRIODORA, EM UMA QUANTIDADE APROXIMADA DE 150 A 200 TONELADAS
Duração: 31/12/2014

Valor: R$ 60,00 (sessenta reais) a tonelada
Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2014.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 14 de fevereiro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 9/2014 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 31/2014 Processo de Licitação: 31/2014 Data do Processo: 31/01/2014

Folha: 1/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) OSWALDO MAGI FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 31/2014
b) Licitação Nr.: 9/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 14/02/2014 Sequência: 0
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, DESTINADO A REPAROS EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados: (em Reais R$)

LOTE: 1

AUTO ELETRICA BAHIA - SANDOVAL REIS DE ALMEIDA (1621)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	ALTERNADOR	UN	6,00	0,0000	545,9867	3.275,92
2	AUTOMATICO CHT 571	UN	6,00	0,0000	75,9997	456,00
3	AUTOMATICO JF	UN	6,00	0,0000	137,9995	828,00
4	AUTOMATICO KB 001 24V	UN	5,00	0,0000	118,9995	595,00
5	AUTOMATICO KB 006 24V	UN	5,00	0,0000	114,9995	575,00
6	AUTOMATICO PERKINS	UN	5,00	0,0000	79,9997	400,00
7	BATERIA 100 AMPERES	UN	8,00	0,0000	388,9985	3.111,99
8	BATERIA 60 AMPERES	UN	10,00	0,0000	177,9993	1.779,99
9	BATERIA 70 AMPERES	UN	10,00	0,0000	247,999	2.479,99
10	BATERIA MB 21 PLACAS	UN	8,00	0,0000	409,9984	3.279,99
11	BENDIX HNZ 108	UN	7,00	0,0000	44,9998	315,00
12	BOBINA CAMPO CHT	UN	8,00	0,0000	54,9998	440,00
13	BOBINA CAMPO JF	UN	7,00	0,0000	83,9997	588,00
14	BOBINA CAMPO KB 24 V	UN	7,00	0,0000	129,9995	910,00
15	BUCHAS DIVERSAS	UN	32,00	0,0000	4,90	156,80
16	CEBO DE BATERIA 70 MM	UN	22,00	0,0000	34,9999	770,00
17	CHAVE DE PARTIDA	UN	8,00	0,0000	45,2998	362,40
18	CHAVE DE PARTIDA IM 11230	UN	12,00	0,0000	45,2998	543,60
19	CHAVE DE SETA IM 11032	UN	6,00	0,0000	106,9996	642,00
20	CORREIA MB ALT.	UN	8,00	0,0000	28,9999	232,00
21	ESCOVA ALTERNADOR	UN	12,00	0,0000	14,9999	180,00
22	ESCOVA JF E PERKINS	UN	12,00	0,0000	22,9999	276,00
23	ESCOVA KB 24V	UN	7,00	0,0000	45,9998	322,00
24	ESTATOR ALT 55 AMP	UN	5,00	0,0000	94,9996	475,00
25	FAROL CIBIE F058	UN	7,00	0,0000	44,9998	315,00
26	FAROL NINO F03	UN	7,00	0,0000	45,9998	322,00
27	FIO 14	M	204,00	0,0000	3,60	734,40
28	FUCINHO MANCAL JF	UN	5,00	0,0000	143,9994	720,00
29	INDUZIDO CHT	UN	7,00	0,0000	84,9997	595,00
30	INDUZIDO JF	UN	5,00	0,0000	12,9999	65,00
31	INDUZIDO KB 24 V	UN	5,00	0,0000	219,9991	1.100,00
32	INTERRUPTOR OLEO FREIO RÉ	UN	6,00	0,0000	24,9999	150,00
33	LAMPADA 1034	UN	100,00	0,0000	4,00	400,00
34	LAMPADA 1176	UN	100,00	0,0000	4,00	400,00
35	LAMPADA 69	UN	80,00	0,0000	3,50	280,00
36	LAMPADA H3 IODO	UN	80,00	0,0000	13,9999	1.119,99
37	LAMPADA H4 IODO	UN	100,00	0,0000	13,9999	1.399,99
38	LAMPADA H5 IODO	UN	80,00	0,0000	13,9999	1.119,99
39	LAMPADAS 1141	UN	100,00	0,0000	4,00	400,00
40	LAMPADAS 67	UN	100,00	0,0000	3,83	383,00
41	LANTERNA GF 163	UN	15,00	0,0000	34,9999	525,00
42	LANTERNA GF 173	UN	15,00	0,0000	44,9998	675,00
43	LENTES GF 040	UN	62,00	0,0000	12,00	744,00
44	MANCAL ALT 051	UN	8,00	0,0000	74,9997	600,00
45	MANCAL ALT 960	UN	6,00	0,0000	69,9997	420,00
46	MOTOR DE PARTIDA	UN	6,00	0,0000	550,9978	3.305,99
47	PLACA RETIFICADORA	UN	8,00	0,0000	94,9996	760,00
48	PORTA - ESCOVA	UN	12,00	0,0000	34,9999	420,00
49	REGULADOR 034.032.027	UN	10,00	0,0000	54,9998	550,00
50	RELÊ AUXILIAR 40 AMP	UN	22,00	0,0000	16,4999	363,00
51	RELÊ DUPLO FAROL	UN	5,00	0,0000	54,9998	275,00
52	RELÊ PISCA 500 W	UN	12,00	0,0000	34,9999	420,00
53	RELÊ PISCA 70 W	UN	10,00	0,0000	19,9999	200,00
54	ROLAMENTO - AGULHA	UN	8,00	0,0000	14,9999	120,00
55	ROLAMENTO 620177	UN	11,00	0,0000	19,9999	220,00
56	ROLAMENTO 6303 E 6204	UN	12,00	0,0000	24,9999	300,00
57	ROLAMENTO 6620 DUPLO	UN	8,00	0,0000	24,9999	200,00
58	ROTOR ALT 55 AMP	UN	7,00	0,0000	119,9995	840,00
59	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	HRS	100,00	0,0000	19,9999	1.999,99
60	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO E FAROIS	HRS	100,00	0,0000	15,2999	1.529,99
61	SERVIÇOS DE ALTERNADOR	HRS	100,00	0,0000	15,9999	1.599,99
62	SERVIÇOS DE MOTOR DE PARTIDA	HRS	100,00	0,0000	15,9999	1.599,99
63	TERMINAIS BATERIA	UN	50,00	0,0000	5,00	250,00
					Total do Fornecedor:	**50.417,00**
					Total Geral:	**50.417,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19), 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (47), 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (49), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (93), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (96), 6.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (119), 6.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (121), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (143), 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (144), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (225), 2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (231), 2.052.3.3.90.30.00.00.00.00 (291), 2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (292), 2.054.3.3.90.30.00.00.00.00 (345), 2.054.3.3.90.39.00.00.00.00 (347), 2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (368), 2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (384), 2.060.3.3.90.39.00.00.00.00 (386)

Ourizona, 14 de Fevereiro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 8/2014 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 30/2014 Processo de Licitação: 30/2014 Data do Processo: 30/01/2014

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) OSWALDO MAGI FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 30/2014
b) Licitação Nr.: 8/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 14/02/2014 Sequência: 0
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PARES DE TÊNIS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados: (em Reais R$)

LOTE: 1

LOJAS VIDA SEIS LTDA (2910)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	PAR DE TENIS INFANTIL N°20 AO 32 - Marca:	UN	180,00	0,0000	69,90	12.582,00
2	PAR DE TENIS JUVENIL N°33 AO 36 - Marca:	UN	250,00	0,0000	69,90	17.475,00
					Total do Fornecedor:	**30.057,00**
					Total Geral:	**30.057,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (146), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (179)

Ourizona, 14 de Fevereiro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	LEILÃO Nr.: 1/2014 - LE
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 21/2014 Processo de Licitação: 21/2014 Data do Processo: 23/01/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 21/2014
b) Licitação Nr.: 1/2014-LE
c) Modalidade: Leilão
d) Data Homologação: 14/02/2014
e) Data da Adjudicação: 14/02/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação ALIENAÇÃO DE EUCALIPTO TIPO CITRIODORA, EM UMA QUANTIDADE APROXIMADA DE 150 A 200 TONELADAS, A SER RETIRADO EM LOCAL ESPECIFICO CONFORME EDITAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

ALEXANDRO NICOLAS NASRALLAH (2924)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	ALIENAÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO CITRIODORA	TON	1,00	0,0000	60,00	60,00
					Total do Fornecedor:	**60,00**
					Total Geral:	**60,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 14 de Fevereiro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA H.I.S OKUHARA & CIA LTDA.

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, nº80/82 inscrita no CNPJ N º 76.970.318/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Avenida Antonio Veiga Martins nº 10 neste cidade de Inajá Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade RG nº 1.510.688 – SSP/PR e do CPF nº 558.350.749-72 e a Empresa LABORATÓRIO H.I.S. OKUHARA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos Gomes nº 1166, na Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 85.008.910/002-54, neste ato representado por HELENA IUKIKO SHIMADA OKUHARA, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 900, na Cidade de Colorado, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 1.138.287-8 da SSP/PR e do CPF Nº 325.699.049-53, a seguir denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente contrato, termos da Lei nº 10.520/02 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 017/2013 – PMI e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO
Nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditivar o prazo de 03 (três) mês e o valor de R$ 30.304,37 (trinta mil trezentos e três reais e trinta e sete centavos), referente ao PREGÃO N.º 017/2013– PMI, passando a vigorar pelo período compreendido entre 19/12/2013 a 19/03/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 03 de junho de 2013.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá, 19 de dezembro de 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES — PREFEITO MUNICIPAL — Contratante
H.I.S. OKUHARA & CIA LTDA - EPP — Representante Legal — Contratada

TESTEMUNHAS: RINALDO ORLATO MAROLDI ____________________

GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS ____________________

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 016/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARME NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO MONTEIRO DA SILVA E CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

EMPRESA FORNECEDORA DO OBJETO: B H SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - ME

VALOR CONTRATADO: R$ 4.625,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.001.08.244.0017.2801 3.3.90.30.00.00-1934
08.001.08.244.0017.2801 3.3.90.39.00.00-1934
10.005.12.365.0010.2107 3.3.90.30.00.00-1000
10.005.12.365.0010.2107 3.3.90.39.00.00-1000

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.

LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 015/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO ARMÁRIOS, BEBEDOUROS COLUNA, VENTILADOR E MESA PARA O ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.

EMPRESA FORNECEDORA: SERGIO APOLINARIO GONCALVES - ME

VALOR: R$ 5.382,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **09.002.10.301.0016.2907 4.4.90.52.00.00-1495**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.

LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CAMPEONATO INTER-MUNICIPAL DE FUTEBOL QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA-PR.

EMPRESA: C2 DI PLANETA REVELACAO LTDA - ME

VALOR: R$200.00 (DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.007.27.812.0012.2110 3.3.90.39.00.00-1000**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.

LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

DECRETO Nº 625/2014 DE 07/02/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 668/2013 de 04/07/2013.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.15.451.0034.2.045.	GESTÃO DE OBRAS - FONTE 504	
114 - 3.3.90.39.00.00 01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.368.0023.2.049.	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - FONTE 103	
193 - 4.4.90.52.00.00 1103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.500,00
Total Suplementação:		**23.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.15.451.0034.2.045.	GESTÃO DE OBRAS - FONTE 504	
113 - 3.3.90.30.00.00 01504	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.368.0023.2.049.	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - FONTE 103	
189 - 3.1.90.11.00.00 1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.500,00
Total Redução:		**23.500,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2014

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01-2014

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.396.733/0001-36.

Objeto – Aquisição de materiais de Enfermagem diversos destinados aos Setores do Núcleo Integrado de Saúde, deste Municipio.

Vigência – 12 (doze) meses

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/100 UNID	PCTE	theoto	36	R$ 3,50	R$ 126,00
2	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 CX. C/ 100	CXS	solidor	36	R$ 5,90	R$ 212,40
3	AGULHA DESCARTAVEL 25x8 c 100	CXS	solidor	48	R$ 5,90	R$ 283,20
4	AGULHA DESCARTAVEL 30x7 c 100	CXS	solidor	12	R$ 5,90	R$ 70,80
5	ALCOOL ETILICO 70% 1000ml	CXS	tupi	100	R$ 3,50	R$ 350,00
6	ALCOOL IODADO 1% 1000ml	LTS	vic pharma	100	R$ 9,85	R$ 985,00
7	ALGODÃO HIDROFILO 500g	UNID	nathalya	80	R$ 9,60	R$ 768,00
8	ALMOTOLIA PLASTICA 250ml Branco Bico Preto	UNID	j prolab	10	R$ 1,94	R$ 19,40
9	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO	UNID	solidor	12	R$ 61,40	R$ 736,80
10	ATADURA DE CREPE 10cm x 1 20 repouso 13 fios c/12	PCT	medgauze	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00
11	ATADURA DE CREPE 20cm x 1 20 repouso 13 fios c/12	PCT	medgauze	120	R$ 13,00	R$ 1.560,00
12	BOLSA DE COLOSTOMIA	UNID	mark med	100	R$ 0,49	R$ 49,00
13	COLETE CERVICAL	UNID	mso	10	R$ 8,81	R$ 88,10
14	COLETOR MATERIAL PERFURO Cortante 7ML	UNID	cartoon box	100	R$ 2,81	R$ 281,00
15	COMPRESSAS DE GAZES 13 fios 7 5cm c/ 500 unid	PCT	medgauze	300	R$ 17,00	R$ 5.100,00
16	ESPARADRAPOS 10cm x4 5m	UNID	missner	200	R$ 6,10	R$ 1.220,00
17	ESPECULOS VAGINAL DESCARTAVEL P NÃO ESTERIL	UNID	adlin	500	R$ 1,41	R$ 705,00
18	FITA CREPE 16mm X 50m	UNID	masterfix	72	R$ 2,50	R$ 180,00
19	FITA MICROPORE 25x10 C/CAPA	UNID	ciex	100	R$ 2,30	R$ 230,00
20	FITA P/AUTOCLAVE VEL 19 X 30	UNID	masterfix	80	R$ 3,42	R$ 273,60
21	FRALDA GERIATRICA G	UNID	iris	100	R$ 1,31	R$ 131,00
22	FRALDA GERIATRICA GG	UNID	iris	100	R$ 1,51	R$ 151,00
23	FRALDA GERIATRICA M	UNID	iris	100	R$ 1,31	R$ 131,00
24	FRALDA INFANTIL P	UNID	iris	100	R$ 0,39	R$ 39,00
25	FRALDA INFANTIL RN	UNID	pampers	100	R$ 1,00	R$ 100,00
26	GEL P/ULTRASSOM 5 KG	UNID	hal	20	R$ 33,76	R$ 675,20
27	GELOX 400ML	UNID	gela k	20	R$ 4,80	R$ 96,00
28	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 500ml	FR	marquimica	100	R$ 8,64	R$ 864,00
29	LUVA DE PROCEDIMENTOS P c 100	CXS	descarpack	15	R$ 18,66	R$ 279,90
30	LUVAS DE PROCEDIMENTOS G c 100	CXS	descarpack	10	R$ 18,66	R$ 186,60
31	LUVAS DE PROCEDIMENTOS M c 100	CXS	descarpack	5	R$ 18,66	R$ 93,30
32	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UNID	portex	200	R$ 32,00	R$ 6.400,00
33	MICRONEBULIZADOR ADULTO	UNID	ns	20	R$ 9,92	R$ 198,40
34	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100MTS	UNID	sterilcare	40	R$ 44,27	R$ 1.770,80
35	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100MTS	UNID	sterilcare	40	R$ 52,43	R$ 2.097,20
36	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100MTS	UNID	sterilcare	40	R$ 65,68	R$ 2.627,20
37	PAPEL KRAFT40 CM	BOBINA	irani	8	R$ 44,92	R$ 359,36
38	PAPEL TOALHA BRANCO 23x23 C 1000	PCT	pop	100	R$ 7,71	R$ 771,00
39	PINÇA ANATOMICA 14 CM	UNID	professional	24	R$ 9,00	R$ 216,00
40	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	UNID	professional	24	R$ 8,00	R$ 192,00
41	PINÇA KELLY 14CM	UNID	professional	24	R$ 20,15	R$ 483,60
42	POMADA NITROFUROSONA 500g	POTES	prati	60	R$ 8,16	R$ 489,60
43	PORTA PAPEL TOALHA	UNID	visium	12	R$ 45,00	R$ 540,00
44	PORTA SABONETE LIQUIDO	UNID	columbus	12	R$ 50,00	R$ 600,00
45	PROTETOR PARA ESTETOSCOPIO FABRICADO EM MATERIAL QUE EVITE A PASSAGEM DE SANGUE LIQUIDOS , BACTERIAS OU QUALQUER OUTRO AGENTE CONTAMINANTE COM GRAMATURA MIN DE 50 G/M², COR BEGE MEDINDO 12 CM X 12 CM COM ACABAMENTO EM ELASTICO REVESTIDO COM FIO DE ALGODÃO CX COM 100 UND.	CX	protect	80	R$ 80,20	R$ 6.416,00
46	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	LITRO	vic pharma	80	R$ 15,89	R$ 1.271,20
47	PVPI TOPICO 1000 ML	LITRO	vic pharma	100	R$ 15,86	R$ 1.586,00
48	SABONETE GEL ASSEPTICO REFIL 800ml	SACHE	ricie	50	R$ 11,08	R$ 554,00
49	SACO P/ LIXO CONTAMINADO 30 LT C/100	Unid	nek plast	10	R$ 16,00	R$ 160,00
50	SACO P/ LIXO CONTAMINADO 60 LT C/ 100	Unid	nek plast	10	R$ 21,18	R$ 211,80
51	SERINGA C/ AGULHA PARA INSULINA 1 ML 13 X 4,5 C/100	CXS	injex	30	R$ 28,80	R$ 864,00
52	SERINGA DESCARTAVEL 10ml C AGULHA 25X7 C/100	CXS	injex	48	R$ 44,90	R$ 2.155,20
53	SERINGA DESCARTAVEL 20ml c AGULHA 25x7 C/100	CXS	injex	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
54	SERINGA DESCARTAVEL 3ml S AGULHA C/100	CXS	injex	30	R$ 0,17	R$ 5,10
55	SERINGA DESCARTAVEL 5ml S AGULHA C/100	CXS	injex	48	R$ 0,20	R$ 9,60
56	SORO FISIOLOGICO 125ml PVC C/80	CXS	eurofarma	80	R$ 174,20	R$ 13.936,00
57	SORO FISIOLOGICO 250ML PVC	FR	eurofarma	600	R$ 2,36	R$ 1.416,00
58	SORO FISIOLOGICO 500ML PVC	FR	eurofarma	500	R$ 2,70	R$ 1.350,00
59	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO C/24	CXS	premium	5	R$ 110,00	R$ 550,00
60	TERMOMETRO DIGITAL MAX/MIN	UNID	alla brasil	2	R$ 37,05	R$ 74,10
61	TESOURA IRIS 12CM	UNID	professional	24	R$ 14,76	R$ 354,24
62	TIRAS PARA MEDIR GLICOSE ACCU-CHEK ACTIVE C/50.	CXS	roche	14	R$ 89,00	R$ 1.246,00
63	TUBO DE LATEX Nº 200	MTS	biosani	60	R$ 1,45	R$ 87,00
64	VASELINA LIQUIDA 1000ml	LTRS	vic pharma	15	R$ 18,22	R$ 273,30

Valor Total - R$ 69.600,00

Itaguajé, 13 de Fevereiro de 2014

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 05-2014

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.359.0001-53, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. **JAIRO AUGUSTO PARRON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade à Rua Heitor José Tolentino nº. 809 CEP 86.670-000,** portador da cédula de identidade RG nº. 4.090.569-3 PR, CPF nº. 616.971.769-68, neste ato denominado **CONTRATANTE, e BRUNO LUIZ MARCONDES - ME, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.906.200/0001-97**, com sede na Rua Para nº. 731 – FUNDOS COLORADO – PR CEP 86.690-000, neste ato representada pelo (a) Sr. **BRUNO LUIZ MARCONDES**, brasileiro, portador do RG nº. 7.531.766-2 e CPF nº. 039.448.849-06 residente a Avenida Brasil Centro nº 1691 Colorado – PR CEP nº. 86690-000, doravante denominado **CONTRATADA,** tendo em vista a homologação do Edital de Pregão nº. 03/2014, e de conformidade com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº.043/2007, Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a **– Contratação de Empresa Especializada em Serviços Elétricos, para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Eletrificação, compreendendo Instalação, e manutenção preventiva e corretiva nos Prédios e Bens Públicos do Município, nas eventuais necessidades no decorrer do prazo de 12 (doze) meses,** descrições constantes no anexo I do edital.

CLÁUSULA II – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/ FORNECIMENTO E RESPECTIVOS PRAZOS

I - O regime de execução tipo menor preço global, a preços fixos e sem reajuste, obrigando-se a CONTRATADA a executar todo objeto contratual fornecendo os materiais e mão-de-obra.

II – A Contratada que não comparecer, não executar os serviços no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

III - Quando comprovada uma dessas hipóteses no item 19.2, o Município de Itaguajé poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

IV - Verificada a não-conformidade do serviço, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo estipulado, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital, nos termos do art. 69 da lei nº. 8.666/93.

V - A apólice deverá, obrigatoriamente, ser entregue após liberação do documento fiscal para pagamento.

VI – A Contratada em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

CLAUSULA III – DO VALOR

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de Serviços de Mão de Obra de Eletrificação, compreendendo instalações elétricas de Prédios e Bens Públicos do Município, tais como: Parque de Rodeio, Escolas, Posto de Saúde, Almoxarifado, Praças e Parques Públicos, Bibliotecas, Creches, Postes Ornamentais, Super-Pstes, Ginásio de Esportes etc, durante o exercício de 2.014.	meses	950	92,00	87.400,00

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto e efetivo recebimento da Nota fiscal/Fatura, conforme disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

I - Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova Nota Fiscal/Fatura constando nº. da CONTA AG. BANCO para deposito.

II – Não serão considerados, para efeitos de correção atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importe no prolongamento dos prazos previstos neste Pregão e oferecidos nas Propostas.

III – O Município poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, nos termos da legislação em vigor devendo para tanto a licitante vencedora discriminar na Nota Fiscal/Fatura o valor correspondente, referentes a tributos.

IV - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias:

06.001.20.605.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.005.08.243.0029.6.062.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0035.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.004.08.244.0029.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0035.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.017.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA V – DAS ALTERAÇÕES (ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES)

I - É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

II - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATANTE

I - Requisitar o serviço quando necessário nas condições estabelecidas neste CONTRATO.

II - Proceder, através Departamento de Obras e Serviços Urbanos, a execução, controle e fiscalização dos serviços, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

III - Efetuar o pagamento a Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste CONTRATO.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – prestar o serviço na forma e condições determinadas neste CONTRATO, bem como as obrigações definidas no edital de pregão nº. 03/2014, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

II - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora.

III - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação.

IV - Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO

I - Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

II - A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA

I – O Presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses após assinatura do contrato podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

I - No caso de não cumprimento dos prazos para a prestação do serviço, prevista no item 19 do edital, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

II – Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente, o Município de Itaguajé, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO

I - A licitação poderá cancelada nos seguintes casos:

a) Pelo órgão, quando o mesmo constatar que a Contratada esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação ou pela não observância das normais legais.
b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pelo Município de Itaguajé, nos termos legais;
c) Por relevante interesse do Município de Itaguajé, devidamente justificado.

CLÁUSULA XII – DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93 e decreto municipal 043/2007.

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO

I - O extrato do Contrato será publicado pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV- DO FORO

I - Fica eleito o foro da comarca de Colorado, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Itaguajé, 11 de Fevereiro de 2014

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

BRUNO LUIZ MARCONDES - ME
CNPJ Nº. 12.906.200/0001-97

TESTEMUNHAS

Altair Damião Dos Santos	Aldriano de Jesus Matias
RG nº. 5.006.935-4/PR	RG nº. 28.864.315-X/SP
CPF nº. 572.199.829/68	CPF nº. 844.582.599/20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 04/2014
b) Licitação Nrº : 2/2014
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 13/02/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de Materiais de Enfermagem diversos destinados aos Setores do Núcleo Integrado de Saúde, deste Município , conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Fornecedor: MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 07.396.733/0001-36

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/100 UNID	PCTE	theoto	36	R$ 3,50	R$ 126,00
2	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 CX. C/ 100	CXS	solidor	36	R$ 5,90	R$ 212,40
3	AGULHA DESCARTAVEL 25x8 c 100	CXS	solidor	48	R$ 5,90	R$ 283,20
4	AGULHA DESCARTAVEL 30x7 c 100	CXS	solidor	12	R$ 5,90	R$ 70,80
5	ALCOOL ETILICO 70% 1000ml	CXS	tupi	100	R$ 3,50	R$ 350,00
6	ALCOOL IODADO 1% 1000ml	LTS	vic pharma	100	R$ 9,85	R$ 985,00
7	ALGODÃO HIDROFILO 500g	UNID	nathalya	80	R$ 9,60	R$ 768,00
8	ALMOTOLIA PLASTICA 250ml Branco Bico Preto	UNID	j prolab	10	R$ 1,94	R$ 19,40
9	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO	UNID	solidor	12	R$ 61,40	R$ 736,80
10	ATADURA DE CREPE 10cm x 1 20 repouso 13 fios c/12	PCT	medgauze	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00
11	ATADURA DE CREPE 20cm x 1 20 repouso 13 fios c/12	PCT	medgauze	120	R$ 13,00	R$ 1.560,00
12	BOLSA DE COLOSTOMIA	UNID	mark med	100	R$ 0,49	R$ 49,00
13	COLETE CERVICAL	UNID	mso	10	R$ 8,81	R$ 88,10
14	COLETOR MATERIAL PERFURO Cortante 7ML	UNID	cartoon box	100	R$ 2,81	R$ 281,00
15	COMPRESSAS DE GAZES 13 fios 7 5cm c/ 500 unid	PCT	medgauze	300	R$ 17,00	R$ 5.100,00
16	ESPARADRAPOS 10cm x4 5m	UNID	missner	200	R$ 6,10	R$ 1.220,00
17	ESPECULOS VAGINAL DESCARTAVEL P NÃO ESTERIL	UNID	adlin	500	R$ 1,41	R$ 705,00
18	FITA CREPE 16mm X 50m	UNID	masterfix	72	R$ 2,50	R$ 180,00
19	FITA MICROPORE 25x10 C/CAPA	UNID	ciex	100	R$ 2,30	R$ 230,00
20	FITA P/AUTOCLAVE VEL 19 X 30	UNID	masterfix	80	R$ 3,42	R$ 273,60
21	FRALDA GERIATRICA G	UNID	iris	100	R$ 1,31	R$ 131,00
22	FRALDA GERIATRICA GG	UNID	iris	100	R$ 1,51	R$ 151,00
23	FRALDA GERIATRICA M	UNID	iris	100	R$ 1,31	R$ 131,00
24	FRALDA INFANTIL P	UNID	iris	100	R$ 0,39	R$ 39,00
25	FRALDA INFANTIL RN	UNID	pampers	100	R$ 1,00	R$ 100,00
26	GEL P/ULTRASSOM 5 KG	UNID	hal	20	R$ 33,76	R$ 675,20
27	GELOX 400ML	UNID	gela k	20	R$ 4,80	R$ 96,00
28	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 500ml	FR	marquimica	100	R$ 8,64	R$ 864,00
29	LUVA DE PROCEDIMENTOS P c 100	CXS	descarpack	15	R$ 18,66	R$ 279,90
30	LUVAS DE PROCEDIMENTOS G c 100	CXS	descarpack	10	R$ 18,66	R$ 186,60
31	LUVAS DE PROCEDIMENTOS M c 100	CXS	descarpack	5	R$ 18,66	R$ 93,30
32	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UNID	portex	200	R$ 32,00	R$ 6.400,00
33	MICRONEBULIZADOR ADULTO	UNID	ns	20	R$ 9,92	R$ 198,40
34	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100MTS	UNID	sterilcare	40	R$ 44,27	R$ 1.770,80
35	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100MTS	UNID	sterilcare	40	R$ 52,43	R$ 2.097,20
36	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100MTS	UNID	sterilcare	40	R$ 65,68	R$ 2.627,20
37	PAPEL KRAFT40 CM	BOBINA	irani	8	R$ 44,92	R$ 359,36
38	PAPEL TOALHA BRANCO 23x23 C 1000	PCT	pop	100	R$ 7,71	R$ 771,00
39	PINÇA ANATOMICA 14 CM	UNID	professional	24	R$ 9,00	R$ 216,00
40	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	UNID	professional	24	R$ 8,00	R$ 192,00
41	PINÇA KELLY 14CM	UNID	professional	24	R$ 20,15	R$ 483,60
42	POMADA NITROFUROSONA 500g	POTES	prati	60	R$ 8,16	R$ 489,60
43	PORTA PAPEL TOALHA	UNID	visium	12	R$ 45,00	R$ 540,00
44	PORTA SABONETE LIQUIDO	UNID	columbus	12	R$ 50,00	R$ 600,00
45	PROTETOR PARA ESTETOSCOPIO FABRICADO EM MATERIAL QUE EVITE A PASSAGEM DE SANGUE LIQUIDOS , BACTERIAS OU QUALQUER OUTRO AGENTE CONTAMINANTE COM GRAMATURA MIN DE 50 G/M², COR BEGE MEDINDO 12 CM X 12 CM COM ACABAMENTO EM ELASTICO REVESTIDO COM FIO DE ALGODÃO CX COM 100 UND.	CX	protect	80	R$ 80,20	R$ 6.416,00
46	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	LITRO	vic pharma	80	R$ 15,89	R$ 1.271,20
47	PVPI TOPICO 1000 ML	LITRO	vic pharma	100	R$ 15,86	R$ 1.586,00
48	SABONETE GEL ASSEPTICO REFIL 800ml	SACHE	ricie	50	R$ 11,08	R$ 554,00
49	SACO P/ LIXO CONTAMINADO 30 LT C/100	Unid	nek plast	10	R$ 16,00	R$ 160,00
50	SACO P/ LIXO CONTAMINADO 60 LT C/ 100	Unid	nek plast	10	R$ 21,18	R$ 211,80
51	SERINGA C/ AGULHA PARA INSULINA 1 ML 13 X 4,5 C/100	CXS	injex	30	R$ 28,80	R$ 864,00
52	SERINGA DESCARTAVEL 10ml C AGULHA 25X7 C/100	CXS	injex	48	R$ 44,90	R$ 2.155,20
53	SERINGA DESCARTAVEL 20ml c AGULHA 25x7 C/100	CXS	injex	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
54	SERINGA DESCARTAVEL 3ml S AGULHA C/100	CXS	injex	30	R$ 0,17	R$ 5,10
55	SERINGA DESCARTAVEL 5ml S AGULHA C/100	CXS	injex	48	R$ 0,20	R$ 9,60
56	SORO FISIOLOGICO 125ml PVC C/80	CXS	eurofarma	80	R$ 174,20	R$ 13.936,00
57	SORO FISIOLOGICO 250ML PVC	FR	eurofarma	600	R$ 2,36	R$ 1.416,00
58	SORO FISIOLOGICO 500ML PVC	FR	eurofarma	500	R$ 2,70	R$ 1.350,00
59	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO C/24	CXS	premium	5	R$ 110,00	R$ 550,00
60	TERMOMETRO DIGITAL MAX/MIN	UNID	alla brasil	2	R$ 37,05	R$ 74,10
61	TESOURA IRIS 12CM	UNID	professional	24	R$ 14,76	R$ 354,24
62	TIRAS PARA MEDIR GLICOSE ACCU-CHEK ACTIVE C/50.	CXS	roche	14	R$ 89,00	R$ 1.246,00
63	TUBO DE LATEX Nº 200	MTS	biosani	60	R$ 1,45	R$ 87,00
64	VASELINA LIQUIDA 1000ml	LTRS	vic pharma	15	R$ 18,22	R$ 273,30

Valor Total Homologado - R$ 69.600,00

Itaguajé, 13 de fevereiro de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 07/2014
b) Licitação Nrº : 03/2014
c) Modalidade .: Pregão:
d) Data Homologação : 11/02/2014
e) Objeto Homologado : **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Elétricos, para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Eletrificação, compreendendo Instalação, e manutenção preventiva e corretiva nos Prédios e Bens Públicos do Município, nas eventuais necessidades no decorrer do prazo de 12 (doze) meses**

Fornecedor: BRUNO LUIZ MARCONDES - ME, CNPJ n. 12.906.200/0001-97.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de Serviços de Mão de Obra de Eletrificação, compreendendo instalações elétricas de Prédios e Bens Públicos do Município, tais como: Parque de Rodeio, Escolas, Posto de Saúde, Almoxarifado, Praças e Parques Públicos, Bibliotecas, Creches, Postes Ornamentais, Super-Pstes, Ginásio de Esportes etc, durante o exercício de 2.014.	meses	950	92,00	87.400,00

Valor Total Homologado - R$ 87.400,00

ITAGUAJÉ, 11 de Fevereiro de 2014

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2013- C.M.I.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2013

ERRATA

Onde se lê: Em **13/11/2013.**
Leia-se: Em **19/11/2013.**

Câmara Municipal, 10 de Fevereiro de 2014.

GERVANIO TSEI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 003/2014

O Presidente da Câmara Municipal e Inajá, Sr. Gervanio Tsei, no uso de suas atribuições legais.

R=E=S=O=L=V=E

ART. 1.º **NOMEAR** a Servidora ANGÉLICA EUNICE PEREIRA DA ROCHA, portadora do RG/CI n.º 12.362.577-3 e inscrita CPF/MF n.º 078.611.439-88, como fiscal de licitações.

ART. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade até 31 de Dezembro de 2014.

ART. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Inajá/PR, 22 de Janeiro de 2014.

GERVANIO TSEI
Presidente da Câmara Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001-2014

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2014, Câmara Municipal, de 09 de Janeiro de 2014, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2014, correspondente à contratação de proponente para a aquisição de cestas básicas para os funcionários da Câmara Municipal de Inajá, em favor de:

LOTE ÚNICO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SUPERMERCADO)

VENCEDOR	ITEM	VALOR
ANA MARIA CONSOLI & CIA LTDA – ME (MINIMERCADO NEUANA)	01	R$ 12.202,68

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

GERVANIO TSEI
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2014

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, com sede na Rua Ronaldo Gomes, 46, Centro, no Município de Inajá – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ N.º 01.600.393/0001-37, neste ato representada pelo Senhor Vereador **GERVANIO TSEI**, portador da Cédula de Identidade n.º 26.369.927-3 e do CPF n.º 157.667.768-02, casado, residente e domiciliado na Rua Vereador Miguel Vacca, nesta cidade de Inajá – Estado do Paraná.

CONTRATADA: **ANA MARIA CONSOLI & CIA LTDA – ME (MINIMERCADO NEUANA)**, com sede na Avenida Antônio Veiga Martins, nº. 29 Centro – Município de Inajá - Estado do Paraná, inscrita sob o CNPJ 03.451.640/0001-06, representada pela Senhora **ANA MARIA CONSOLI**, com endereço na Rua Cerro Azul, nº. 225, centro, na Cidade de Inajá Estado do Paraná, portadora do CPF 039.855.849-31, Sócia Proprietária da empresa, afirmam:

OBJETO: Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, para serem distribuídas para os Servidores Municipais da Câmara Municipal de Inajá,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Convite n.º 001/2014, que integram este instrumento, devidamente homologada pela CONTRATANTE.

VALOR: R$ 12.202,68 (DOZE MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

Inajá, 11 de Fevereiro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ	ANA MARIA CONSOLI & CIA LTDA – ME
Gervanio Tsei	(MINIMERCADO NEUANA)
Presidente	ANA MARIA CONSOLI
CONTRATANTE	CONTRATADA

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N.º 001/2014

SÚMULA: Nomeia o Presidente e Equipe Técnica para as compras e serviços realizadas através da modalidade "Tomada de Preços" da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR VANDERLEI APARECIDO VICENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, FAZ SABER:

Art. 1º - Ficam nomeados o Senhor **EDMAR BELLATO – CPF nº 482.548.609-63** para exercer a função de PRESIDENTE e , os Senhores **VANDERLEI REINOZO FREIRES – CPF nº 030.603.269-40, e GIOVANNI BERNARDES DA CUNHA – CPF nº 894.438.459-20** para comporem a Equipe Técnica, a fim de dirimirem quando da realização de compras e serviços pela Câmara Municipal através da Modalidade **"TOMADA DE PREÇOS".**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.014.

Vanderlei Aparecido Vicente
- Presidente -

DECRETO N.º 002/2014

SÚMULA: Nomeia o Presidente e Equipe Técnica para as compras e serviços realizadas através da modalidade "Dispensa" da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR VANDERLEI APARECIDO VICENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, FAZ SABER:

Art. 1º - Ficam nomeados o Senhor **EDMAR BELLATO – CPF nº 482.548.609-63** para exercer a função de PRESIDENTE e , os Senhores **VANDERLEI REINOZO FREIRES – CPF nº 030.603.269-40, e GIOVANNI BERNARDES DA CUNHA – CPF nº 894.438.459-20** para comporem a Equipe Técnica, a fim de dirimirem quando da realização de compras e serviços pela Câmara Municipal através da Modalidade **"DISPENSA".**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.014.

Vanderlei Aparecido Vicente
- Presidente -

DECRETO N.º 003/2014

SÚMULA: Nomeia o Presidente e Equipe Técnica para as compras e serviços realizadas através da modalidade "Convite" da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR VANDERLEI APARECIDO VICENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, FAZ SABER:

Art. 1º - Ficam nomeados o Senhor **EDMAR BELLATO – CPF nº 482.548.609-63** para exercer a função de PRESIDENTE e , os Senhores **VANDERLEI REINOZO FREIRES – CPF nº 030.603.269-40, e GIOVANNI BERNARDES DA CUNHA – CPF nº 894.438.459-20** para comporem a Equipe Técnica, a fim de dirimirem quando da realização de compras e serviços pela Câmara Municipal através da Modalidade **"CONVITE".**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.014.

Vanderlei Aparecido Vicente
- Presidente -

DECRETO N.º 004/2014

SÚMULA: Nomeia o Presidente e Equipe Técnica para as compras e serviços realizadas através da modalidade "Pregão Presencial" da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR VANDERLEI APARECIDO VICENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, FAZ SABER:

Art. 1º - Ficam nomeados o Senhor **EDMAR BELLATO – CPF nº 482.548.609-63** para exercer a função de PRESIDENTE e , os Senhores **VANDERLEI REINOZO FREIRES – CPF nº 030.603.269-40, e GIOVANNI BERNARDES DA CUNHA – CPF nº 894.438.459-20** para comporem a Equipe Técnica, a fim de dirimirem quando da realização de compras e serviços pela Câmara Municipal através da Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL".**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.014.

Vanderlei Aparecido Vicente
- Presidente -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

Lei nº. 1.976

SÚMULA: ***"Autoriza concessão de revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo, comissionados, funções gratificadas, inativos, pensionistas e agentes políticos do Poder Legislativo de Paranacity, Estado do Paraná e dá outras providências".***

A *Câmara Municipal de Paranacity*, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDNEA BUCHI BATISTA,** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

Art.1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal, autorizado proceder à revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo, comissionados, funções gratificadas, inativos da Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 3,39% INPC (três vírgula trinta e nove por cento), no período acumulado de abril a dezembro de 2013, com efeitos retroativos até janeiro de 2014;

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal, autorizado proceder à revisão geral anual nos vencimentos dos agentes políticos da Câmara Municipal, será utilizado o índice 5,56% INPC (cinco vírgula seis por cento) no período acumulado de janeiro a dezembro de 2013, com efeitos retroativos até janeiro de 2014.

Art. 3º - A revisão geral de que trata esta lei é exclusivamente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. Fica estabelecido como data base para a revisão geral de que trata esta lei, o dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano;

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro do corrente ano.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, 17 de fevereiro de 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 035/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 17 (dezessete) dias, ao funcionário público municipal "AGACIL DE ALMEIDA", ocupante do cargo de Motorista, a contar de 05/02/2014 a 21/02/2014, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 022/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 14 (quatorze) dias, ao funcionário público municipal "JOSÉ DOS SANTOS", ocupante do cargo de Operário, a contar de 23/01/2014 a 05/02/2014, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 037/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 16 (dezesseis) dias, ao funcionário público municipal "IVAN PINHEIRO DE ULHÔA CINTRA", ocupante do cargo de Médico, a contar de 10/02/2014 a 25/02/2014, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 036/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 16 (dezesseis) dias, ao funcionário público municipal "IVAN PINHEIRO DE ULHÔA CINTRA", ocupante do cargo de Médico, a contar de 31/01/2014 a 15/02/2014, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 038/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 040/2014,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao funcionário público municipal "ROMILDO ALVES DA SILVA", ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 10/02/2014 a 11/03/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 039/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 058/2014,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares à funcionária pública municipal "ELIANE DA SILVA MOREIRA", ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 14/02/2014 a 15/03/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 019/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 91 (noventa e um) dias, à funcionária pública municipal "LINDAIR APARECIDA INÁCIO DO NASCIMENTO", ocupante do cargo de Professora Municipal, a contar de 30/01/2014 à 30/04/2014, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 31 DE JANEIRO DE 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 025/2014

SÚMULA: EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE VIGIA.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 047/2014,

DECRETA:

EXONERAR, o funcionário público municipal "RAFAEL EUGENIO LEITE CHAVES", ocupante do cargo de Vigia, a partir desta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 017/2014

CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS E DESIGNA SEUS MEMBROS.

AIRTON GERALDO GRANDE, Prefeito em exercício do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONSTITUIR a COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS, a qual compete orientar a elaboração do Edital de Seleção de Estagiários, composta pelos seguintes integrantes:

. DANIELLE LISSA SODA – RG. 7.254.214-2
. FABRICIA ALVES PREGÍDIO – RG. 8.727.292-3
. JOÃO ANDRÉ BERTÃO – RG. 9.508.394-3
. MARIA APARECIDA DOS SANTOS BERTONI – RG. 3.701.118-5
. THIAGO BUCHI BATISTA – RG. 7.771.854-0

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 16 DE JANEIRO DE 2014.

Airton Geraldo Grande
=PREFEITO MUNICIPAL=
EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para modalidade **Pregão Presencial nº. 08/2014, Processo Licitatório nº. 15/2014,** do tipo Menor Preço Global, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE 40 FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS NAS MORADIAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – SUB 50, QUE ESTÃO SENDO CONSTRUÍDAS NESTA CIDADE PELA COHAPAR,** conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 26 de Fevereiro de 2014, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 14 de Fevereiro de 2014.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

EDITAL

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

I – FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que SÉTIMA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE MARINGÁ, está requerendo para seu nome, nesta Prefeitura Municipal, a substituição do Título de Propriedade nº. 677 que encontra-se em nome de IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL, referente ao lote urbano nº. 14 da Quadra 13, localizado na Rua Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade de Itaguajé.

II –CONVOCA os legítimos interessados a apresentarem no prazo de 30 (trinta) dias, à contar da expedição deste edital, reclamações, contestações ou embargos, devidamente fundamentado com relação ao assunto, após o que presume-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo expedido novo Título de Propriedade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 14 de Fevereiro de 2.014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EDITAL

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

I – FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que SÉTIMA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE MARINGÁ, está requerendo para seu nome, nesta Prefeitura Municipal, a substituição do Título de Propriedade nº. 259 que encontra-se em nome de IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE, referente ao lote urbano nº. 15 da Quadra 13, localizado na Rua Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade de Itaguajé.

II –CONVOCA os legítimos interessados a apresentarem no prazo de 30 (trinta) dias, à contar da expedição deste edital, reclamações, contestações ou embargos, devidamente fundamentado com relação ao assunto, após o que presume-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo expedido novo Título de Propriedade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 14 de Fevereiro de 2.014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2014 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULÂNCIA, TIPO FURGÃOM, SUPORTE, ZERO QUILOMETRO, ano de fabricação 2014/2014, destinado ao atendimento da saúde municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS. NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal de Paranapoema

TERMO DE POSSE

Aos 11 de Fevereiro de 2014 , compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª. SANDRA MARA MARQUES DE SALES,** brasileira, solteira CI RG nº. 5.564.832-6 SSP PR ,CPF nº. 045.997.859-46, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº.002/2014 de 31 de janeiro de 2014.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 11 de Fevereiro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº.014/2014.

SÚMULA: Nomeia a **Srª.SANDRA MARA MARQUES DE SALES,** para assumir o cargo de **ZELADORA,** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e da Lei Complementar nº.07/2006, e Edital nº. 002/2014 de 31 de janeiro de 2014.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear o funcionária **Srª. SANDRA MARA MARQUES DE SALES,** RG Nº 6.564.832-6 SSP/PR, CPF Nº. 045.997.859-46, para exercer o cargo de **ZELADORA**, conforme previsto no edital nº. 002/2014 de 31 de Janeiro de 2014.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA .Nº. 018/2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionário, **LUIZ CARLOS DE SOUZA,** portador, **CPF** nº 729.340.779-34, **RG** nº. 4.103.836-1 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como **PROCURADOR JURÍDICO,** de 02 de Fevereiro de 2014 á 02 de Maio de 2014., com direitos a remuneração,relativo ao período de 10 de Fevereiro de 2004 à 08 de Fevereiro de 2009, conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992, **(REGIME JURÍDICO ÚNICO).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema. Estado do Paraná. 02 de Fevereiro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA. Nº.019/2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionária, **ANA CAROLINE DOS SANTOS ROCHA,** portadora do CPF Nº 070.671.959-00, RG Nº. 10.354.485-8 PR, **ASSISTENTE SOCIAL**, no periodo de aquisitivo de 01.02.2013 à 31.01.2014, a partir de 03 de Março de 2014., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 13 de Fevereiro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA. Nº.020/2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **DANILO HENRIQUE BENTO,** portadora do CPF Nº 058.815.229-31, RG Nº. 9.755.746-5 PR, **CONTADOR,** no periodo de aquisitivo de 05.02.2013 à 04.02.2014, a partir de 03 de Março de 2014., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 12 de Fevereiro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2014 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FORMA DE CESTAS BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 10 DE MARÇO DE 2014.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE MARÇO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal de Paranapoema

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2014

AVISO DE LEILÃO

O LEILOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2014** , O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: O presente leilão tem como objeto LEILOAR OS VEICULOS do municipio, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

LOTE 01: VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais)

VW – SANTANA – PLACA IIS - 3858

ANO/MODELO 1989

01 – Combustível: Álcool
02 – Cor: Cinza
03 – Licenciado até agosto de 2008
04 – Estado: péssimo
05 - Componente que Falta: Várias peças e acessórios como maçanetas das portas, vidros, pneus, volante, faróis, bancos, estepe, além do motor e da lataria estarem muito danificados.

LOTE 02: VALOR: R$ 2.000,00 (dois reais)

VW – SANTANA 2.0 – PLACA AJX - 0557

ANO/MODELO 2001

01 – Combustível: Gasolina
02 – Cor: Cinza
03 – Licenciado até agosto de 2008
04 – Estado: péssimo
05 - Componente que Falta: Várias peças e acessórios como maçanetas das portas, vidros, pneus, volante, faróis, bancos, estepe, além do motor e da lataria estarem muito danificados.

LOTE 03: VALOR: R$ 2.000,00 (dois reais)

KIA – BESTA AB– PLACA AHP - 8462

ANO/MODELO 1997/1998

01 – Combustível: Diesel
02 – Cor: Branca
03 – Licenciado até agosto de 2008
04 – Estado: péssimo
05 - Componente que Falta: Várias peças e acessórios como maçanetas das portas, pneus, volante, faróis, bancos, estepe, além do motor e da lataria estarem muito danificados.

LOTE 04: VALOR: R$ 2.000,00 (dois reais)

M. BENZ – ÔNIBUS OF 1113 - PLACA AHW - 2927

ANO/MODELO 1977

01 – Combustível: Diesel
02 – Cor: Branca
03 – Licenciado até junho de 2009
04 – Estado: Em situação péssima
05 - Componentes que Faltam: Várias peças e acessórios como bateria, extintor, vidros, pneus, faróis, estepe, além do motor e da lataria estarem muito danificados.

LOTE 05: VALOR: R$ 5.000,00 (cinco reais)

M. BENZ – ÔNIBUS O 371 RSD - PLACA BWC - 7134

ANO/MODELO 1989/1990

01 – Combustível: Diesel
02 – Cor: Branca
03 – Licenciado até junho de 2007
04 – Estado: Em situação péssima

05 - Componentes que Faltam: Várias peças e acessórios como bateria, extintor, faróis, estepe, além do motor e da lataria estarem muito danificados.

LOTE 06: VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais)

VW – KOMBI – PLACA AEH – 6079

ANO/MODELO 1994

01 – Combustível: Gasolina
02 – Cor: Branca
03 – Licenciado irregular
04 – Estado: Em situação péssima

05 - Componente que Falta: Várias peças e acessórios como bateria, extintor, faróis, estepe, motor, além da lataria estar muito danificada.

LOTE 07: VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais)

VW – GOL CLI - PLACA BRL – 8150

ANO/MODELO 1994/1995

01 – Combustível: Gasolina
02 – Cor: Prata
03 – Licenciado até 2006
04 – Estado: Em situação péssima.
05 – Componentes que faltam: Várias peças e acessórios como maçanetas das portas, vidros, pneus, volante, faróis, bancos, estepe, além do motor e da lataria estarem muito danificados.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 11.500,00

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O LANCE SERÁ POR LOTE:

LOCAL DO LEILÃO ÀS 08:30 HORAS DO DIA 11 DE MARÇO DE 2014, RUA ESTELITA NA GARAGEM DA FROTA.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal de Paranapoema

EXTRATO CONTRATO Nº 472-112/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: VALMIR JOSÉ AS SILVA – 069414338-33**:** pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 15.211.879/0001-98, com sede na Rua RUA FLORIANO DA SILVA COSTA, S/N, representado pelo Sr. VALMIR JOSÉ DA SILVA, CI.RG n.º 1.577.713-1 – SSP/PR, e CPF sob nº 069.414.338-33**,** residente e domiciliada na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA NO ÔNIBUS SCANIA PLACA GPZ 6607.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

06.014.12.368.0034.2244.339039.0000 FONTE 01000 RED. 382

Paranapoema, 14 de fevereiro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) LICITAÇÃO Nrº: 03/2014
b) PROCESSO Nrº - 09/2014
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/02/2014
e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS**.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: D. M. DE ALMEIDA & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 04.917.637/0001-06

Valor do Lote Único 100.000,00 (cem mil raeis).

Paranapoema, 07 de fevereiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2014 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA NO ÔNIBUS SCANIA PLACA GPZ 6607**.**

EMPRESA: VALMIR JOSÉ AS SILVA – 069414338-33.

CNPJ: 15.211.879/0001-98

VALOR CONTRATADO: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.014.12.368.0034.2244.339039.0000 FONTE 01000 RED. 382

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 14 DE FEVEREIRO DE 2014**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/04/2014 - PMP
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014-PMP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
CONTRATADA: D. M. DE ALMEIDA & CIA LTDA

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, endereço Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, PARANAPOEMA-Pr, inscrito no CNPJ nº. 76.970.391/0001-39, neste ato representado pela Exma Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, portador da CIRG n. 2.296.731-4 SSP-PR e, C.P.F. nº 564.385.839-87, residente e domiciliada na Av. Paranapanema Nº 551, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, e a empresa **D. M. DE ALMEIDA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.917.637/0001-06, com sede na Av. Paraná, nº 190, cidade – Colorado estado do PR – CEP 86690-000, neste ato representada pelo Sr. (a) DEJAIR MENEZES DE ALMEIDA, nacionalidade brasileiro, portador do RG 2.146.523 SSP/PR e CPF 447.412.519-34, residente e domiciliado na, na cidade de Colorado – Estado - PR, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por global**, nos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

01- Do objeto e valor: **Registro de preços, por Item,** para eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS e SERVIÇOS de veiculos da Administração, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Rodoviario da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA**.**
conforme abaixo:
LOTE 01 - PNEUS NOVOS E SERVIÇOS

Item	Quant	Descriçao do Produto	V. Unit	V. Total	Marca
1	6	Pneus 1100 X 22	1.050,00	6.300,00	Tornel
2	12	Pneus 195/60-15	280,00	3.360,00	Tornel
3	12	Pneus 185/60-14	280,00	3.360,00	Tornel
4	12	Pneus 1000/20 Liso	930,00	11.160,00	Tornel
5	6	Pneus 1000/20 Borrachudo	200,00	1.200,00	Tornel
6	10	Pneus 900/20 Liso	850,00	8.500,00	Tornel
7	4	Pneus 900/20 Borrachudo	200,00	800,00	Tornel
8	20	Pneus 215/75-17.5	800,00	16.000,00	Max
9	10	Pneus 750-16 16Lonas	480,00	4.800,00	Tornel
10	4	Pneus 750/16 Borr 16Lonas	150,00	600,00	Tornel
11	6	Pneus 1300/24 16Lonas	1.500,00	9.000,00	Tornel
12	4	Pneus 1400/24 16Lonas	2.010,00	8.040,00	Tornel
13	12	Pneus 185 R14 8Lonas	280,00	3.360,00	Tornel
14	30	Pneus 175/70-13	180,00	5.400,00	Tornel
15	12	Pneus 175/70-14	280,00	3.360,00	Tornel
16	12	Pneus 185/70-14	280,00	3.360,00	Tornel
17	16	Pneus 205/70-15	450,00	7.200,00	Tornel
18	12	Pneus 205/55-16	300,00	3.600,00	Tornel
19	20	Alinhamento	30,00	600,00	PN

TOTAL GERAL	**100.000,00**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93, sendo que a aquisição poderá ser fracionda de acordo com a necessidade da administração.

02 - Da utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos: Os pagamentos dos serviços serão efetuados, até o 10º dia útil do mês subseqüente ao da prestação, mediante apresentação da Nota Fiscal, com as Autorizações de Compras ou Nota de Empenho.

05 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da execução: A entrega do objeto (pneus) deverá ser da seguinte forma: a CONTRATADA se responsabilizará por entregar os pneus na sede da CONTRATANTE, obedecendo as frações de aquisição previsto no item 01.1 deste contrato.

06.1 Os pneus novos e recapagem de pneus usados serão retirados de acordo com as necessidades do Departamento do transporte e será formalizada através de autorização de compras ou nota de empenho emitida pela mesma nas quantidades ali determinadas.

06.2 Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor deverá executar imediatamente o pedido.

06.3 Não será permitida a subcontratação total ou parcial a execução do objeto da presente Licitação.

06.4 A empresa contratada deverá na forma prevista no Código do Consumidor, garantir a qualidade dos serviços prestados.

07 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo I – Termo de Referência será** aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de PARANAPOEMA, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens **13.1 e 13.2** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 03/2014-PMP, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de PARANACITY, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

PARANAPOEMA, 07 de fevereiro de 2.014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

D. M. DE ALMEIDA & CIA LTDA DA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2014

06 de fevereiro de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2014

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 04/2014

CONTRATO: 12/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUÇÃO EM ARTESANATO EM FELTRO, E.V.A, BISCUIT, BIJUTERIAS, BORDADO EM CHINELO ENTRE OUTROS, VOLTADO PARA O PÚBLICO DO PAIF COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PELO MENOS 08 (OITO) HORAS SEMANAIS DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, CONFORME AS DETERMINAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: R$ 800,00 (oitocentos reais)

DO VALOR TOTAL; R$ 8.000,00 (oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.30.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

09.011.08.241.0015.2114.3.3.90.30.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

09.011.08.243.0014.6004.3.3.90.30.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
328 (trezentos e vinte e oito) dias, contados a partir de 06 de fevereiro de 2014.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2014

06 de fevereiro de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2014

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 04/2014

CONTRATO: 13/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ADRIANA ACORSI

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUÇÃO EM ARTESANATO, ENGLOBANDO MDF, DECOUPAGEM, PINTURA EM TELA, PINTURA EM TECIDO, PATCHWORK, VELAS, SABONETES ARTESANAIS, RECICLAGEM COM **PET** E CONGÊNERES, VOLTADO PARA O PÚBLICO VINCULADO AO PAIF, PPD, E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PELO MENOS 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

VALOR MENSAL: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)

DO VALOR TOTAL; R$ 13.000,00 (treze mil e reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.30.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

09.011.08.241.0015.2114.3.3.90.30.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

09.011.08.243.0014.6004.3.3.90.30.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
328 (trezentos e vinte e oito) dias, contados a partir de 06 de fevereiro de 2014.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2014

06 de fevereiro de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2014

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 04/2014

CONTRATO: 14/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: JEFERSON DIEGO GONÇALVES DE OLIVEIRA -ME

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE DANÇAS DE SALÃO, FORRÓ, XOTE, VANERÃO, HIP-HOP, ENTRE OUTRAS, VOLTADO A IDOSOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PELO MENOS 03 (TRÊS) HORAS SEMANAIS DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, CONFORME AS DETERMINAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: R$ 1.250.,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)

DO VALOR TOTAL; R$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.30.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

09.011.08.241.0015.2114.3.3.90.30.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

09.011.08.243.0014.6004.3.3.90.30.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
328 (trezentos e vinte e oito) dias, contados a partir de 06 de fevereiro de 2014.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2014

06 de fevereiro de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2014

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 04/2014

CONTRATO: 15/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ANDRÉIA MATEUS DA SILVA BARBOSA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPOTERAPIA VOLTADO A IDOSOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PELO MENOS UMA HORA SEMANAL DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, CONFORME AS DETERMINAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; O HORÁRIO SERÁ VARIÁVEL, DEVENDO HAVER A COMUNICAÇÃO DO HORÁRIO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE CINCO DIAS.

DO VALOR TOTAL; R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.30.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

09.011.08.241.0015.2114.3.3.90.30.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

09.011.08.243.0014.6004.3.3.90.30.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
328 (trezentos e vinte e oito) dias, contados a partir de 06 de fevereiro de 2014.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

CONTRATO N.º 004/2014 – PMI
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço sito Av. Antonio Veiga Martins, n.º 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ n.º 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n.º 1.510.688 SSP/PR e CPF n.º 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 na cidade de Inajá – Paraná.

CONTRATADO: NOVA OPÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.479.392/0001-62, situada na Rua Heihachiro Niekawa n.º 1840 – Bairro Jardim Simara – CEP 87707-020 – PARANAVAÍ/PR, neste ato representada pelo Sr. ROMEU LUIZ BOGONI, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 255.263.089-87, RG n.º 1840 – Bairro Jardim Simara, CEP 87707-020 – PARANAVAI - PR, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Contratação de Empresa Especializada, devidamente registrada no CRA (Conselho Regional de Administração), para prestação de serviços técnicos especializados, para realização de concurso público, provimento de cargos efetivos do quadro geral da Prefeitura Municipal e ainda, de emprego público, para a área de Saúde, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal de Inajá, conforme especificações do Edital de abertura de licitação, Convite n.º 001/2014, constantes do processo administrativo n.º 006/2014 em especial a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e Proposta Técnica da CONTRATADA.

1.2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:
- Elaboração de Edital, incluindo todos os elementos normativos do concurso público e conteúdo programático, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas, tendo prévia aprovação da CONTRATANTE;
- Elaboração de todos os demais Editais necessários, tais como: homologação das inscrições, divulgação de resultado de provas, julgamento de recursos, inscrições, divulgação de resultado de provas, julgamento de recursos, convocação para as provas, homologação do resultado final e classificação dos candidatos, para publicação no órgão oficial do Município;
- Fornecimento de informações aos candidatos em sua rede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do concurso público;
- Realização das inscrições presencialmente ou através de site próprio com emissão de boleto bancário, apreciação de todas as inscrições, análise crítica dos pagamentos e elaboração de edital de homologação das mesmas;
- Montagem do banco de dados dos candidatos, contendo as informações prestadas pelos mesmos, na ficha de inscrição, bem como seu fornecimento a CONTRATANTE, em meio magnético, quando da conclusão do processo;
- Elaboração, digitação, revisão técnica e reprodução das PROVAS OBJETIVAS, que deverão ser de responsabilidade de profissionais técnicos componentes da banca da proponente, devidamente cadastrados junto a seu órgão da classe, (quando obrigatório), de acordo com o número de inscritos incluindo reservas;
- A impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso;
- As provas deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e deverão ser entregues no dia e horário para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;
- Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação sem ônus para a CONTRATANTE;
- Elaboração de atas e listas de presença em todas as fases;
- Sinalização do espaço físico destinado a realização das provas, a ser cedido pela CONTRATANTE;
- Aplicação das provas, designando comissão coordenadora central dentre os membros da Organização – Administração da CONTRATANTE, bem como banca de fiscalização, que receberá o devido treinamento e supervisão, da CONTRATADA;
- As provas objetivas deverão ser realizadas de acordo com a capacidade das escolas disponibilizadas para sua aplicação;
- As provas serão realizadas em Instituições de Ensino Municipais e/ou estaduais da sede da licitante que comportem em média 30 alunos por sala de aula;
- Ações afirmativas para portadores de deficiência, constando a definição legal do Art. 3.º, Inciso I do Decreto n.º 3.298/99, que regulamenta a Lei n.º 7.853/89;
- Fornecimento do gabarito oficial, no primeiro dia útil após a data das provas;
- Exame e julgamento de eventuais recursos relativos as provas, com emissão de parecer individualizado;
- Recorrigir as provas e fornecimento de nos relatórios, por força de recursos interposto, se forem o caso;
- Coordenação do ato público de sorteio, se este for o último critério de desempate determinado no edital de inscrições, em local a ser cedido pelo CONTRATANTE;
- Emissão de relatórios em sistema informatizado, em todas as fases do certame;
- Apoio técnico-jurídico em todas as etapas do Concurso;
- As provas deverão conter no mínimo 20 questões inéditas de múltipla escolha;
- Para os cargos que exige nível superior poderá ser aplicada prova de títulos;
- Correção das provas;
- A arrecadação com o valor das inscrições deverá ser creditado diretamente na conta da CONTRATANTE;
- Montagem de dossiê e entrega ao CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização do processo seletivo público em duas vias que servirá para prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLIÁVEL
2.1 - A execução do CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis as obrigações ora contraídas, especialmente na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, aplicadas subsidiariamente as disposições do Código de Defesa do Consumidor e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1 - As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias: 05.001.204.122.0002.2.501 33.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 – Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço certo, irreajustável e total de R$ 20.860,00 (vinte mil oitocentos e sessenta reais), conforme proposta ofertadas em sessão pública.

4.2 – O pagamento será efetuado 40% com a homologação das inscrições, 30% após a aplicação das provas objetivas e 30% após a homologação final do Concurso, mediante apresentação da Nota fiscal.

4.3 – Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida, por estar inexata, será contado novo prazo de pagamento a partir da data de sua reapresentação.

4.4 – Os preços oferecidos não serão irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
5.1 – O prazo de vigência do contrato, para aquisição dos serviços será de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do instrumento, podendo ser concluído antes do prazo previsto.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 – A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os bens deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência a legislação vigente.

6.2 – Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos a execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

6.3 – Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade, com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7-1 – compete a CONTRATANTE:
I – Fornecimento da legislação específica pertinente a matéria;
II – O pagamento na forma ajustada;
III – O pessoal técnico e treinado para melhor atendimento a candidatos durante o período de inscrições, no local indicado como posto de atendimento;
IV – Recebimento e protocolo de eventuais recursos administrativos e encaminhamento a CONTRATADA para julgamento;
V – Disponibilidade, sem ônus para a CONTRATADA, de local adequado e pessoal de apoio para a realização do ato público de sorteio, se este for o último critério de desempate designado no edital de Licitação;
VI – Publicações dos editais.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO
8.1 – Este Contrato poderá ser alterado nos termos do dispositivo no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

8.2 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS
9.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Inajá, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

9.2 – Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada a licitante vencedora pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Inajá por prazo de até 2 (dois) anos, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.3 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados a Administração.

9.4 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Inajá.

9.5 – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Inajá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

9.6 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

9.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.8 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO CONTRATUAL
10.1 – A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 88 da mesma Lei.

10.2 – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
11.1 – Será competente o foro da Comarca de Paranacity, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES: Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Inajá, 11 de fevereiro de 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NOVA OPÇÃO – ASSES. E CONSULTORIA EMPRESARIAL
ROMEU BOGONI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS ______________________

RINALDO ORLATO MAROLDI ______________________

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENSIAL Nº 001-2014

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2014, de 06 de janeiro de 2014, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014, correspondente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, CONFORME EDITAL em favor de:

LOTE ÚNICO

VENCEDOR	ITENS	VALOR
LOURDES ELIAS FERNANDES – CNPJ:08.073.259/0001-74	1, 2 e 3	R$ 507.100,00

TOTAL	**R$ 507.100,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 001/2014

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2014, de 06 de janeiro de 2014, torna pública a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório n.º 006/2014 – CARTA CONVITE N.º 001/2014, correspondente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONCURSO PÚBLICO.

VENCEDOR	ITEM	VALOR GLOBAL
NOVA OPÇÃO ASSESSORIA E SONCULTORIA EMPRESARIAL LTDA	01	R$ 20.860,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

DO OBJETO : A presente licitação tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de Serviços de Solda e Borracharia, destinado ao atendimento do Departamento de Obras do Município de Inajá, conforme descritos no ANEXO I – Termo de Referência.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA POR ITEM NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

ITEM N.º 01 – SERVIÇOS DE SOLDAS - R$ 45,00/HORA
ITEM N.º 02 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA – R$ 20,00/HORA

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 04 DE MARÇO DE 2014.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 04 DE MARÇO DE 2014, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

- PREGOEIRO –
RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 06/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de grama tipo esmeralda, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 06/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 26 de Fevereiro de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 14 de Fevereiro de 2014.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 07/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de carnes para complementação da merenda nas escolas, creches e no peti (programa de erradicação do trabalho infantil), conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 07/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 27 de Fevereiro de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 14 de Fevereiro de 2014.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 08/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de gêneros alimentícios e material de consumo para atender toda a demanda do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 08/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 28 de Fevereiro de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 14 de Fevereiro de 2014.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

PORTARIA N.º 008/2014

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, A funcionária abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença para tratar de interesses Particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	Matrícula	Período
MARIA CLARA ANDRADE	12	10/02/2014 a 09/02/2016

Registre-se, Publique –se,

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 10 de fevereiro de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 009/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
SONIA MARIA ZAGO	199	30	04/02/2014 a 04/03/2014	16/01/2013 a 15/01/2014
EDILSON PAVONI	331	30	12/02/2014 a 11/03/2014	01/06/2011 a 31/05/2012
MILTON MOBILIA	390	30	20/01/2014 a 19/02/2014	10/01/2013 a 10/01/2014
FRANCISCO CASEMIRO DE SOUZA	400	30	15/02/2014 a 14/03/2014	10/01/2013 a 09/01/2014
LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA	800119	30	03/03/2014 a 03/04/2014	08/09/2012 a 07/09/2013
DENISE CRISTINA FERRARINI	800123	30	07/02/2014 a 06/03/2014	06/02/2013 a 06/02/2014
ANDERSON ANTONIO CRIVELARO	405	30	17/02/2014 a 16/03/2014	19/01/2013 a 18/01/2014
BIANCA SISTI CRUBELATI	408	30	12/02/2014 a 11/03/2014	04/02/2013 a 04/02/2014
CLÁUDIO APARECIDO FACINA	402	30	17/02/2014 a 16/03/2014	10/01/2013 a 09/01/2014
DAYANE CRISTINA FALIONI	392	30	17/02/2014 a 16/03/2014	10/01/2013 a 09/01/2014
HERMES STEGANI	387	30	20/01/2014 a 19/02/2014	10/01/2013 a 09/01/2014
IRACI MUZULON	396	30	20/01/2014 a 19/02/2014	10/01/2013 a 09/01/2014
LIDIANE BOSQUI	393	30	17/02/2014 a 16/03/2014	10/01/2013 a 09/01/2014
MARIA INES FERRARINI GUERINO	409	30	17/02/2014 a 16/03/2014	04/02/2013 a 03/02/2014

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 11 de fevereiro de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 010/2014

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Designar, Servidores Públicos Municipais para responder pelas as funções a seguir:

- TAINARA NOVELLO - Secretária Administrativa da Escola Municipal São Jorge- Ensino Fundamental;
- ROSILENE CASSANHO ZAGO - Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal São Jorge – Ensino Fundamental;
- ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA - Coordenadora Pedagógica da escola Municipal São Jorge – Ensino Fundamental

- ELZIRA HERNANDES DA SILVA SCARABELLI – Secretária Administrativa do Centro de Educação Infantil – Monteiro Lobato;
- NEUZA SOUZA NASCIMENTO SUZINI – Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil – Monteiro Lobato
- CLARIANE CRISTINA DE LIMA - – Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil – Monteiro Lobato

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

2º TERMO ADITIVO À ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013
(para fins de publicação)

CONTRATANTE: Municipio de São Jorge do Ivaí – PR
CONTRATADO: Auto Posto Forini Ltda.
OBJETO: Aditamento à Ata de Pregão Presencial nº 56/2013
OBJETO ESPECÍFICO: Aditamento de Preço dos itens:

Itens	Especificação	Valor inicialmente estimado (lt)	% Aditamento	Valor unitário atualizado
1	Óleo diesel	2,33	2,31%	2,38

VALOR ADITADO: Importa o presente termo aditivo em acréscimo de preço de R$ 593,06 (quinhentos e noventa e três reais e seis centavos) ao valor estimado inicial para a ata de registro de preços incluindo o 1º aditamento, acréscimos esses correspondentes acumuladamente, ao percentual de 8,54%.

DATA: 21/01/2014

3º TERMO ADITIVO À ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013
(para fins de publicação)

CONTRATANTE: Município de São Jorge do Ivaí – PR
CONTRATADO: Auto Posto Popular II Ltda.
OBJETO: Aditamento à Ata de Pregão Presencial nº 02/2013
OBJETO ESPECÍFICO: Aditamento de Preço dos itens:

Itens	Especificações	Valor inicialmente estimado (lt)	% Aditamento	Valor unitário atualizado
70	Óleo diesel	2,28	7,45%	2,45
72	Gasolina comum	2,86	3,15%	2,95

DATA: 11/12/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 01/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI, Estado do Paraná, **TORNA PUBLICO** que se encontra aberta licitação na modalidade de **concorrência pública,** cujo objeto é a **cessão de direito real de uso de espaço físico de prédio público para o desenvolvimento de atividades industriais e de prestação de serviços.** O Edital de Concorrência Pública nº 01/2014 completo, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná. A sessão Pública de processamento da presente licitação se dará no dia **14 de março de 2014,** com início às **9:30 horas.** Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí - Paraná ou pelo telefone(44) 3243-1157.

São Jorge do Ivaí, 14 de fevereiro de 2014.

Rosa Vania Inserito
Presidente Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09131
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: KAVARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para execução de reforma da Capela Mortuária Municipal, conforme projeto arquitetônico, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro.
VALOR: R$ **73.093,58 (setenta e três mil e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.006.15.451.0019.1.025	Divisão de Cemitério Municipal
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações

Vigência: 360 dias, contatos a partir desta publicação.
Data: 14 de Fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10131
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: CONSTRUTORA DEMARCOM LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para execução de refeitório de Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, conforme projeto arquitetônico, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro.
VALOR: R$ **550.039,30 (quinhentos e cinquenta mil e trinta e nove reais e trinta centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Red.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. Do Elemento
274	07.03	1.035	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.05.00.00

Vigência: 600 dias, contatos a partir desta publicação.
Data: 14 de Fevereiro de 2014.

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua – Visconde do Rio Branco - N: 680 - Centro - Fone (44) 243-19 01
CEP 87 190 – 000 CNPJ -04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI - Pr.
ESTADO DO PARANA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2014 PMSJI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação da empresa **COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA** para o fornecimento de energia elétrica para o serviço de iluminação, bem como a manutenção, ampliação e melhoria do sistema de fornecimento, capitação, tratamento e distribuição de água do Município de São Jorge do Ivaí, incluindo serviços administrativos durante o exercício de 2.014, no valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 14 de fevereiro de 2014.

Patrícia Silva Breves
Chefe de Seção Financeiro e Contábil

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **PATRICIA SILVA BREVES,** Chefe de Seção Financeiro e Contábil, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 14 de fevereiro de 2014.

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR SAMAE

ESTADO DO PARANÁ
SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 04.301.515/0001-82
RUA VISCONDE DE RIO BRANCO
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2014 - IL
Processo Administrativo: 1/2014
Processo de Licitação: 1/2014
Data do Processo: 14/02/2014
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Do Samae, VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 1/2014
b) Licitação Nr.: 1/2014-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 14/02/2014
e) Objeto da Licitação: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE DE SÃO JORGE DO IVAI NO EXERCICIO DE 2014.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Und.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (3)					
1 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	UN	1,00	0,0000	1.000.000,00	210.000.000,00
				Total do Fornecedor:	210.000.000,00
				Total Geral:	210.000.000,00

São Jorge do Ivaí, 14 de Fevereiro de 2014.

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR DO SAMAE

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2014

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA EXERCER FUNÇÃO DE ENFERMEIRO NO HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, com sede à Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 11.326/2006, Decreto n.º 6.447/2008 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoa física e/ou jurídica, **para prestação de serviços na área da saúde para exercer função de Enfermeiro no Hospital Municipal deste Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas, sendo a jornada de trabalho de 12x36 (doze por trinta e seis) horas, no período de até 31/12/2014**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Paço Municipal, no horário das 08h30min as 10h30min e das 13h30min as 16:30h em dias de expediente, na Praça José Bento dos Santos nº 02, CEP 87.630-000, (fone) 44-3254-1122 – Atalaia - PR, a partir de 17 de Fevereiro de 2014, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Atalaia.

Anexo I – Proposta de Credenciamento;

Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo III - Modelo de Minuta de Contrato.

Atalaia/PR, 14 de Fevereiro de 2014.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 007/2014

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 5,31	07/02/2014
- AIH - AIS	R$ 503,59	07/02/2014
- SNA	R$ 5,00	10/02/2014
- FUNDEB 60%	R$ 25.340,57	10/02/2014
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 574.833,54	10/02/2014
- VIGILANCIA SANITÁRIA	R$ 1.424,69	10/02/2014
- SNA	R$ 5,00	11/02/2014
- FUNDEB 60%	R$ 2.685,74	11/02/2014
- PAB FIXO	R$ 7.486,50	11/02/2014
- PAB FIXO	R$ 959,17	11/02/2014
- FUNDEB 60%	R$ 14.853,47	12/02/2014
- FMASIGD-SUAS	R$ 716,20	12/02/2014
- SNA	R$ 5,00	12/02/2014
- SNA	R$ 10,00	13/02/2014
- FMASIGDBF	R$ 826,57	13/02/2014
- FMASGDBF	R$ 817,48	13/02/2014
- SNA	R$ 40,06	14/02/2014

Atalaia- PR, em 14 de Fevereiro de 2014.

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 001/2014, nos termos do Artigo 25 caput, inciso III, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2014. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014	
Contratada: **N. FELIPES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS**	CNPJ/MF: 07.134.669/0001-15
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE BANDA SANTA MÔNICA BANDA SHOW NO DIA 30/04/2014, INCLUINDO SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO COBERTO, REFERENTE A REALIZAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR.	
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).	
Data da Assinatura: 10 de Fevereiro de 2014.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 de FEVEREIRO DE 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.22/2013, objetivando a Seleção de melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de bolsas e uniformes diversos para a Prefeitura Municipal de Atalaia. decorrente de Pregão n° 33/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a G8 INDUSTRIA E COMÉRCIO - ME inscrita no CNPJ sob nº. 10.828.391/0001-90. aditivam o contrato na importância de R$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

PREFEITO MUNICIPAL

Atalaia 12 de fevereiro de 2014.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5 / 2014

DATA: 12/02/2014 **PROTOCOLO:** 8 / 2014 **PROCESSO:** 6

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: MARINGÁ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 06.968.089/0001-60 **Insc. Estadual:**
Endereço: ,
Bairro: **Cidade:** - **CEP:**
Telefone: (44) 3262-9393

OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DIVERSOS PARA PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (HOSPITAL)

JUSTIFICATIVA
O preço dos serviços acima mencionados da fornecedora se encontra em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado regional.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
09002103010007207233900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	######	EXAMES RADIOLÓGICOS DIVERSOS	UND	1.00	7,980.0000	7,980.00
						Total:	7,980.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Fabio Fumagalli Vilhena de Paiva
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4 / 2014

DATA: 03/02/2014 **PROTOCOLO:** 5 / 2014 **PROCESSO:** 4

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CONTRATADO(A)
Fornecedor:
Endereço: ,
Bairro: **Cidade:** - **CEP:**
Telefone:

OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NO ACOMPANHAMENTO E ENVIO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DO EXECUTIVO NOS DIÁRIOS OFICIAIS.

JUSTIFICATIVA
O preço dos serviços acima mencionado da fornecedora se encontra em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado regional

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
03001041220002200833900390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	2	######	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	UND	11.00	494.0000	5,434.00
						Total:	5,434.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Fabio Fumagalli Vilhena de Paiva
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Inaugurada Sala do Empreendedor em Colorado

O Prefeito Joaquim Rodrigues deu por inaugurada dia (12)do corrente, a Sala do Empreendedor, projeto que vinha sendo desenvolvido hà algum tempo pela Diretoria Municipal da Indústria e Comércio e Sebrae. Glédis Luiz da Silva, responsável pela diretoria de Indústria e Comércio, abriu o encontro agradecendo a todos os presentes e passou a palavra a Cláudio Serrato, Gestor do Projeto Cidade Empreendedora, do Sebrae Maringá, que fez explanação da importância daquele momento em que se inaugurava a Sala do Empreendedor em Colorado.

Em seguida, fez uso da palavra o vice prefeito Luiz Carlos Miosso, em cuja gestão à frente da Secretaria de Desenvolvimento do Município nasceu o projeto da Sala do Empreendedor. Por sua vez, o Prefeito Joaquim Rodrigues falou da nova realidade de Colorado que, só na área do pequeno empreendedor, já soma centenas de novos negócios individuais, e que, a Sala do Empreendedor, juntamente com o Sebrae, vem para dar todo o suporte e informações necessárias para a plena fixação desses novos empresários que, certamente, vão gerar novos empregos e renda para o município. Segundo Joaquim, a palavra de ordem é transformar economicamente o município.

Presentes na inauguração da Sala do Empreendedor de Colorado, além do prefeito e vice prefeito, secretários e diretores do município, o Gestor do Sebrae Maringá, Cláudio Serrato, Luis Carlos Branco Flamengo, consultor do Sebrae Maringá, Carlos Finardi, gerente do Sicredi Colorado, Sandrely Gavioli, gerente da Caixa Econômica Federal e Maximos, gerente local do Banco do Brasil. Também diretores da Acic e imprensa escrita e falada de Colorado.

Após a solenidade foi servido café da manhã a todos os convidados. A Sala do Empreendedor de Colorado fica localizada na sede da Diretoria Municipal de Indústria e Comércio, Av. Brasil, 1158 – onde também funciona a sede do Procon - ao lado dos Correios. O telefone é 3323.5379.

Atalaia quer a construção de uma UPA

O prefeito Fábio Vilhena, de Atalaia, esteve em reunião com vice-presidente da Câmara dos Deputados, André Vargas (PT-PR), nesta semana no gabinete em Brasília. Os principais assuntos da conversa foram a construção de um pronto atendimento na cidade, um dos pedidos mais antigos da população; a viabilização de recursos para a construção de quadras cobertas, a aquisição de ônibus escolares, além de equipamentos para as escolas.

"Estamos trabalhando justamente para vincular recursos para a construção de um pronto atendimento para resolver uma das demandas mais antigas do nosso município na rede de saúde e trabalhando para a liberação de recursos para a construção de quadra coberta, ônibus para o transporte escolar, carteiras e equipamentos para a nossa escola e para a nossa creche municipal, tudo isso em parceria com o nosso amigo deputado André Vargas.".

Vilhena ressaltou a importância do deputado André Vargas para o desenvolvimento do Paraná e principalmente de Atalaia.

"O André é um grande parceiro dos municípios paranaenses e em Atalaia ele é fundamental, como elo entre o município e o governo federal, e nós, mais uma vez estamos aqui em Brasília contando com o trabalho do André para o desenvolvimento do nosso município. Temos várias necessidades para atender a nossa principalmente na área da saúde e educação", finalizou.

Atalaia recebe caminhão caçamba, kit escolar e kit pedagógico

O prefeito Fabio Vilhena e o vice Duda Mariani agradecem ao governo federal, através da presidente Dilma em parceria com a senadora Gleisi e deputado estadual Enio Verri, pela doação do caminhão caçamba que vai atender o município

Na ultima semana, Atalaia também organizou a entrega dos kits escolares para o ano letivo de 2014 e os novos uniformes para os alunos das rede municipal e APAE. "queremos dar qualidade ao nosso povo e podemos contar com muita gente para que isso realmente aconteça" disse o prefeito Fabio

Fazendo parte da Semana Pedagógica, os professores das redes municipal e estadual, puderam prestigiar a palestra com o professor da Universidade Estadual de Londrina Wagner Amaral, onde na ocasião, receberam o kit pedagógico da secretaria municipal de educação

A Secretaria de Educação e Cultura de Paranacity preparada para o ano letivo de 2014

Professores, Educadores, Gestores e Equipe Pedagógica da Rede Municipal de Ensino se reuniram nos dias 03 e 04 de fevereiro para a organização do ano letivo de 2014. O encontro aconteceu na Casa da Cultura, onde na abertura a prefeita Ednea Buchi Batista deu as boas vindas a todos os professores e educadores, desejando-lhes um ano cheio de saúde, sucesso, prosperidade e agradeceu-os pelo trabalho desenvolvido em 2013 para com a educação.

Apresentou os professores e educadores contratados este ano, dizendo que conta com o apoio e comprometimento de cada uma na elevação da qualidade do ensino no município. A Secretária de Educação e Cultura Hosana dos Santos Grande, também deu as boas vindas e pediu a colaboração, responsabilidade, comprometimento durante todo o ano letivo, disse também aos professores e educadores que é momento de integração com os profissionais que estão iniciando e que todos estarão trabalhando para o mesmo objetivo e isso implica em trabalhar em parceria.

Falou sobre a necessidade em planejar aulas atraentes que motivam os alunos para a aprendizagem. Após sua fala, deu-se início a palestra com o tema: Desenvolvimento humano, sendo ministrada pela Professora Marcia Storer, Mestre em Distúrbios do Desenvolvimento, sediado em Maringá, onde enfatizou sobre a necessidade de respeitarmos a fase do desenvolvimento da criança, fazendo as intervenções adequadas para que a mesma se desenvolva.

O período da tarde ficou a cargo da Equipe Dom Bosco, ministrando a Palestra Planejar-se para Planejar e realização de oficinas para professores e educadores que irão trabalhar com a Educação Infantil.

No dia 04/02, no período da manhã também ficou a cargo da Equipe Dom Bosco, que realizaram a oficina de Psicomotricidade para professores da educação infantil e 1º ano do ensino fundamental. No período da tarde, foi momento de colocar em prática a elaboração do planejamento, onde os professores se reuniram em grupos e tiveram a orientação da equipe pedagógica das escolas e da Secretaria Municipal de Educação.

O ano letivo iniciou dia 05/02, acreditamos que como todos os anos, a esperança se renova, tendo a certeza de que será um ano laboroso, porém, de muita satisfação profissional.

Responsabilidade solidária da CAIXA com atos de lotérica

O sistema de Loterias implantado pela CAIXA a partir do início dos anos 70, transformou-se substancialmente, nos últimos dez anos, em termos de expansão geográfica, de evolução tecnológica e de qualidade dos serviços prestados à população brasileira.

Atualmente, o Sistema Lotérico da CAIXA, além da comercialização de produtos lotéricos, disponibiliza também serviços de correspondente bancário, composto por uma vasta gama de produtos e serviços.

O sistema de Casas Lotéricas funciona na forma de permissões, com visual padronizado em toda a rede, contando também com um grupo de apoio às permissionárias, formado por consultores de campo. A melhora do desempenho de todos os agentes lotéricos é uma das grandes preocupações da CEF, tanto assim que, visando as responsabilidades de ambos, os contatos são permanentes. Esta ultima semana, por exemplo, foi a vez do agente lotérico de Itaguajé Gedié Figueredo, receber a visita dos funcionários da CAIXA, unidade de Colorado, Paulo Ademir Zanardi, Adriana Dantas Monteiro, Naiara Fernanda Bruno, acompanhados pelo gerente da unidade Sandrely Regina Clemente Gavioli, onde puderam constatar na unidade lotérica visitada, bem organizada e com grande presteza e atenção a todos que procuram seu negócio, já que como é conhecido, o público de uma Casa Lotérica não se distingue por classes sociais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2014 – PMI
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – 001/2014

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ–PR E A EMPRESA LOURDES ELIAS FERNANDES - EPP.

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.510.688 SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e a Empresa LOURDES ELIAS FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Padre Tadeu, na Cidade de Inajá, Estado doParaná, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.073.259/0001-74, neste ato representado por Lourdes Elias Fernandes, brasileira, empresária, residente nesta cidade deInajá, Estado doParaná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 19.331.034-X, e do CPF/MF n.º085.331.528-09, a seguir denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 001/2014-PMI, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto Registrar os preços para possivel aquisição de Combustível para o uso da administração do Municipio de Inajá, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência**, do Edital Pregão Presencial nº 001/2014-PMI.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 001/2014-PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 510.100,00 (Quinhentos e dez mil e cem reais). Com o preço dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.
01	ALCOOL	UNID.	32.000	2,15
02	GASOLINA	UNID.	42.000	3,15
03	DIESEL	UNID.	120.000	2,55

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias apósa emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO -O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigaçõesassumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE *INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a CONTRATADA às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei n^0 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei n^0 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratante representada pelo Senhor José Alexandre, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity-PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-Pr, 11 de fevereiro 2014.

CONTRATANTE: ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEIO MUNICIPAL

CONTRATADA: LOURDES ELIAS FERNANDES

Testemunhas:___________________________
RINALDO ORLATO MAROLDI

____
ADEMILSON MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 4/2014 - PR
Processo Administrativo: 10/2014
Processo de Licitação: 10/2014
Data do Processo: 31/01/2014

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 10/2014
b) Licitação Nr.: 4/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/02/2014
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de placas de sinalização para atender as necessidades do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I que veicula o Termo de Referência.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

LOTE: 1

INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA (314)

	Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	CONJUNTO DE PLACAS EM CHAPA 18 NO TAMANHO DE 60 X 60 CM, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO, DECAPADA, FOSFATIZADA COM APLICAÇÃO DE PRIMER, NAS COSTAS DA PLACA COM PINTURA SINTETICA AUTOMOTIVA PRETA FOSCA, COM SECAGEM EM ESTUFA 180 GRAUS; NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO DE PELICULA REFLETIVA 3M GT NA COR DE REFERÊNCIA DA PLACA, LETRAS E BORDAS RECORTADOS ELETRONICAMENTE E POSTES, TUBO GALVANIZADO A FOGO POR DENTRO E POR FORA, COM 2,5", COM PAREDE DE 3MM, TAMANHO DE 3M, COM ALETA ANTI GIRO, TAMPA PLASTICA CONTRA ENTRADA DE AGUA, FERRAGEM E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DA PLACA - Marca: Bulmarplac	UN	60,00	0,0000	289,09	17.345,40
2	PLACAS DE BRONZE PARA INAUGURAÇÃO NO TAMANHO DE 50 X 60 CM - Marca: Bulmarplac	UN	8,00	0,0000	2.472,10	19.776,80
3	PLACAS DE AÇO INOX GRAVADO EM BAIXO RELEVO NO TAMANHO 40 X 60 CM COM BASE DE GRANITO 45 X 65 CM - Marca: Bulmarplac	UN	20,00	0,0000	647,95	12.959,00
4	PARES DE PLACAS PARA VEICULOS OFICIAIS REFLETIVAS CONFORME NORMAS DO DETRAN PR, INCLUIDA TAXAS E COLOCAÇÃO - Marca: Bulmarplac	UN	40,00	0,0000	169,47	6.778,80
5	PLACAS DE CEMITÉRIOS NO TAMANHO DE 9 X 6 CM COM FUNDO PRETO E IMPRESSÃO EM SILK SCREEN - Marca: Bulmarplac	UN	400,00	0,0000	5,78	2.312,00
6	PLACAS 20 X 40 CM, DE NOMENCLATURAS DE RUA COM CINTA PARA FIXAÇÃO - Marca: Bulmarplac	UN	400,00	0,0000	54,82	21.928,00

Total do Fornecedor: 81.100,00
Total Geral: 81.100,00

São Jorge do Ivaí, 14 de Fevereiro de 2014.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2014 - PR
Processo Administrativo: 8/2014
Processo de Licitação: 8/2014
Data do Processo: 15/01/2014

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 8/2014
b) Licitação Nr.: 3/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/02/2014
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INCLUINDO INSTALAÇÃO, REDE FRIGORIFICA, GÁS R-22 E INTERLIGAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA EM PROPRIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

LOTE: 1

R B TRAMARIM - AR CONDICIONADO - ME (1962)

	Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	CONDICIONADOR DE AR 7.000BTUS, 220VOLTS, FRIO COM GÁS R-22, INCLUSO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO MAIS REDE FRIGORIFICA, INTERLIGAÇÃO DE ENERGIA E ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA. - Marca: GREE	UN	4,00	0,0000	1.246,80	4.987,20
2	CONDICIONADOR DE AR 9.000BTUS, 220VOLTS, FRIO COM GÁS R-22, INCLUSO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO MAIS REDE FRIGORIFICA, INTERLIGAÇÃO DE ENERGIA E ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA. - Marca: GREE	UN	5,00	0,0000	1.496,16	7.480,80
3	CONDICIONADOR DE AR 12.000BTUS, 220VOLTS, FRIO COM GÁS R-22, INCLUSO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO MAIS REDE FRIGORIFICA, INTERLIGAÇÃO DE ENERGIA E ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA. - Marca: GREE	UN	10,00	0,0000	1.595,91	15.959,10
4	CONDICIONADOR DE AR 18.000BTUS, 220VOLTS, FRIO COM GÁS R-22, INCLUSO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO MAIS REDE FRIGORIFICA, INTERLIGAÇÃO DE ENERGIA E ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA. - Marca: GREE	UN	5,00	0,0000	1.994,90	9.974,50
5	CONDICIONADOR DE AR 22.000BTUS, 220VOLTS, FRIO COM GÁS R-22, INCLUSO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO MAIS REDE FRIGORIFICA, INTERLIGAÇÃO DE ENERGIA E ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA. - Marca: GREE	UN	1,00	0,0000	2.393,87	2.393,87
6	CONDICIONADOR DE AR 24.000BTUS, 220VOLTS, FRIO COM GÁS R-22, INCLUSO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO MAIS REDE FRIGORIFICA, INTERLIGAÇÃO DE ENERGIA E ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA. - Marca: GREE	UN	3,00	0,0000	2.493,62	7.480,86
7	CONDICIONADOR DE AR 30.000BTUS, 220VOLTS, FRIO COM GÁS R-22, INCLUSO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO MAIS REDE FRIGORIFICA, INTERLIGAÇÃO DE ENERGIA E ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA. - Marca: GREE	UN	1,00	0,0000	3.191,83	3.191,83
8	CONDICIONADOR DE AR 36.000BTUS, 220VOLTS, FRIO COM GÁS R-22, INCLUSO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO MAIS REDE FRIGORIFICA, INTERLIGAÇÃO DE ENERGIA E ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA. - Marca: GREE	UN	3,00	0,0000	3.989,79	11.969,37
9	CONDICIONADOR DE AR 48.000BTUS, 220VOLTS, FRIO COM GÁS R-22, INCLUSO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO MAIS REDE FRIGORIFICA, INTERLIGAÇÃO DE ENERGIA E ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA. - Marca: GREE	UN	3,00	0,0000	4.887,49	14.662,47

Total do Fornecedor: 78.100,00
Total Geral: 78.100,00

São Jorge do Ivaí, 14 de Fevereiro de 2014.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua: Visconde do Rio Branco, 680 - Centro – CEP 87190-000
São Jorge do Ivai – Paraná / fone: (44) 3243-1901
CNPJ: 04.301.515/0001-82

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2014
CONTRATO DE RATEIO COM CISMAE/PR

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CISMAE/PR

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DA CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER A CONSECUÇÃO DOS SEGUINTES OBJETOS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO PELO CONTRATADO EM RAZÃO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO:
I – manutenção de serviços administrativos em geral, envolvendo organização de documentos e assessoria em procedimentos licitatórios e demais atos correlatos no âmbito do ora contratado.
II – realização e apoio em palestras e reuniões sobre saneamento ambiental;
III – apoio, treinamento e/ou supervisão na implantação de processos de tratamento de água e esgoto *in loco*;
IV – prestação de serviços jurídicos, com ênfase em procedimentos de Direito Administrativo, sobretudo licitações, contratos e saneamento, na forma definida pela contratante.

DOTAÇÃO: 40.001.17.122.0020.2002 – MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO.
3.3.71.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

VALOR: R$ 10.860,00 (Dez Mil Oitocentos e Sessenta Reais) dividido em doze parcelas, no valor de R$ 905,00 (Novecentos e Cinco Reais) cada.

SÃO JORGE DO IVAÍ, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Valdomiro Marques da Costa
Diretor do SAMAE

ESTADO DO PARANÁ
SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 04.301.515/0001-82
RUA VISCONDE DE RIO BRANCO
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2014 - DL
Processo Administrativo: 2/2014
Processo de Licitação: 2/2014
Data do Processo: 14/02/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Do Samae, VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 2/2014
b) Licitação Nr.: 1/2014-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 14/02/2014
e) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMAE/PR

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

CONSORCIO INT. SANEAMENTO AMBIENTAL DO PR-CISMAE (17)

	Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMAE/PR	UN	1,00	0,0000	10.860,00	10.860,00

Total do Fornecedor: 10.860,00
Total Geral: 10.860,00

São Jorge do Ivaí, 14 de Fevereiro de 2014.

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR DO SAMAE

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 32/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014/2017 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2605 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2014 e alterar o Plano Plurianual de 2014 à 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.075.639,10 (Um milhão setenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.		Secretaria Municipal de Saúde	
09.001		Fundo Municipal da Saúde	
09.001.10		Saúde	
09.001.10.301		Atenção Básica	
09.001.10.301.0007		Programa Bem Estar Físico, Mental e Social	
09.001.10.301.0007.2024		Desenvolver as Atividades de Atenção à Saúde	
4.4.00.00.00.00.00		Investimentos	
4.4.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00.00	1.0.0.1005	Equipamentos e Material Permanente	98.000,00
11.		Secretaria M. de Obras, Trânsito e Urbanismo	
11.002		Divisão de Obras Públicas	
11.002.15		Urbanismo	
11.002.15.451		Infra Estrutura Urbana	
11.002.15.451.0017		Construindo uma Colorado Melhor	
11.002.15.451.0017.1001		Construção e Recapeamento Asfáltico	
4.4.00.00.00.00.00		Investimentos	
4.4.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00.00	1.0.0.1005	Obras e Instalações	338.289,10
4.4.90.51.00.00.00	1.0.0.1006	Obras e Instalações	493.100,00
14.		Secretaria M. de Agricultura e Meio Ambiente	
14.001		Divisão Infraestrutura Química, Física e Biológica	
14.001.20		Agricultura	
14.001.20.601		Promoção da Produção vegetal	
14.001.20.601.0015		Fomento Agropecuário	
14.001.20.601.0015.2044		Desenvolver a Patrulha Mecanizada	
4.4.00.00.00.00.00		Investimentos	
4.4.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00.00	1.0.0.1006	Equipamentos e Material Permanente	146.250,00

Total das Suplementações ....R$ 1.075.639,10

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇAO

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS – SEDU – PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS	1.0.0.1005	338.289,10
PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS – SEDU – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	1.0.0.1005	98.000,00
PROCESSO Nº042823/2013 – CONVÊNIO 784535/2013 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – MINISTÉRIO DAS CIDADES	1.0.0.1006	493.100,00
PROCESSO Nº028604/2013 – CONVÊNIO 784861/2013 - PÁ CARREGADEIRA NOVA – MINISTÉRIO DA AGRICULTUA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	1.0.0.1006	146.250,00

Total do Excesso de Arrecadação..........R$ 1.075.639,10

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.586/2013 de 13/12/2013 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
10.002		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
10.002.08.243.0009.6033		Desenvolver as Atividades da Criança e Adolescente	
353 3.3.50.43.00.00.00	1.000	Subvenções Sociais	6.500,00

Total das Suplementações ....R$ 6.500,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
10.001.08.244.0008.2029		Desenvolver o Programa Municipal de Prestação de Benefícios Eventuais – Lei 2544/2013	
323 3.3.90.39.00.00.00	1.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.500,00

Total do Excesso de Arrecadação..........R$ 6.500,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito Municipal

LEI Nº 2604/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014/2017 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2014 e alterar o Plano Plurianual de 2014 à 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 737.783,34 (Setecentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11.	Secretaria M. de Obras, Trânsito e Urbanismo	
11.002	Divisão de Obras Públicas	
11.002.12	Educação	
11.002.12.361	Ensino Fundamental	
11.002.12.361.0010	Educação um Futuro Brilhante	
11.002.12.361.0010.1013	Construção e Ampliação das Escolas Municipais	
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	737.783,34

Total das Suplementações ....R$ 737.783,34

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR – TERMO DE COMPROMISSO PAC 204585/2013	1.0.0.1006	227.829,59
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA – TERMO DE COMPROMISSO PAC 204712/2013	1.0.0.1006	509.953,75

Total do Excesso de Arrecadação..........R$ 737.783,34

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito Municipal

LEI Nº 2605/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014/2017 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2014 e alterar o Plano Plurianual de 2014 à 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.075.639,10 (Um milhão setenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.		Secretaria Municipal de Saúde	
09.001		Fundo Municipal da Saúde	
09.001.10		Saúde	
09.001.10.301		Atenção Básica	
09.001.10.301.0007		Programa Bem Estar Físico, Mental e Social	
09.001.10.301.0007.2024		Desenvolver as Atividades de Atenção à Saúde	
4.4.00.00.00.00.00		Investimentos	
4.4.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00.00	1.0.0.1005	Equipamentos e Material Permanente	98.000,00
11.		Secretaria M. de Obras, Trânsito e Urbanismo	
11.002		Divisão de Obras Públicas	
11.002.15		Urbanismo	
11.002.15.451		Infra Estrutura Urbana	
11.002.15.451.0017		Construindo uma Colorado Melhor	
11.002.15.451.0017.1001		Construção e Recapeamento Asfáltico	
4.4.00.00.00.00.00		Investimentos	
4.4.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00.00	1.0.0.1005	Obras e Instalações	338.289,10
4.4.90.51.00.00.00	1.0.0.1006	Obras e Instalações	493.100,00
14.		Secretaria M. de Agricultura e Meio Ambiente	
14.001		Divisão Infraestrutura Química, Física e Biológica	
14.001.20		Agricultura	
14.001.20.601		Promoção da Produção vegetal	
14.001.20.601.0015		Fomento Agropecuário	
14.001.20.601.0015.2044		Desenvolver a Patrulha Mecanizada	
4.4.00.00.00.00.00		Investimentos	
4.4.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00.00	1.0.0.1006	Equipamentos e Material Permanente	146.250,00

Total das Suplementações ....R$ 1.075.639,10

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS – SEDU – PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS	1.0.0.1005	338.289,10
PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS – SEDU – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	1.0.0.1005	98.000,00
PROCESSO Nº042823/2013 – CONVÊNIO 784535/2013 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – MINISTÉRIO DAS CIDADES	1.0.0.1006	493.100,00
PROCESSO Nº028604/2013 – CONVÊNIO 784861/2013 - PÁ CARREGADEIRA NOVA – MINISTÉRIO DA AGRICULTUA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	1.0.0.1006	146.250,00

Total do Excesso de Arrecadação..........R$ 1.075.639,10

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. .

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

UNIDADE DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA — BANCO DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO–PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 A 2087
PLANO PREVIDENCIÁRIO – FUPRE – PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	357.894,31	9.934,97	347.959,34	752.651,21
2014	401.631,34	15.763,72	385.867,62	1.138.518,83
2015	472.498,05	22.250,47	450.247,58	1.588.766,40
2016	597.794,71	29.821,80	567.972,92	2.156.739,32
2017	737.878,11	46.693,98	691.184,13	2.847.923,45
2018	877.669,09	94.794,85	782.874,25	3.630.797,69
2019	919.173,72	104.044,23	815.129,48	4.445.927,18
2020	1.111.498,45	132.598,47	978.899,98	5.424.827,15
2021	1.212.593,67	159.951,05	1.052.642,62	6.477.469,78
2022	1.392.648,68	188.085,97	1.204.562,71	7.682.032,48
2023	1.465.703,62	200.380,64	1.265.322,99	8.947.355,47
2024	1.637.303,72	246.597,73	1.390.705,99	10.338.061,46
2025	1.754.164,14	268.537,24	1.485.626,90	11.823.688,36
2026	1.905.341,61	340.406,29	1.564.935,32	13.388.623,68
2027	2.048.495,57	380.781,80	1.667.713,77	15.056.337,45
2028	2.198.434,66	429.495,02	1.768.939,64	16.825.277,09
2029	2.343.815,82	480.902,88	1.862.912,93	18.688.190,02
2030	2.500.898,00	516.592,36	1.984.305,64	20.672.495,66
2031	2.649.226,18	550.498,13	2.098.728,04	22.771.223,70
2032	2.799.993,54	584.922,71	2.215.070,83	24.986.294,53
2033	3.044.199,44	613.294,91	2.430.904,53	27.417.199,06
2034	3.120.863,94	661.676,48	2.459.187,46	29.876.386,53
2035	3.274.307,31	693.604,34	2.580.702,97	32.457.089,50
2036	3.422.066,44	737.459,34	2.684.607,11	35.141.696,61
2037	3.621.854,05	792.420,37	2.829.433,68	37.971.130,29
2038	3.804.517,22	817.163,42	2.987.353,80	40.958.484,09
2039	3.999.397,77	883.190,10	3.116.207,68	44.074.691,76
2040	4.173.227,13	935.992,53	3.237.234,59	47.311.926,35
2041	4.373.805,54	1.024.502,30	3.349.304,24	50.661.230,59
2042	4.587.814,16	1.103.854,13	3.483.960,03	54.145.190,62
2043	4.819.009,06	1.137.920,98	3.681.088,08	57.826.278,70
2044	5.043.412,92	1.175.191,56	3.868.221,36	61.694.500,06
2045	5.279.461,24	1.210.719,85	4.068.741,39	65.763.241,45
2046	5.517.943,19	1.543.565,16	3.974.378,03	69.737.619,48
2047	5.727.606,21	1.714.285,05	4.013.321,16	73.750.940,64
2048	5.960.571,02	1.865.546,90	4.095.024,13	77.845.964,76
2049	6.177.856,88	1.989.462,42	4.188.394,46	82.034.359,22
2050	6.456.130,92	2.162.216,27	4.293.914,65	86.328.273,87
2051	6.700.059,33	2.440.239,51	4.259.819,82	90.588.093,69
2052	6.977.160,06	2.590.951,38	4.386.208,68	94.974.302,37
2053	7.178.189,50	2.800.622,80	4.377.566,70	99.351.869,06
2054	7.474.017,49	2.959.951,30	4.514.066,19	103.865.935,26
2055	7.727.132,98	3.147.156,36	4.579.976,62	108.445.911,88
2056	8.040.631,45	3.339.986,49	4.700.644,96	113.146.556,85
2057	8.294.914,21	3.496.825,88	4.798.088,33	117.944.645,17
2058	8.566.902,05	3.643.093,57	4.923.808,48	122.868.453,65
2059	8.860.561,98	3.808.274,64	5.052.287,34	127.920.740,99
2060	9.133.183,33	3.954.524,23	5.178.659,10	133.099.400,08
2061	9.444.137,23	4.111.838,14	5.332.299,09	138.431.699,18
2062	9.731.595,87	4.218.361,35	5.513.234,52	143.944.933,70
2063	10.061.166,49	4.310.293,11	5.750.873,38	149.695.807,07
2064	10.390.596,35	4.377.662,81	6.012.933,53	155.708.740,61
2065	10.750.335,22	4.455.802,30	6.294.532,92	162.003.273,53
2066	11.120.585,62	4.509.940,29	6.610.645,33	168.613.918,86
2067	11.559.218,91	4.546.776,75	7.012.442,15	175.626.361,01
2068	11.927.299,97	4.560.543,00	7.366.756,97	182.993.117,98
2069	12.355.148,62	4.582.474,76	7.772.673,86	190.765.791,85
2070	12.799.475,05	4.623.304,56	8.176.170,49	198.941.962,33
2071	13.291.263,40	4.612.521,71	8.678.741,69	207.620.704,02
2072	13.830.392,49	4.616.408,50	9.213.983,98	216.834.688,01
2073	14.362.081,75	4.581.124,26	9.780.957,49	226.615.645,49
2074	14.931.291,80	4.576.430,23	10.354.861,57	236.970.507,06
2075	15.544.679,98	4.550.039,42	10.994.640,56	247.965.147,62
2076	16.215.025,95	4.521.487,22	11.693.538,74	259.658.686,36
2077	16.922.308,67	4.469.545,48	12.452.763,19	272.111.449,55
2078	17.672.918,31	4.420.424,76	13.252.493,55	285.363.943,10
2079	18.463.709,48	4.375.194,24	14.088.515,24	299.452.458,34
2080	19.304.406,54	4.484.975,91	14.819.430,64	314.271.888,98
2081	20.186.776,76	4.483.512,71	15.703.264,06	329.975.153,03
2082	21.132.415,51	4.458.568,93	16.673.846,57	346.648.999,61
2083	22.122.232,10	4.431.263,72	17.690.968,37	364.339.967,98
2084	23.204.847,56	4.427.900,71	18.776.946,86	383.116.914,83
2085	24.328.901,50	4.558.121,49	19.770.780,01	402.887.694,85
2086	25.527.024,13	4.577.411,59	20.949.612,54	423.837.307,38
2087	26.756.397,19	4.605.043,74	22.151.353,45	445.988.660,83

Notas:
(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2010; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,977; j) inflação anual estimada: 5,37%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..
(3) Massa salarial mensal: R$ 75.711,61.
(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 37; não existem inativos e pensionistas.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 A 2087
PLANO FINANCEIRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	1.400.426,35	3.312.100,71	(1.911.674,36)	15.071.715,92
2014	1.355.196,64	3.496.912,39	(2.141.715,75)	12.930.000,18
2015	1.319.640,52	3.638.470,76	(2.318.830,24)	10.611.169,94
2016	1.275.307,73	3.822.156,91	(2.546.849,18)	8.064.320,76
2017	1.198.633,43	4.107.336,86	(2.908.703,43)	5.155.617,33
2018	1.130.369,77	4.364.641,42	(3.234.271,65)	1.921.345,68
2019	1.072.368,98	4.593.912,47	(3.521.543,48)	(1.600.197,81)
2020	996.361,29	4.863.482,26	(3.867.120,97)	(3.867.120,97)
2021	940.668,63	5.049.658,49	(4.108.989,86)	(4.108.989,86)
2022	884.943,84	5.226.157,76	(4.341.213,91)	(4.341.213,91)
2023	808.255,62	5.491.930,37	(4.683.674,76)	(4.683.674,76)
2024	745.027,31	5.680.266,86	(4.935.239,55)	(4.935.239,55)
2025	686.313,99	5.840.825,56	(5.154.511,57)	(5.154.511,57)
2026	619.851,91	6.023.185,56	(5.403.333,65)	(5.403.333,65)
2027	551.326,36	6.219.052,78	(5.667.726,42)	(5.667.726,42)
2028	463.940,28	6.470.495,19	(6.006.554,91)	(6.006.554,91)
2029	418.011,74	6.542.738,05	(6.124.726,31)	(6.124.726,31)
2030	363.647,87	6.638.352,87	(6.274.705,00)	(6.274.705,00)
2031	339.088,83	6.615.507,42	(6.276.418,59)	(6.276.418,59)
2032	292.527,17	6.669.081,16	(6.376.553,98)	(6.376.553,98)
2033	264.384,13	6.643.442,09	(6.379.057,97)	(6.379.057,97)
2034	241.470,36	6.581.608,35	(6.340.138,00)	(6.340.138,00)
2035	225.725,19	6.483.100,12	(6.257.374,93)	(6.257.374,93)
2036	190.669,20	6.452.540,82	(6.261.871,62)	(6.261.871,62)
2037	143.095,17	6.463.305,44	(6.320.210,27)	(6.320.210,27)
2038	117.177,94	6.375.749,63	(6.258.571,68)	(6.258.571,68)
2039	94.678,94	6.267.344,26	(6.172.665,32)	(6.172.665,32)
2040	86.452,55	6.093.126,21	(6.006.673,66)	(6.006.673,66)
2041	65.529,25	5.965.962,06	(5.900.432,81)	(5.900.432,81)
2042	61.854,23	5.760.724,07	(5.698.869,84)	(5.698.869,84)
2043	42.534,78	5.616.801,82	(5.574.267,03)	(5.574.267,03)
2044	40.155,04	5.395.561,08	(5.355.406,04)	(5.355.406,04)
2045	28.009,15	5.212.731,14	(5.184.721,99)	(5.184.721,99)
2046	15.779,90	5.027.245,20	(5.011.465,31)	(5.011.465,31)
2047	13.528,31	4.796.920,55	(4.783.392,24)	(4.783.392,24)
2048	2.258,40	4.603.290,41	(4.601.032,01)	(4.601.032,01)
2049	137,11	4.371.332,62	(4.371.195,51)	(4.371.195,51)
2050	118,46	4.131.323,93	(4.131.205,47)	(4.131.205,47)
2051	100,92	3.893.129,29	(3.893.028,37)	(3.893.028,37)
2052	84,60	3.657.662,67	(3.657.578,07)	(3.657.578,07)
2053	69,60	3.425.622,58	(3.425.552,98)	(3.425.552,98)
2054	56,02	3.197.742,05	(3.197.686,03)	(3.197.686,03)
2055	43,92	2.974.846,23	(2.974.802,31)	(2.974.802,31)
2056	33,37	2.757.765,69	(2.757.732,32)	(2.757.732,32)
2057	24,40	2.547.186,03	(2.547.161,63)	(2.547.161,63)
2058	17,01	2.343.786,38	(2.343.769,37)	(2.343.769,37)
2059	11,19	2.148.224,92	(2.148.213,73)	(2.148.213,73)
2060	6,85	1.961.163,05	(1.961.156,20)	(1.961.156,20)
2061	3,84	1.783.047,93	(1.783.044,09)	(1.783.044,09)
2062	1,91	1.614.166,09	(1.614.164,18)	(1.614.164,18)
2063	0,79	1.454.875,96	(1.454.875,17)	(1.454.875,17)
2064	0,23	1.305.323,06	(1.305.322,83)	(1.305.322,83)
2065	0,04	1.165.627,20	(1.165.627,16)	(1.165.627,16)
2066	0,00	1.035.769,14	(1.035.769,13)	(1.035.769,13)
2067	0,00	915.663,11	(915.663,11)	(915.663,11)
2068	0,00	805.182,11	(805.182,11)	(805.182,11)
2069	-	704.107,32	(704.107,32)	(704.107,32)
2070	-	612.153,66	(612.153,66)	(612.153,66)
2071	-	528.968,17	(528.968,17)	(528.968,17)
2072	-	454.138,87	(454.138,87)	(454.138,87)
2073	-	387.196,27	(387.196,27)	(387.196,27)
2074	-	327.622,44	(327.622,44)	(327.622,44)
2075	-	274.900,22	(274.900,22)	(274.900,22)
2076	-	228.520,02	(228.520,02)	(228.520,02)
2077	-	188.004,10	(188.004,10)	(188.004,10)
2078	-	152.912,62	(152.912,62)	(152.912,62)
2079	-	122.846,69	(122.846,69)	(122.846,69)
2080	-	97.393,84	(97.393,84)	(97.393,84)
2081	-	76.140,26	(76.140,26)	(76.140,26)
2082	-	58.685,34	(58.685,34)	(58.685,34)
2083	-	44.592,66	(44.592,66)	(44.592,66)
2084	-	33.389,47	(33.389,47)	(33.389,47)
2085	-	24.623,98	(24.623,98)	(24.623,98)
2086	-	17.893,23	(17.893,23)	(17.893,23)
2087	-	12.821,12	(12.821,12)	(12.821,12)

Notas:
(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2010; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,977; j) inflação anual estimada: 5,37%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..
(3) Massa salarial mensal: R$ 537.715,99.
(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 47; inativos – 66; pensionistas - 59.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 05/2014, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 14/2014 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2014**	
Contratada: APMOP LTDA - ME	**CNPJ: 03.166.075/0001-35**
Objeto do Certame: Contratação de Empresa especializada na execução de serviços de Pesquisas de Avaliação de Serviços Públicos, a qual terá a finalidade de registrar, mensurar e monitorar a opinião da população do Municipio de Itaguajé, levantando a opinião e satisfação dos moradores em relação aos serviços ofertados pela Administração Municipal.	
Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).	
Data da Assinatura: 13 de Fevereiro de 2014.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 13 de Fevereiro de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 09/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo inciso I, letra "F" do Art. 73 da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1°) – Agregar a Assessoria de Planejamento, atribuições para executar a política de Turismo do Municipio, promovendo a elaboração de planos, programas e projetos objetivando a implantação e desenvolvimento do TURISMO Urbano e Rural do Municipio.

Art. 2°) – Para responder pela atribuição ora estabelecida fica designado o Sr. ALTAIR DAMIÃO DOS SANTOS – RG n° 5.006.935-4 e CPF n° 572.199.829-68, Assessor de Planejamento.

Art. 3°) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada o Decreto n° 011/2.012 de 19/03/2.012.

Itaguajé, 10 de Fevereiro de 2.014

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato n° 07/2012, com base no Art. 57, § 4° da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 07/2012	
Contratado: FERREIRA E ANDREA LTDA - ME	**CNPJ:** 08.866.695/0001-09
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo Contratual, vigendo até 16/FEVEREIRO/2015.	

Itaguajé, 14 de Fevereiro de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Termo de Permissão de Uso, com base na Lei Municipal n° 745/2010, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso	
Contratado: ESCOLINHA DE PEÕES ODAIR DE SOUZA	**CNPJ:** 10.990.403/0001-89
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo Termo, passando a vigência de 31/DEZEMBRO/2013 para 31/DEZEMBRO/2014	

Itaguajé, 04 de Fevereiro de 2014

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Conde Francisco Matarazzo, nº 482 – Centro.
Fone: 44 33321398 Itaguajé- Pr.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 001/2014

Súmula: Dispõe sobre Aprovação e liberação do Termo de Adesão e Plano de Ação para liberação de Incentivo do Programa Estadual Família Paranaense.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Itaguajé – Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 726/2009 de 16 de Novembro de 2009. Considerando a deliberação realizada na plenária de 13 de Fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo ao Programa Família Paranaense, para viabilidade do mesmo que está implantado no Municipio de Itaguajé- PR como Municipio prioritário da região Noroeste do Estado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 14 de Fevereiro de 2014

Zelia Maria Ramos
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 07/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2014	
Contratada: DINORPA SISTEMAS PARA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA - EPP	**CNPJ/MF: 95.365.334/0001-75**
Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A LAVANDERIA, PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS INDUSTRIAIS, DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FLORAÍ.**	
Valor: R$ 7.702,00	
Data da assinatura: 12/02/2014	
Dotação orçamentária: **07.01.10.302.0007.2.037 - Manutenção do Hospital Municipal; 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo;**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 06/2014 – MF.**

REF.: DISPENSA nº. 006/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa **D.E. NALIN NOGUEIRA - ME**
OBJETO: Contratação de serviços de controle integrado de pragas, limpeza e desinfecção de reservatórios de água e bocas de lobo.
VALOR: R$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 11/02/2014 à 31/**12/2014**.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/02/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 06/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2014	
Contratada: **D.E. NALIN NOGUEIRA – ME**	**CNPJ/MF: 09.290.112/0001-07**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATORIOS DE ÁGUA E BOCAS DE LOBO.**	
Valor: R$ 7.890,00	
Data da assinatura: 11/02/2014	
Dotação orçamentária: **03.01.04.122.0003.2.070 – Manutenção das Ativ. De Administração e Planejamento; 05.01.15.452.0005.2.015 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública; 05.01.15.452.0005.2.017 – Manutenção de Praças e Prédios Públicos; 06.01.12.365.0006.2.022 – Manutenção das Ativ. do Ens. Inf., Creches e Educação; 06.02.12.361.0006.2.063 – Manutenção da Escola Elena Maria Pedroni; 07.01.10.302.0007.2.037 – Manutenção do Hospital Municipal; 07.01.10.302.0007.2.038 – Manutenção dos Postos de Saúde; 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica;**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO
ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato **nº 007/2013 – MF.**

REF.: Pregão nº. 001/2013
PARTES: Município de Floraí e a empresa Petroluim Combustíveis LTDA.

OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo do Prazo de execução do contrato, alterando se do vencimento originalmente firmado 14/04/2014, a partir da assinatura deste.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/02/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO
ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato **nº 006/2013 – MF.**

REF.: Pregão nº. 001/2013
PARTES: Município de Floraí e a empresa AUTO POSTO FLORAÍ LTDA.

OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo do Prazo de execução do contrato, alterando se do vencimento originalmente firmado 14/04/2014, a partir da assinatura deste.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/02/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***RESOLVE*:**

Conceder ao Servidor Público Municipal**: IZABEL GORETI RUIZ DIAS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO,*** referente o período aquisitivo de **2007 a 2011**, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **17 de fevereiro de 2014 à 17 de maio de 2014,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **18 de maio de 2014.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 11 dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

PORTARIA Nº 11/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***RESOLVE*:**

Conceder ao Servidor Público Municipal**: JOSÉ CARLOS RATTI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE EDUCACIONAL,** desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO,*** referente o período aquisitivo de **1991 a 1996**, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **11 de fevereiro de 2014 à 11 de maio de 2014,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **12 de maio de 2014.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 11 dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

PORTARIA Nº 13/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***RESOLVE*:**

Conceder ao Servidor Público Municipal**: HELENA RAMPANI GOMES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO,*** referente o período aquisitivo de **2001 a 2006**, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **17 de fevereiro de 2014 à 17 de maio de 2014,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **18 de maio de 2014.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 13 dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 14/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder a Servidora Pública Municipal: **ROSANA HELENA VALERETTO DO AMARAL,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO,*** referente o período aquisitivo de **1997 a 2001**, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **17 de fevereiro de 2014 à 17 de maio de 2014,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **18 de maio de 2014.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 14 dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 30/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.586/2013 de 13/12/2013 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09			Secretaria Municipal de Saúde	
09.001			Fundo Municipal da Saúde	
09.001.10.301.0007.2025			Desenvolver as Ações dos Blocos do Fundo de Saúde	
483	3.1.90.13.00.00.00	495	Obrigações Patronais	75.000,00
484	3.1.91.13.00.00.00	495	Obrigações Patronais	15.000,00
Total das Suplementações				**R$ 90.000,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE	VALOR
ATENÇÃO BÁSICA	0.3.495	90.000,00
Total do Superávit Financeiro		**R$ 90.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 31/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014/2017 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2604 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2014 e alterar o Plano Plurianual de 2014 à 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 737.783,34 (Setecentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11.	Secretaria M. de Obras, Trânsito e Urbanismo	
11.002	Divisão de Obras Públicas	
11.002.12	Educação	
11.002.12.361	Ensino Fundamental	
11.002.12.361.0010	Educação um Futuro Brilhante	
11.002.12.361.0010.1013	Construção e Ampliação das Escolas Municipais	
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	737.783,34
Total das Suplementações		**R$ 737.783,34**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR – TERMO DE COMPROMISSO PAC 204585/2013	1.0.0.1006	227.829,59
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA – TERMO DE COMPROMISSO PAC 204712/2013	1.0.0.1006	509.953,75
Total do Excesso de Arrecadação		**R$ 737.783,34**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, por intermédio de sua Pregoeira Rodrigo Serafim Espasso, **COMUNICA** a todos os interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 006/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de treinamento de informática, serviços continuados de apoio à atividade de informática, desenvolvimento e manutenção de sistemas web, criação de materiais gráficos e gerenciamento de mídias sociais, que a data da Sessão de Abertura da Licitação marcada para o dia 20 de Fevereiro de 2013 às 14 horas, será **ADIADA** para o dia 05 de Março de 2013 às 09h, no mesmo local anteriormente designado.

O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, no www.colorado.pr.gov.br, no link Licitações. Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Colorado do Estado do Paraná, na situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, ou através dos telefones (44) 3321-1200/1213, no horário das 08hs às 11hs30, e das 13hs30 às 17hs ou pelo email: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 14 de Fevereiro de 2014.

Rodrigo Serafim Espasso
Pregoeiro

Decreto nº 374/2013

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da homologação do Pregão Presencial nº 2/2014, publicado no jornal o regional nº 2671 em 02/02/2014, página 06, da data da referida ata .

Onde se lê

NORTEVISUAL

Leia-se:

NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado,10 de Fevereiro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 010/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 28 de Fevereiro de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇO,** Aquisição de hipoclorito de sódio com concentração de 11,5% a 14% de cloro ativo para manutenção do tratamento de água do município, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço global por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 18 de Fevereiro de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 14 de Fevereiro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 011/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 28 de Fevereiro de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇO,** Aquisição de materiais e reagente laboratoriais destinados ao laboratório de análises clínicas do município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço global por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 18 de Fevereiro de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 14 de Fevereiro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 012/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAGEM EM EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: G.M ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
CNPJ: 04.640.002/0001-04
VALOR: R$ 2.170,05 (DOIS MIL CENTO E SETENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **G.M ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME.**

Colorado-Pr, 03 de Fevereiro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 034/2014
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL – CAPS DO MUNICIPIO DE COLORADO.
VALOR PARCELA: R$ 1.303,80 (UM MIL E TREZENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL: R$ 14.341,80 (CATORZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VENCEDOR: TEREZA DE JESUS ROSIN DE SOUZA
CPF: 020.234.349-98

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **TEREZA DE JESUS ROSIN DE SOUZA.**

Colorado-Pr, 04 de Fevereiro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2014
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: PAGAMENTO DA ANUIDADE PARA PARTICIPAR DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS.
CNPJ: 00.703.157/0001-83
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS.**

Colorado-Pr, 06 de Janeiro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 031/2014
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA BANCÁRIO – BANCO DO BRASIL (OBN – ODERNS BANCÁRIAS).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL
CNPJ: 00000000/0001-91
VALOR: R$ 100,00 (CEM REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente BANCO DO BRASIL.

Colorado-Pr, 12 de Fevereiro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 8/2014
b) Licitação Nrº : 4/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 13/02/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de materiais didáticos e escolares para educação infantil.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

J K COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ 07.193.995/0001-01

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Livro para o Maternal G3 (Crianças de 2 e 3 anos)- 115 kits para o aluno e 8 kits para o professor como bonificação.	UNI	115,00	109,0000	12.535,00
Livro para o G4 (Crianças de 3 e 4 anos) - 190 kits para o aluno e 10 kits para o professor como bonificação.	UNI	190,00	109,0000	20.710,00
Livro para o G5 (Crianças de 4 e 5 anos) - 290 kits para o aluno e 12 kits de professor como bonificação.	UNI	290,00	109,0000	31.610,00
			Total:	64.855,00

Colorado-PR, 13 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Fundo de Previdência Municipal de Jardim Olinda - Paraná

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 (RPPS)

A Comissão Permanente de Licitação, do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL do município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe confere a Resolução 002/2014 de 11 de fevereiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de fevereiro de 2014, às 15:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 01/2014.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INTEGRADO.

Jardim Olinda, 14 de fevereiro de 2014.

SIVALDO LOPES FERREIRA
Presidente RPPS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014 (RPPS)

A Comissão Permanente de Licitação, do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL do município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe confere a Resolução 002/2014 de 11 de fevereiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de fevereiro de 2014, às 15:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 02/2014.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
1.1 – O PRESENTE EDITAL OBJETIVA A ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2014, CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTA INFORMATIZADA PARA SIMULAÇÃO E ANALISE DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES.

Jardim Olinda, 14 de fevereiro de 2014.

SIVALDO LOPES FERREIRA
Presidente RPPS

RESOLUÇÃO Nº 002/2014 DE 11/02/2014

Ementa: Designa servidor público para exsercer a função de Pregoeiro e nomeia equipe de apoio.

O Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, Sivaldo Lopes Ferreira, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar o Servidor Público Municipal: **MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF nº 097.400.018-31, para exercer a função de **PREGOEIRO** nos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO**, quando de responsabilidade desta entidade, e os servidores abaixo relacionados para comporem equipe de apoio:

Márcia Regina da Silva – CPF nº 809.967.799-49
Luiz Carlos do Nascimento – CPF nº 501.279.349-87

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2014.

SIVALDO LOPES FERREIRA
PRESIDENTE DO RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:30horas** do dia 27/02/2014 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014, **REGISTRO DE PREÇO -MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

FORNECIMENTO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE DESTINADO A SERVIÇOS DE TAPA BURACO NO MUNICIPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 14 de fevereiro de 2014.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014– PMO

REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**10:00horas** do dia 27/02/2014 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014, **REGISTRO DE PREÇO -MENOR PREÇOPOR LOTE**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E KIT ESCOOLAR DESTINADOS A ALUNOS E PREOFESSORES DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE OURIZONA

Os envelopes de habilitação serão abertos às**10:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 14 de fevereiro de 2014.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.................................Nº 57/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 2/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final de lâmpadas fluorescentes e incandescentes:
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)

ÍTENS DA ATA:

Valor do Contrato: 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Coleta de resíduo de lâmpadas fluorescentes e incandescente	UNI	30.000,00	0,690	20.700,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 27 de janeiro de 2014**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 05 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.................................Nº 58/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 4/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ J K COMERCIO DE LIVROS LTDA
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de materiais didáticos e escolares para educação infantil.:

ÍTENS DA ATA:

Valor do Contrato: 64.855,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	Livro para o Maternal G3 (Crianças de 2 e 3 anos)- 115 kits para o aluno e 8 kits para o professor como bonificação.	UNI	115,00	109,000	12.535,00	POSITIVO
3	Livro para o G4 (Crianças de 3 e 4 anos) - 190 kits para o aluno e 10 kits para o professor como bonificação.	UNI	190,00	109,000	20.710,00	POSITIVO
4	Livro para o G5 (Crianças de 4 e 5 anos) - 290 kits para o aluno e 12 kits de professor como bonificação.	UNI	290,00	109,000	31.610,00	POSITIVO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 13 de fevereiro de 2014**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 14 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.................................Nº 2/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 126/2013
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ CELSO CLEDES MARATTE - EPP

OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios para secretarias do município de Colorado e Distrito de Alto Alegre:
VALOR DO CONTRATO: R$ 960.120,08 (novecentos e sessenta mil, cento e vinte reais e oito centavos)

ÍTENS DA ATA:

Valor do Contrato: 960.120,08 (novecentos e sessenta mil, cento e vinte reais e oito centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	-Abacaxi	Und	4.050,00	3,750	15.187,50	extra
3	-Abóbora	kg	4.000,00	1,990	7.960,00	kabotia
4	-Açúcar cristal com 5 kg	Pct	5.000,00	5,980	29.900,00	alto alegre
5	-Agua mineral; natural sem gas; acondicionada em copo de polietileno,lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml,com validade minima de 5 meses a contar dadata da entrega; caixa com 48 unidades; suas condicoes deverao estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e rdc 274, de 22/09/2005 esuas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	Cx	1.000,00	11,480	11.480,00	garoto
7	-agua sanitária 5 litros	Unid	700,00	5,200	3.640,00	q boa
9	-Água sanitária com 1 lt	Unid	4.036,00	0,780	3.148,08	brilmax
12	-Amaciante 2 litros	Frasco	2.000,00	1,680	3.360,00	alpes
13	-Amaciante 5 litros	Unid	700,00	5,100	3.570,00	mili
17	-Aveia em flocos 250g	Cx	200,00	1,420	284,00	apti
18	-Avental de tecido tamanho G	Unid	300,00	1,200	360,00	panosul
19	-Avental de tecido tamanho M	Unid	200,00	1,200	240,00	panosul
20	-Avental plástico tamanho G	Unid	250,00	1,190	297,50	perfetto
21	-Avental plástico tamanho P	Unid	200,00	1,190	238,00	perfetto
22	-bacon	kg	5.000,00	10,790	53.950,00	friela
23	-Balde com capacidade de 30 litros	unid	300,00	3,190	957,00	arqplast
24	-Balde com capacidade para 15 litros	Unid	300,00	2,120	636,00	arqplast
25	-Balde com capacidade para 20 litros	Unid	300,00	3,400	1.020,00	risquioto
27	-Batata inglesa	kg	9.080,00	1,990	18.069,20	inglesa
29	-Berinjela	kg	4.200,00	2,800	11.760,00	extra
31	-Bisnaga vermelha 50 ml	Unid	1.000,00	1,280	1.280,00	xadrez
33	-Biscoito cream cracker com 800g	Pct	6.000,00	3,290	19.740,00	liane
36	-Caldo de galinha com 6 und	Cx	780,00	0,490	382,20	apti
37	-Biscoito doce com 800g	Pct	6.000,00	3,290	19.740,00	liane
40	-canela em po 40gr	Pct	500,00	0,290	145,00	propal
41	-Coco ralado com 100g	Pct	825,00	0,850	701,25	la preferida
42	-carne de bisteca	kg	6.000,00	10,800	64.800,00	ribeiro
43	-Caldo de carne com 6 und	Cx	780,00	0,480	374,40	apti
45	-carne de porco	kg	6.000,00	6,600	39.600,00	friela
46	-carne de primeira patinho	kg	8.200,00	12,450	102.090,00	bovino
50	-Cenoura	kg	5.150,00	1,800	9.270,00	extra
51	-Cera incolor 850 ml	Unid	1.308,00	1,700	2.223,60	guanabara
52	-Cera vermelha 850 ml	Unid	1.500,00	1,700	2.550,00	guanabara
53	-Cesto de lixo plástico c/ tampa 10 lt	Unid	130,00	1,730	224,90	risquioto
56	-Colher sobremesa descartável pct 10 und	Unid	230,00	0,970	223,10	polifest
57	-Colorau 500g	Pct	653,00	1,290	842,37	propal
58	-Condicionador 350 ml	Frasco	1.000,00	2,830	2.830,00	monange
62	-Couve flor	unid	6.000,00	2,400	14.400,00	extra
63	-cravo da india 40 gr	Pct	500,00	1,400	700,00	propal
66	-Gelatina sabor uva 85g	Cx	4.001,00	0,410	1.640,41	apti
68	-Detergente 500 ml	Unid	3.200,00	0,580	1.856,00	lilly
69	-Doce de leite com 500 gr	Unid	500,00	1,890	945,00	ciafrios
71	-Escova para mamadeira	Unid	100,00	2,700	270,00	monofil
72	-Esponja para vaso sanitário	Unid	195,00	1,500	292,50	supra
75	-Espremedor de alho	Unid	80,00	2,590	207,20	util
79	-Farinha de aveia 250g	Cx	500,00	1,400	700,00	apti
81	-Farinha de trigo tipo - 5 kg	Pct	3.000,00	8,590	25.770,00	arapongas
82	-Feijão carioquinha tipo 1 com 1 kg	Pct	5.500,00	2,130	11.715,00	valicel
83	-Fermento biológico envelope 10g	Pct	3.000,00	0,390	1.170,00	fermix
85	-Fermento em pó químico com250g	Unid	900,00	2,030	1.827,00	dr oetker
86	-Fígado de boi	kg	4.500,00	6,250	28.125,00	ribeiro
88	-Filtro de papel para café n 103 c/ 40 und	Unid	100,00	1,590	159,00	brigitta
89	-Forminha para docinhos com 200 unid	Unid	124,00	1,590	197,16	polifest
90	-Forminhas de alumínio pão de queijo 12 und	Dúzia	124,00	9,870	1.223,88	alcobaça
91	-Frango inteiro, sem tempero; congelado, com validade de 12 meses; com aspecto, cor,cheiro e sabor proprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plastico transparente,atoxico; pesando mais ou menos 1000g por peca.	kg	7.300,00	4,170	30.441,00	maringa
93	-Garrafa térmica 1lt	Unid	150,00	10,490	1.573,50	aladim
94	-Gelatina sabor abacaxi 85g	Cx	4.000,00	0,410	1.640,00	apti
95	-Gelatina sabor morango 85g	Cx	4.000,00	0,410	1.640,00	apti
97	-Goiabada 1 kg	Pct	1.500,00	3,240	4.860,00	predilecta
101	-Leite condensado 395g	Cx	1.500,00	2,100	3.150,00	heloisa
103	-Leite em pó integral instantâneo 400g	Unid	1.000,00	5,150	5.150,00	polly
105	-leite treta park caixa com 12 unidades	cx	100,00	20,300	2.030,00	polly
106	-Limpa vidro com 500 ml	Unid	600,00	1,190	714,00	facile
108	-Limpador muit-uso limpeza pesada 500 ml	unid	590,00	1,730	1.020,70	uau
109	-lingüiça calabresa	kg	1.000,00	8,600	8.600,00	frimesa
111	-Lingüiça tipo toscana	kg	5.350,00	5,950	31.832,50	ribeiro
112	-Lustra móveis 200 ml	Unid	800,00	1,340	1.072,00	worker
114	-Luvas de limpeza M	Unid	824,00	1,580	1.301,92	idealtex
120	-Mamão	kg	7.050,00	1,890	13.324,50	formosa
123	-Máscara higiênica com 50 und	Cx	300,00	5,100	1.530,00	tnt
124	-Melancia	kg	7.050,00	0,930	6.556,50	extra
125	-Milho para canjica com 500g	Pct	1.500,00	0,700	1.050,00	katu
126	-Milho para pipoca com 500g	kg	2.000,00	1,350	2.700,00	katu
128	-Mingau de Arroz Instantâneo 400g	Unid	600,00	3,390	2.034,00	nutry
131	-Óleo de soja refinado 900 ml	Unid	4.856,00	2,380	11.557,28	coamo
133	-Ovos tipo grande	Dúzia	2.000,00	3,150	6.300,00	harada
135	-pano de chão embalagem com 03 unidades	Unid	1.056,00	4,380	4.625,28	panosul
137	.Papel aluminio com 45cm e 7,5 metros rolo	rolo	300,00	1,930	579,00	giopack
139	.papel higiênico de 2 ° qualidade, apresentado folha simples, gofrado, composto de celulose reciclada e aparas de papel, sem picote, na cor branca, neutro, 60 metros embalagem com 4unidades	pacote	1.000,00	1,650	1.650,00	lord
140	.Papel toalha para mãos com 2 rolos	Pct	600,00	1,850	1.110,00	bob
141	.pedra perfumarda 40gr para vaso sanitario	Unid	3.250,00	0,550	1.787,50	nilo
144	.Pepino	kg	2.000,00	1,850	3.700,00	caipira
145	.Pêssego em calda com 500 gr	Lata	310,00	3,460	1.072,60	liane
149	.Pimentão	kg	1.500,00	2,800	4.200,00	extra
153	.Toalha de rosto 100% algodão	Unid	440,00	2,900	1.276,00	panosul
155	.Vagem	kg	4.000,00	6,890	27.560,00	extra
159	.Vinagre com 750 ml	Fr	1.100,00	0,700	770,00	katu
160	.Prato descartável 15 cm c/ 10	Unid	545,00	1,190	648,55	polifest
161	.Talco 200 gr	Frasco	300,00	3,900	1.170,00	york baby
166	.Querosene com 850 ml	Unid	300,00	4,890	1.467,00	solbrax
168	.Repolho	Unid	7.100,00	1,090	7.739,00	extra
172	.Sabonetes 90 gr	Unid	4.300,00	0,410	1.763,00	motivus
175	.Saco Freezer 23cmx38cm 3kg. 100unid	unid	600,00	1,870	1.122,00	giopack
176	.Sal refinado com 1 kg	Pct	2.000,00	0,550	1.100,00	mais
179	.Shampoo 350 ml	Frasco	1.500,00	2,980	4.470,00	monange
181	.tempero completo 1kg	unid	130,00	2,500	325,00	ciafrios
184	-Avental de tecido tamanho P	Unid	200,00	1,200	240,00	panosul
185	-Avental plástico tamanho M	Unid	200,00	1,200	240,00	panosul
187	-canela em rama 20 gr	Pct	500,00	0,580	290,00	propal
188	-Carne bovina de 2 moída	kg	10.860,00	6,350	68.961,00	ribeiro
191	-Corante comestível em pó c/ 05	Pct	100,00	2,890	289,00	polifest
193	-Farinha de mandioca tipo torrada 1 - 1 kg	pct	1.500,00	3,400	5.100,00	julia
197	-Mingau de Milho Instantâneo 400g	Unid	400,00	3,390	1.356,00	nutry
200	.Pao de forma; superficie lisa,macia e brilhante,nao quebradica miolo consistente,sedoso e macio,tipo tradicional,peca fatiada,contendo em media 22 fatias; composto de farinha de trigo,acucar; gordura vegetal,leite em po; sal,reforcador,agua; fermento biologico,antimofo; embalado em saco plastico pvc atoxico,com validade minima 05 dias a contar da data de entrega	pacote	500,00	2,750	1.375,00	vo neuza
202	açucar refinado 1kg	UNI	1.000,00	1,400	1.400,00	alto alegre
204	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, 30 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDAS, CERDAS DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO 3 FILEIRAS, CABO EMBALADA EM CAIXA OU SACO PLÁSTICO, RESISTENTE E VEDADO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	5.000,00	0,370	1.850,00	dental gold
205	ESCOVA DENTAL ADULTO, 34 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONADAS, CERDAS DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO 3 FILEIRAS, CABO ANATÔMICO, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA, EMBALADA EM CAIXA OU SACO PLÁSTICO, RESISTENTE E VEDADO, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	3.000,00	0,350	1.050,00	dental gold
207	.Pás de plástico para lixo com cabo	Unid	500,00	1,000	500,00	supra
208	.Vassouras caipira com cabo	Unid	5.050,00	6,900	34.845,00	caipira
210	.Prendedores de plástico e de madeira com 12 unid	Dúzia	390,00	0,650	253,50	supra
212	.Rolo de Papel alumínio com 30 cm x 7,5 metros	Unid	400,00	1,340	536,00	aluminoeste
213	-Chuchu	kg	4.000,00	1,800	7.200,00	extra
216	.Bolacha água e sal pacote 800g	unid	6.000,00	3,290	19.740,00	liane
217	.Bolacha doce pacote 800g	Unid	6.000,00	3,290	19.740,00	liane
221	.Purificador de ar aerosol 360ml	unid	490,00	3,450	1.690,50	bom ar
223	.Saco de lixo 20 lt com 100 unid	rolo	2.160,00	4,900	10.584,00	supra
227	.Suco 350g c/10 unidades	Cx	650,00	11,400	7.410,00	atalaia
228	.Acelga	kg	6.000,00	2,700	16.200,00	extra
231	-Embalagem para alimentos capacidade 5 kg c/100 unidades	Rolo	500,00	2,380	1.190,00	flexifreezer
232	.Sacos para limpeza (pano de chão) grande	Unid	1.800,00	1,400	2.520,00	panosul
233	.SUCO C/ 12 PCTS DE 1 KG CADA	Cx	650,00	35,500	23.075,00	wilson

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.151.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1507 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.601.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.601.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 02 de Janeiro de 2014**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 06 de janeiro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.................................Nº 3/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 126/2013
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ CLAUDEMIR MARTINS- ME

OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios para secretarias do município de Colorado e Distrito de Alto Alegre:
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.341.479,82 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

ÍTENS DA ATA:

Valor do Contrato: 1.341.479,82 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	-Abacaxi em calda com 400 gr	Lata	50,00	3,990	199,50	JD
6	-Agua mineral; natural com gas; acondicionada em garrafa pet,tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml,validade 5 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; suas condicoes deverao estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.274 de 22/09/05) e suas posteriores alteracoes; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	cx	1.000,00	6,400	6.400,00	SAFIRA
8	-Abobrinha	kg	4.000,00	0,900	3.600,00	MENINA
10	-Algodão pct com 50g	Unid	1.000,00	1,000	1.000,00	CREMER
11	-Alho	kg	2.300,00	6,500	14.950,00	BELFORT
14	-Amendoim cru com 500 gr	Unid	1.000,00	2,550	2.550,00	CATEMAR
15	-apresuntado peca	kg	1.000,00	9,650	9.650,00	PALMALI
16	-Arroz tipo 1 com 5 kg	Pct	9.000,00	7,850	70.650,00	THOMÉ
26	-Banana	kg	7.000,00	1,350	9.450,00	NANICA
28	-Batata doce	kg	4.200,00	2,350	9.870,00	MARTINS
30	-Beterraba	kg	4.200,00	2,450	10.290,00	MARTINS
32	-Apresuntado fatiado	kg	1.000,00	10,300	10.300,00	PALMALI
34	-Borracha panela pressão 4,5 lt	Unid	100,00	0,950	95,00	GALITOS
35	-Borracha panela pressão 7 lt	Unid	100,00	1,000	100,00	PRATIC
38	-Brilho Alumínio 500 ml	Frasco	6.971,00	0,950	6.622,45	TRADICIONAL
39	-Café em pó com 500g	Pct	8.300,00	3,480	28.884,00	PORTO BRASIL
44	-carne de costela	kg	6.000,00	8,200	49.200,00	FRANBOV
47	-carne de segunda musculo	kg	8.200,00	7,500	61.500,00	FRANBOV
48	-Carne bovina de 2 em pedaço	kg	11.132,00	7,900	87.942,80	FRANBOV
49	-Cebola	kg	6.030,00	1,390	8.381,70	MARTINS
54	-Chá mate com 200g	Cx	6.500,00	1,850	12.025,00	CHÁ CHÁ
55	-Chocolate em pó com 400g	Pct	7.500,00	1,250	9.375,00	MUKY
59	-Coxa e sobrecoxa de frango	kg	12.204,00	3,700	45.154,80	PRAMIN
61	-Couve	Mç	6.000,00	1,450	8.700,00	MARTINS
65	-Creme dental 90 gr	Unid	1.500,00	0,650	975,00	ORAL-B
67	-Desinfetante com 5 litros	Unid	608,00	5,600	3.404,80	BÚFALO
70	-Ervilha em conserva com 200 gr	Unid	4.000,00	0,850	3.400,00	QUERO
73	-Esponjas para banho	Unid	800,00	0,590	472,00	LOCATELLI
74	-Esponjas para lavar louça dupla face	Unid	2.178,00	0,250	544,50	TININDO
76	-Extrato de tomate lata com 4 kg	Lata	5.000,00	9,900	49.500,00	GUARI
77	-Fardo esponja de aço com 14 pcts	Fardo	470,00	67,500	31.725,00	LUSTRO
78	-Fardo papel higiênico com 16 pcts	Fardo	1.000,00	15,000	15.000,00	SIRIUS
80	-Farinha de mandioca tipo branca 1 - 1 kg	Pct	1.500,00	3,000	4.500,00	KODILLAR
84	-Fermento de padaria	kg	80,00	7,900	632,00	ITAIQUARA
87	-Filé de merluza	kg	6.000,00	9,900	59.400,00	COSTA SUL
92	-Fubá com 1 kg	Pct	2.248,00	0,700	1.573,60	APTI
96	-gengibre	kg	1.000,00	6,900	6.900,00	MARTINS
99	-Guardanapo de papel com 50 unid	Pct	1.370,00	0,300	411,00	BOB
100	-Laranja	kg	7.500,00	0,850	6.375,00	PERA
104	-leite pasteurizado tipo C	litro	90.000,00	1,950	175.500,00	FLORA MILK
107	-Limpador muit-uso 500 ml	Frasco	8.115,00	1,250	10.143,75	Q-BOA
110	-Lingüiça tipo salsichão	kg	5.350,00	3,900	20.865,00	COPACOL
113	-Margarina com 1 kg	Unid	4.550,00	3,600	16.380,00	SOYA
115	-Maçã	kg	7.100,00	3,100	22.010,00	MARTINS
116	-Macarrão espaguete 1 kg	Pct	3.120,00	2,250	7.020,00	LIANE
117	-Macarrão parafuso 1 kg	Pct	3.000,00	2,250	6.750,00	LIANE
118	-Macarrão picado 1 kg	Pct	3.036,00	2,250	6.831,00	LIANE
119	-Maionese embalagem de 500kg	Unid	800,00	1,350	1.080,00	PURITY
121	-manga	kg	5.000,00	2,400	12.000,00	MARTINS
122	-Margarina com sal 500g	Unid	3.060,00	1,790	5.477,40	SOYA
127	-Milho verde em conserva com 200 gr	Unid	2.000,00	0,850	1.700,00	CONE
129	-mistura pronta para bolo	Unid	2.000,00	1,200	2.400,00	SOL
130	-molho de tomate concentrado 500gr	unid	3.300,00	1,300	4.290,00	QUERO
136	.Pao de leite tipo hot-dog; alongado,superficie macia,lisa,brilhante,com miolo consistente e sedoso; composicao minima da massa 35,50g de farinha de trigo,3,60g de acucar; 2,8g de gordura vegetal,0,70g de leite em po; 0,70g de sal,0,70g de reforcador,19,50ml de agua; 1,8g de fermento biologico,0,05g de antimofo; pesando 50g por unidade,pacote contendo 6 unidades,validade minima 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco plastico e transportado em engradado de pvc,atoxico; e suas condicoes deverao estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e (port.593,de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	pacote	4.400,00	2,990	13.156,00	VÓ NEUZA
142	.Pente para cabelo	Unid	150,00	1,500	225,00	PRATIC
143	.Pente para cabelo com dentes finos	Unid	150,00	1,000	150,00	PRATIC
146	.Pilha alcalina palito AA	Unid	800,00	0,900	720,00	ENERGIZER
147	.Pilha alcalina palito AAA	Unid	800,00	0,950	760,00	ENERGIZER
154	.Tomate	kg	6.400,00	2,750	17.600,00	MARTINS
156	.Válvula para panela pressão 20 lt	Unid	80,00	3,900	312,00	PRATIC
157	.Válvula para panela pressão 7 lt	Unid	80,00	2,500	200,00	PRATIC
158	.Válvula para panela pressão 4,5 lt	Unid	80,00	2,400	192,00	PRATIC
162	.Prato descartável 21 cm c/ 10	Unid	545,00	1,900	1.035,50	PRAFESTA
163	.queijo mussarela peca	kg	1.000,00	14,900	14.900,00	TIROL
164	.queijo mussarela fatiado	kg	1.000,00	15,900	15.900,00	TIROL
165	.Queijo ralado com 50g	Pct	2.000,00	0,750	1.500,00	SELETI
167	.Refrigerante Pet c/02 lts fardo com 06 unidades	Unid	3.000,00	9,000	27.000,00	BEFRICOL
170	.Sabão em pedra com 5 unidades	Pct	2.554,00	1,900	4.852,60	VAN
171	.Sabão em pó com 1kg	Unid	3.519,00	2,200	7.741,80	CLASS
173	.Saco de lixo 100 lt com 25 unid	Rolo	2.510,00	4,000	10.040,00	OXI-BIO
177	.Salsicha	kg	6.003,00	4,200	25.212,60	COPACOL
178	.Saponácio com detergente 300 gr	Frasco	600,00	0,900	540,00	SANYBRILL
180	.Suco em pó 30 a 45g sabores variados caixa com 15 unidades	Cx	160,00	5,990	958,40	WILSON
183	-Amido de milho com 500 gr	Pct	1.130,00	1,100	1.243,00	QUERO
186	-Borracha panela pressão 20 lt	Unid	100,00	8,800	880,00	PRATIC
189	-Escovas para lavar roupas	Unid	200,00	1,000	200,00	LOCATELLI
190	-Coador de pano	Unid	200,00	0,880	176,00	LOCATELLI
192	-Desinfetante com 2 litros	Frasco	4.108,00	1,640	6.737,12	ALPES
194	-Frango sem osso,em peca,sem tempero; congelado,com validade de 12 meses; com aspecto, cor,cheiro e sabor proprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plastico transparente,atoxico; pesando 500 a 600g por peca; e suas condicoes deverao estar de acordo com a nta-3(dec.12486,20/10/78) e (port.210,10/11/98)devendo obedecer o valor limite de 6% de agua; prod.sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced.adminstrativos determinados pela sec.agric.	kg	1.000,00	7,700	7.700,00	PRAMIN
195	-Luva em latex descartável M	Cx	824,00	12,500	10.300,00	LASTRO
196	-Maço de Fósforos com 10 unid	Maco	3.500,00	0,950	3.325,00	CAVALO VERMELHO
198	.Toalha de pano	Unid	300,00	6,600	1.980,00	LOCATELLI
199	.Touca descartável com 50 und	Cx	800,00	5,000	4.000,00	LASTRO
201	.Suco de fruta natural integral; composto liquido extraido da fruta na sua composicao natural; apresentacao na forma resfriado; qualidade liquido obtido da fruta madura e sa; processamento tecnologico adequado submetido a tratamento que asegure sua apresentacao e conservacao ate o consumo; isento de fermentacao conservante,acucar e sem adicao de agua; com aspecto cor,cheiro e sabor proprio; conforme recomendacoes de embalagens validade minima de 12 dias a contar da data data da entrega; acondicionado em caixa cartonada,contendo 1 litro vários sabores	unid	3.000,00	2,700	8.100,00	DAFRUTA
211	.Rodinho de puxar água com cabo grande e pequeno	Unid	565,00	1,900	1.073,50	LOCATELLI
215	-Álcool em gel 5 lt	GALÃO	4.144,00	22,000	91.168,00	BIO-INGÁ
218	-carne de segunda acem sem osso pedaço	kg	6.000,00	7,300	43.800,00	FRANBOV
219	-Garrafa térmica 1,8 lt	Unid	150,00	37,000	5.550,00	INVICTA
220	inseticida aerosol 360 ml	UNI	300,00	3,150	945,00	STRIKE
222	.Rodinho para limpeza abrasivo	Unid	525,00	2,400	1.260,00	LOCATELLI
224	.Saco de lixo 60 lt com 100 unid	rolo	2.100,00	5,400	11.340,00	OXI-BIO
225	.saco de lixo de 30 litros embalagem com 100 unidades	rolo	2.330,00	5,900	13.747,00	OXI-BIO
226	.saco de lixo de 50litros embalagem com 100 unidades	rolo	2.330,00	5,900	13.747,00	OXI-BIO
229	ALCOOL 46 GRAUS 1 LT	LT	4.456,00	2,000	8.912,00	DA ILHA
230	-Alface	unid	10.500,00	1,050	11.025,00	MARTINS
234	-Cheiro verde	Maco	7.500,00	0,950	7.125,00	MARTINS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.151.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1507 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.601.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.601.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 02 de Janeiro de 2014**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 06 de janeiro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 056/2014
DISPENSA: Nº 034/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: TEREZA DE JESUS ROSIN DE SOUZA
CPF: 020.234.349-98
OBJETIVO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL – CAPS DO MUNICIPIO DE COLORADO
VALOR PARCELA: R$ 1.303,80 (UM MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL: R$ 14.341,80 (CATORZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Total R$
09.001.10.301.0007.2.024	Desenvolver as Atividades da Atenção à Saúde	3.3.90.36.10 – Ficha 261 (Fonte 1303)	14.341,80

Vigência: 12 (DOZE) MESES

Colorado - PR, 05 de Fevereiro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANACITY

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Paranacity é órgão de instância colegiada e deliberativa e de natureza permanente, criado pela Lei nº 1028 de 15 de Abril de 1991 e atualizado pela Lei 1950 de 08 de Setembro de 2013; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde de Paranacity tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde:

I - Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores públicos e privados;

II - Deliberar sobre os modelos de atenção a saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde;

III - Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa. (Art. 37 da Lei 8.080/90); e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde.

IV - Participar da regulação e do Controle Social do setor privado da área de saúde;

V - Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde.

VI - Aprovar a proposta setorial da saúde, no Orçamento Municipal

VII - Criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;

VIII - Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;

IX - Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto à política de recursos humanos para a saúde;

X - Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, e do Fundo Municipal de Saúde, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 29/2000

XI - Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, a partir de 2015 e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do Art. 1º da Lei n. 8142/90;

XII - Aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para o Fundo da Secretaria Municipal de Saúde e a outras instituições e respectivo cronograma e acompanhar sua execução;

XIII - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, movimentos sociais, organizações da sociedade civil em geral, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;

XIV - Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;

XV - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio-cultural do município;

XVI - Cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;

XVII - Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;

XVIII - Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

Art. 4º - Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte organização:

1. PLENÁRIO

2. COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

3. MESA DIRETORA

4. SECRETARIA EXECUTIVA

Seção I

- Plenário

Art. 5º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

Subseção 1

-Composição

Art. 6º A composição do plenário será conforme Art. 3º da Lei Municipal 1950/2013, garantida a paridade dos usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos

Art. 7º A representação dos órgãos e entidades inclui um titular e um suplente.

Parágrafo Único- Na presença do titular o suplente não terá direito a voto nas reuniões.

Art. 8º Os representantes dos segmentos e/ou órgãos integrantes do Conselho Municipal de Saúde terão mandato de dois anos, ficando a critério dos segmentos e/ou órgãos, a substituição ou manutenção dos Conselheiros que as representam, a qualquer tempo, excetuando os casos previstos nos ' 1º, ' 2º e ' 3º deste Artigo.

'1º Será dispensado, automaticamente, o conselheiro que, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (cinco) intercaladas no período de um ano civil;

' 2º A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicada ao Prefeito Municipal, para tomada das providências necessárias à sua substituição na forma da legislação vigente;

' 3º As justificativas de ausências deverão ser apresentadas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde até 48 horas úteis após a reunião.

Subseção II

-Funcionamento

Art. 9º O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á, ordinariamente, 12 (doze) vezes por ano, e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros.

'1º As reuniões serão iniciadas com a presença mínima da metade mais um dos seus membros;

'2º Cada membro terá direito a um voto;

Art. 10º O Conselho Municipal de Saúde terá um conselheiro Presidente, Vice-presidente, Secretário e Vice - Secretário, eleitos pelos pares, com mandato de dois anos, permitida uma recondução sucessiva.

Art.11º O Presidente, e na sua ausência o vice-presidente, terá as seguintes atribuições:

'1º Conduzir as Reuniões Plenárias;

'2º Encaminhar para efeito de divulgação pública as Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Plenário, nas Reuniões por ele presididas.

Art. 12º – O secretário terá as seguintes atribuições:

'1º Contribuir com a elaboração das atas, resoluções, recomendações e moções do conselho.

'2º Acompanhar a manutenção do arquivo do conselho.

Art. 13º - O Vice - Secretário substituirá o secretario na sua ausência e terá as mesmas atribuições.

Art. 14º - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde terá direito apenas ao voto nominal e, a prerrogativa de deliberar em casos de extrema urgência ad referendum do Plenário, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subseqüente.

Art. 15º - A pauta da reunião ordinária constará de:

a) discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

b) informes dos Conselheiros e apresentação de temas relevantes para o conhecimento da plenária.

c) ordem do dia constando dos temas previamente definidos e preparados, sendo obrigatório um tema da agenda básica anual aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos que estabelece o ' 5º deste artigo;

d) deliberações

e) definição da pauta da reunião seguinte;

f) encerramento.

'1º Os informes e apresentação de temas não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves. Os Conselheiros que desejarem apresentar informes devem inscrever-se logo após a leitura e aprovação da ata anterior

'2º Para apresentação do seu informe cada conselheiro inscrito disporá de 5 minutos improrrogáveis. Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto deverá passar a constar da ordem do dia da reunião ou ser pautado para a próxima, sempre a critério do Plenário;

' 3º A definição da ordem do dia, partirá da relação dos temas básicos aprovada anualmente pelo Plenário, dos produtos das comissões, das indicações dos conselheiros ao final de cada Reunião Ordinária;

' 4º Sem prejuízo do disposto no ' 3º deste artigo, a Secretaria Executiva poderá proceder a seleção de temas obedecidos os seguintes critérios:

a) Pertinência (inserção clara nas atribuições legais do Conselho)

b) Relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho)

c) Tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil)

d) Precedência (ordem da entrada da solicitação);

' 5º Cabe à Secretaria Executiva a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo o critério do plenário, não poderá ser votado.

Art. 16º - As deliberações do Conselho Municipal de Saúde, observado o quorum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, mediante:

a) Resoluções homologadas pelo Prefeito Municipal sempre que se reportarem a responsabilidades legais do Conselho;

b) Recomendações sobre tema ou assunto específico que não é habitualmente de sua responsabilidade direta, mas é relevante e/ou necessário, dirigida a ator ou atores institucionais de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência;

c) Moções que expressem o juízo do Conselho, sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição;

'1º As deliberações serão identificadas pelo seu tipo e numeradas correlativamente;

' 2º As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde serão homologadas pelo Prefeito Municipal e publicadas em Jornal de Circulação no Município, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo Plenário;

' 3º Na hipótese de não homologação pelo Prefeito Municipal, a matéria deverá retornar ao Conselho Municipal de Saúde na reunião seguinte, acompanhada de justificativa e proposta alternativa, se de sua conveniência. O resultado da deliberação do Plenário será novamente encaminhado ao Prefeito Municipal e publicada em Jornal de Circulação no Município, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo Plenário;

' 4º A não homologação, nem manifestação pelo Prefeito Municipal em trinta dias após o recebimento da decisão, demandará solicitação de audiência especial do Prefeito para comissão de Conselheiros especialmente designados pelo Plenário;

' 5º Analisadas e/ou revistas as Resoluções, seu texto final será novamente encaminhado para homologação e publicação devendo ser observado o prazo previsto no parágrafo '3º.

Art. 17º - As Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:

I - As matérias pautadas, após o processo de exame preparatório serão apresentadas preferencialmente por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação;

II - As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta;

III- A recontagem dos votos deve ser realizada quando o presidência da Plenária julgar necessária ou quando solicitada por um ou mais conselheiros.

Art. 18º - As reuniões do Plenário devem ser registradas em atas devem constar:

a) relação dos participantes seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;

b) resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;

c) relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do(s) responsável(eis) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro(s);

d) as deliberações tomadas, inclusive quanto a aprovação da ata da reunião anterior aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada;

' 1º O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estarão disponíveis na secretaria executiva em gravação e/ou em cópia de documentos apresentados;

' 2º - A Secretaria Executiva providenciará a remessa de cópia da ata de modo que cada Conselheiro possa recebe-la, no mínimo, 5 dias antes da reunião em que será apreciada;

' 3º - As emendas e correções à ata serão entregues pelo(s) Conselheiro(s) na Secretaria Executiva até o início da reunião que a apreciará.

Art. 19º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde pode fazer-se representar perante instâncias e fóruns da sociedade e do governo através de um ou mais conselheiros designados pelo Plenário com delegação específica.

Seção II

- Comissões e Grupos de Trabalho -

Art. 20º - As Comissões permanentes, criadas e estabelecidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde têm por finalidade articular políticas e programas de interesse para a saúde cujas execuções envolvam áreas não integralmente compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde, em especial:

a) Alimentação e nutrição;

b) Saneamento e meio ambiente;

c) Vigilância sanitária;

d) Recursos humanos;

e) Saúde do trabalhador;

f) Comunicação;

g) Prestação de conta;

Art. 21º A critério do Plenário poderão ser criadas outras Comissões e Grupos de Trabalho em caráter permanente ou transitório que terão caráter essencialmente complementar à atuação do Conselho Municipal de Saúde, articulando e integrando os órgãos, instituições e entidades que geram os programas, suas execuções, e os conhecimentos e tecnologias afins, recolhendo-os e processando-os, visando a produção de subsídios, propostas e recomendações ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Em função das suas finalidades, as Comissões e Grupos de Trabalho têm como clientela exclusiva o Plenário do Conselho Municipal de Saúde que lhes encomenda objetivos, planos de trabalho e produtos e que poderá delegar-lhes a faculdade para trabalhar com outras entidades.

Art. 22º - As Comissões e Grupos de Trabalho de que trata este Regimento serão constituídas pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme recomendado a seguir

a) Comissões, quatro membros efetivos e/ou a critério do conselho;

b) Grupo de Trabalho, até quatro membros efetivos;

' 1º As Comissões e Grupos de Trabalho serão dirigidas por um Coordenador designado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, que coordenará os trabalhos, com direito a voz e voto,

' 2º Nenhum conselheiro poderá participar simultaneamente de mais de duas Comissões Permanentes;

' 3º Será substituído o membro da Comissão ou Grupo de Trabalho que faltar, sem justificativa apresentada até 48 horas após a reunião, a duas reuniões consecutivas ou quatro intercaladas no período de um ano. A Secretaria Executiva comunicará ao Conselho Municipal de Saúde para providenciar a sua substituição.

Art. 23º - A constituição e funcionamento de cada Comissão e Grupo de Trabalho serão estabelecidos em Resolução específica e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.

Parágrafo único - os locais de reunião das Comissões e Grupos de Trabalho serão escolhidos segundo critérios de praticidade.

Art. 24º - Aos coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho incumbe:

I - Coordenar os trabalhos;

II - Promover as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;

III - Designar secretário "ad hoc" para cada reunião;

IV - Apresentar relatório conclusivo ao Secretário Executivo, sobre matéria submetida a estudo para encaminhamento ao plenário do Conselho Municipal de Saúde;

V - Assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho encaminhando-as ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 25º - Aos membros das Comissões ou Grupo de Trabalho incumbe:

I – Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas;

II – Requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;

III – Elaborar documentos que subsidiem as decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho;

Seção III

Atribuições dos Representantes do Colegiado

Subseção I

Representantes do Plenário

Art. 26º - Aos Conselheiros incumbe:

I - Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

II - Estudar e relatar, nos prazos pré-estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;

III - Apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação os mesmos deverá ser entregues a secretaria executiva dez dias antes da reunião. Sendo de responsabilidade de a secretaria executiva encaminhar ao presidente do conselho para analise do documento. Cabendo ao presidente do conselho convocar uma prévia reunião para apreciação;

IV - Apresentar Moções ou Proposições sobre assuntos de interesse da saúde;

V - Requerer votação de matéria em regime de urgência;

VI - Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, dando ciência ao Plenário;

VII - Apurar e cumprir determinações quanto as investigações locais sobre denúncias remetidas ao Conselho, apresentando relatórios da missão;

VIII - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho;

IX - Construir e realizar o perfil duplo do Conselheiro - de representação dos interesses específicos do seu segmento social ou governamental e de formulação e deliberação coletiva no órgão colegiado, através de posicionamento a favor dos interesses da população usuária do Sistema Único de Saúde.

CAPÍTULO IV

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Seção I - Estrutura -

Art. 27º - O Conselho Municipal de Saúde terá uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada ao seu Presidente.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva é órgão vinculado ao Secretário Municipal de Saúde, tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho, suas Comissões e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas nos Capítulos I e II deste Regimento;

Art. 28º - São atribuições da Secretaria Executiva:

I - Preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de Temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;

II - Acompanhar as reuniões do Plenário, assistir ao Presidente da mesa e anotar os pontos mais relevantes visando à checagem da redação final da ata;

III - Dar encaminhamento às conclusões do Plenário, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;

IV - Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões e Grupos de Trabalho inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Plenário;

V - despachar os processos e expedientes de rotina;

VI - Acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 29º - São atribuições do Coordenador da Secretaria Executiva:

I - Instalar as Comissões e Grupos de Trabalho;

II - Promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho Municipal de Saúde e de suas Comissões e Grupos de Trabalho, pertinentes a orçamento, finanças, serviços gerais e pessoal; dirigir, orientar e supervisionar os serviços da Secretaria;

III - Participar da mesa assessorando o Presidente e o Coordenador nas Reuniões Plenárias;

IV - Despachar com o Conselho Municipal de Saúde os assuntos pertinentes ao Conselho;

V - Articular-se com os Coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho para fiel desempenho das suas atividades, em cumprimento das deliberações do Conselho Municipal de Saúde e promover o apoio necessário às mesmas;

VI - Submeter ao Secretário do Conselho Municipal de Saúde e ao Plenário, relatório das atividades do Conselho Municipal de Saúde do ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano;

VII - Acompanhar e agilizar as publicações das Resoluções do Plenário;

VIII - Convocar as Reuniões do Conselho Municipal de Saúde e de suas Comissões e Grupos de Trabalho, de acordo com os critérios definidos neste Regimento;

IX - Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde assim como pelo Plenário;

X - Delegar competências.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º - O Conselho Municipal de Saúde poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais Conselheiros por ele designado(s).

Art. 31º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 32º - As Comissões e os Grupos de Trabalho poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão municipal, empresa privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer às Reuniões e prestar esclarecimentos desde que aprovado pelo Plenário.

Art. 33º - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus Membros.

Art. 34º - As eventuais divergências ou conflitos com atos infra-legais em vigor na data da aprovação deste regimento, terão sua validade condicionada às respectivas alterações nos atos, devendo sua viabilização ser da competência do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 35º - Ficam revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**13:30horas** do dia 27/02/2014 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014, **REGISTRO DE PREÇO -MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**14:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 14 de fevereiro de 2014.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**09:00horas** do dia 28/02/2014 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014, **REGISTRO DE PREÇO -MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 14 de fevereiro de 2014.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**13:30horas** do dia 28/02/2014 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014, **REGISTRO DE PREÇO -MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA DESTINADA A ATENDER PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**14:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 14 de fevereiro de 2014.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de fevereiro de 2014, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 13/2014.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

Jardim Olinda, 14de fevereiro de 2014.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de fevereiro de 2014, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 07/2014.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS E SÓCIO EDUCATIVOS

Jardim Olinda, 14 de fevereiro de 2014.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO 16/2014

07 de fevereiro de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11/2014

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 06/2014

CONTRATO: 16/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA – JARDIM OLINDA - ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMILIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO CRAS

DO VALOR TOTAL; R$ 19.320,00 (dezenove mil e trezentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Recursos Orçamentários

09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DA VIGÊNCIA;
327 dias, contados a partir de 07de fevereiro de 2014

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2014

05 de fevereiro de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2014

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 05/2014

CONTRATO: 11/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS -MEI

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

DO VALOR TOTAL; R$ 21.590,00(vinte e um mil e quinhentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA;
329(trezentos e vinte e nove) dias, contados a partir de 05 de fevereiro de 2014.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 03/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração de Projeto básico de contorno com aproximadamente 1.200 metros com viabilidade de obras de Arte Especial e obras de Arte Corrente, sendo uma intersecção junto a PR-554, uma intersecção a uma estrada municipal e uma travessia em ponte nos moldes de confecção do manual do DER/PR, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência O Edital de Tomada de Preços nº 03/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 07 de março de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 14 de fevereiro de 2014.

ROSA VANIA INSERILO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2014

A Prefeitura Municipal de Floraí –PR, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, lei 4680/65 e pela Lei 12.232/2010, na forma que especifica:

Licitação: Concorrência Publica nº 001/2014 - Processo nº 019/2014.
Tipo: Menor Preço.
Objeto: ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR EM ESPECIALIDADES. (de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde) conforme descrito no anexo I do edital.
Recebimento e Abertura das Propostas: ás 09:00 horas do dia 18 de Março de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Floraí–PR, sala de Licitações, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-PR.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 18/03/2014 até às 08:30hrs.

Floraí, 15 de fevereiro de 2014

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

EDITAL Nº 009/2014
DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições para a seleção de estágio remunerado relacionadas no **ANEXO I** deste Edital.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso à Prefeitura Municipal no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data deste Edital.

Art. 4º A Entrevista será aplicada nos dias **13 e 14/02/2014** em horário e locais a serem informados aos estudantes/candidatos.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranacity, 12 de fevereiro de 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 009/2014 - DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Nome	Inscrição
Curso de Pedagogia	
1 – Caroline Casaqui Salermo de Melo	001
2 – Gabriela Santos Gabriel	002
3 – Fernanda Pereira Melo	003
4 – Lucia Helena Kanda	005
5 – Beatriz Lorhayne Matos Santos	007
6 – Laini Geracina Oliveira	008
7 – Joice Cristina Romeiro dos Santos	012
8 – Denise Mendes Almeida	013
9 – Samara Cristina Sobrinho	023
10- Marcela Sabatini dos Santos Andrade	029
Curso de Psicologia	
1 – Aline dos Santos Araujo	004
2- Maria Carolina Xavier da Silva	006
3 – Talyta Bezerra de Souza	017
4 – Maria Augusta de Andrade Alcantara	019
5 – Stefhany de Souza Nunes	028
6 – Denise Candido de Souza	031
Curso de Enfermagem	
1 – Bruna Teixeira dos Santos	016
Curso de Educação Física	
1 – Marcos Haruo Endo Junior	009
Curso de Agronomia	
1 – Andressa Casarin Rossi de Lima	011
2 – Lucas Roberto Zuaboni Correa	015
3 – Ana Carolina Xavier Libanori	018
4 – Felipe Junior de Souza	032
Curso de Engenharia Civil	
1 – Leonardo Takeshi Umbelino Noda	014
2 – Angelo Mochi Oliveira	021
3 – Vanessa Ribeiro Baldassi	025
4 – Eloisa Fernanda Ribeiro Barboza	026
5 – Jhonatan Amancio da Silva	027
Curso de Administração	
1 – Tainá Caroline Salazar	010
2 – Vanessa Vitória Ferreira de Almeida	022
3 – Heloisa Salvadego Bueno	030
Curso de Direito	
1 – Mauro Sergio Souza Junior	024

Errata do Termo de Convenio n.º 002/2014

Alteração do Valor do repasse referente ao Incentivo Fiscal

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO
Para a execução do Convênio, a CONVENENTE repassará a importância de ater R$ 18.668,20 (Dezoito Mil seiscentos sessenta oito reais e vinte centavos), de acordo com a disponibilidade orçamentária do município, correndo os recursos por conta do Incentivo Fiscal destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, na seguinte dotação orçamentária: 10.02.08.244.0028.2057.33504301000.

Passa a se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO
Para a execução do Convênio, a CONVENENTE repassará a importância de ater R$ 18.500,00 (Dezoito Mil e quinhentos reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária do município, correndo os recursos por conta do Incentivo Fiscal destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, na seguinte dotação orçamentária: 10.02.08.244.0028.2057.33504301000.

A Presente Errata entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Paranacity, 12 de fevereiro de 2014

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA – PP N. 004/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: V.F. DE FREITAS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 10.418.179/0001-55, com domicílio tributário no município de Paranacity, Estado do Paraná, na Rua João Pessoa, s/n, centro, em Paranacity, Estado do Paraná, neste ato representada por **VALTER FLORINDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, na Rua Marins Alves de Camargo, 1777, centro, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.243.129-1, inscrito no C.P.F. sob n° 436.225.899--87, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, tais como, retirada de entulhados e resíduos sólidos de demolição e construção; raspagem e retirada de terras acumuladas em vias públicas, poda de árvores e erradicação de árvores e manutenção, bem como pintura, de faixas de pedestres e faixas de sinalização ao longo das vias e espaços públicos, no município de Paranacity, conforme planilha de proposta apresentada pela vencedora.

DO VALOR:O valor do presente Contrato é de **R$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais)**, conforme proposta ajustada da Contratada.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a prestação/execução dos serviço solicitados e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: **S.R.M:** 07.002.15.452.0014.2019 – 3390391000 ficha 184 / **LIMPEZA PÚBLICA**: 07.003.15.452.0014.2022 - 3390391000 ficha 222/33903001511 ficha 223 / **RUAS E AVENIDAS**: 07.003.15.452.0014.2024 - 3390391000 ficha 245 / **MANUTENÇÃO DE PRAÇAS**: 07.003.15.452.0014.2061 - 3390391000 ficha 269.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO: Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Paranacity
CONTRATANTE

V.F. DE FREITAS & CIA LTDA
CONTRATADA

D-E-C-R-E-T-O- N º 026/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica, e outros documentos da **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **004/2014,** relativo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, tais como, retirada de entulhados e resíduos sólidos de demolição e construção; raspagem e retirada de terras acumuladas em vias públicas, poda de árvores e erradicação de árvores e manutenção, bem como pintura, de faixas de pedestres e faixas de sinalização ao longo das vias e espaços públicos, no Município de Paranacity, cujas propostas recebidas foram julgadas aptas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **V.F. DE FREITAS & CIA LTDA**, CNPJ n. 10.418.179/0001-55, da cidade de Paranacity - PR, a qual apresentou **menor preço "global"**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2014, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REGULAGEM E INSTALAÇÃO DE TV DIGITAL, NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ."

Paranacity, 10 de fevereiro de 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2014, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PARA O HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ."

Paranacity, 10 de fevereiro de 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2014

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 010/2014**, **MENOR PREÇO "global"**, representado pelo **"MAIOR DESCONTO"**, **para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos similares de A-Z destinados ao atendimento dos usuários do Hospital Municipal e dos Postos de Saúde em situação de risco, agravos à saúde, doenças crônicas e/ou graves, que por situações específicas lhes são prescritos medicamentos não constantes do elenco básico**, com entrega imediata. O recebimento dos envelopes será feito até às **09h:45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2014** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10h:00min (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇAO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2014

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 011/2014**, **MENOR PREÇO "por lote"**, **para aquisição de material elétrico para diversos setores da Prefeitura Municipal de Paranacity,** com entrega fracionada. O recebimento dos envelopes será feito até às **13:h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2014** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14:h00min (quatorze horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇAO

TERMO ADITIVO nº 01/2014

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY,** pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Venério, nº 1022, nesta cidade, neste ato representada pela Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA**, na qualidade de **Contratante**, e de outro lado **DIVA JULIO VIEIRA DAVID,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 18.126.133/0001-74, com domicílio tributário no município de Paranacity, Pr., na Rua Carlos Gomes, 1022, neste ato representada por **DIVA JULIO VIEIRA DAVID**, domiciliado na cidade de Paranacity, Pr., na Rua Carlos Gomes, 1022, portador da Cédula de Identidade RG n° 136.171-5 SSP-PR, inscrito no C.P.F. sob n° 905.065.619-68 **Contratado**, por mútuo consentimento resolveram lavrar o presente ***Termo Aditivo*** ao ***Contrato de* fornecimento de refeição do tipo "marmitex", conforme planilha de proposta apresentada,** mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Retifica-se a ***CLÁUSULA PRIMEIRA*** do ***Contrato de Fornecimento*** para **ACRESCER** a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) no item constante da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Retifica-se a ***CLÁUSULA TERCEIRA*** do referido ***Contrato de Fornecimento***, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, **AUMENTAR** o valor total atribuído ao item na importância de **R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta reais)**, correspondente ao fornecimento de 750 (setecentos e cinqüenta) unidades de refeição do tipo "marmitex", constante da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas** todas as demais ***CLÁUSULAS*** constantes do ***Contrato de Fornecimento*** motivador do presente ***Termo Aditivo*** que permanecerão com plena validade até o término do fornecimento da quantidade dos itens, descrita na ***Cláusula Primeira*** do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente ***Termo Aditivo*** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, Pr 07 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

DIVA JULIO VIEIRA DAVID - MEI
CONTRATADA